

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Mestrado Profissional em Ensino de História



WUESLLEN RODRIGO MARQUES

**GRILAGEM DE TERRAS E RESISTÊNCIA CAMPONESA NO  
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS – SP (1960-1990):  
A IMPORTÂNCIA DO USO DE TELEJORNAL NA SALA DE  
AULA COMO FATOR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA  
COLETIVA DE UMA COMUNIDADE RURAL**

**WUESLLEN RODRIGO MARQUES**

**GRILAGEM DE TERRAS E RESISTÊNCIA CAMPONESA NO  
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS – SP (1960-1990):  
A IMPORTÂNCIA DO USO DE TELEJORNAL NA SALA DE  
AULA COMO FATOR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA  
COLETIVA DE UMA COMUNIDADE RURAL**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Ensino de História, do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ensino de História.

Orientador: Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori  
Área de Concentração: Ensino de História.  
Linha de pesquisa: Narrativas Históricas: Produção e Difusão.

Maringá  
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Marques, Wuesllen Rodrigo

M357g Grilagem de terras e resistência camponesa no município de Sete Barras – SP (1960-1990): a importância do uso do telejornal na sala de aula como fator de preservação da memória coletiva de uma comunidade rural / Wuesllen Rodrigo Margues; orientador Angelo Priori -- Maringá, 2020.

110 p. : il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade de Maringá, 2020.

1. História do Brasil. 2. Movimentos sociais. 3. Revolta camponesa. 4. Memória coletiva. 5. Ensino de História. II. Universidade Estadual de Maringá. III. Título.

CDD 303.484

981.62

981.061

**WUESLLEN RODRIGO MARQUES**

**GRILAGEM DE TERRAS E RESISTÊNCIA CAMPONESA NO  
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS – SP (1960-1990):  
A IMPORTÂNCIA DO USO DE TELEJORNAL NA SALA DE  
AULA COMO FATOR DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA  
COLETIVA DE UMA COMUNIDADE RURAL**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Ensino de História, do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ensino de História.

Aprovada em Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori  
Universidade Estadual de Maringá – (UEM)  
Orientador

---

Prof. Dr. Leandro Brunello  
Universidade Estadual de Maringá- (UEM)  
Examinador

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Verônica Karina Ipólito  
Universidade do Centro Sul, de Maringá-  
(UniCesumar)  
Examinadora

**Dedicado**

**À minha família**

## **AGRADECIMENTOS**

À Angelo Aparecido Priori, pela orientação e apoio na consecução desse trabalho. Meu sincero agradecimento, muito obrigado.

À banca de qualificação e de defesa, pelas indicações de textos e trabalhos pertinentes, sempre primando pela qualidade do texto, contribuindo para o levantamento de conceitos importantes.

Aos professores do Mestrado Profissional em Ensino de História da UEM. Agradeço a dedicação e o comprometimento com a formação do professor de História em sala de aula.

À Karine de Fátima, pelas caronas e pela acolhida, sempre que necessário.

À Andrew, pelas vezes que me abrigou em sua casa.

Às minhas alunas, que não mediram esforços para que o telejornal saísse do papel.

À minha esposa e filho, pela paciência, enquanto estive ausente.

Aos meus pais, pelos ensinamentos, pelo amor à terra.

Aos moradores do bairro Guapiruvú e da antiga fazenda Valformoso, pelo exemplo de resistência à grilagem.

Ao professor Alexander, por compartilhar comigo a existência de um programa de mestrado gratuito, incentivando-me a trilhar esta jornada árdua na busca de conhecimento.



G

Grande é o número de famílias  
Indo para as capitais  
Expulsos de suas terras  
Por jagunços e “capatais”  
Muitas das vezes ainda  
Auxiliados por policiais

(José Fernandes Ribeiro)

MARQUES, Wuesllen Rodrigo. **Grilagem de terras e resistência camponesa no município de Sete Barras - SP (1960-1990)**: a importância do uso de telejornal na sala de aula como fator de preservação da memória coletiva de uma comunidade rural. 2020. 110 f. Dissertação (Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA) – DHI/CCH, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

## RESUMO

Esta dissertação se propõe a analisar as lutas de posseiros de duas comunidades rurais de Sete Barras-SP, contra grileiros que ambicionavam tomar-lhes as terras. O Vale do Ribeira foi palco de diversos conflitos de terras que muitas vezes acabavam em mortes. A valorização das terras foi estimulada por políticas públicas, que prometiam trazer o progresso para a região. No entanto, este processo provocou a vinda de grandes empresas interessadas em adquirir terras para a especulação imobiliária. Tomando como referência esse cenário histórico, o nosso objetivo foi discutir o conceito de grilagem de terras, e, como ele é debatido nas escolas. Percebemos que nos livros didáticos o tema da grilagem de terras é quase ausente. Assim sendo, além de problematizar o tema durante a elaboração deste trabalho, optamos, como produto final da dissertação, criar um telejornal escolar com notícias dos conflitos que ocorreram entre os anos 1960 e 1990. Os alunos puderam descortinar os meandros das lutas por terras no Vale do Ribeira e os relacionar à um contexto histórico mais amplo. A construção das notícias do telejornal se valeu de documentos diversos, tais como recortes de jornais do Arquivo Público do Estado de São Paulo e entrevistas que produziram fontes orais.

**Palavras-chave:** Movimentos sociais; Conflitos de Terras; Vale do Ribeira; Ensino de História; Produção de Telejornal.

**MARQUES, Wuesllen Rodrigo. Land Grabbing and peasant resistance in the city of Sete Barras – SP (1960-1990):** The importance of using newspaper in the classroom as a preservation factor for the collective memory of a rural community. 2020. 110 f. Dissertation (Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA) – DHI/CCH, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

## ABSTRACT

This thesis proposes to analyze the struggles of squatters in two rural communities in Sete Barras-SP, against land grabbers who wanted to take their land. Vale do Ribeira was the scene of several land conflicts that often ended in deaths. The valorization of land was stimulated by public policies, which promised to bring progress to the region. However, this process caused the arrival of large companies interested in acquiring land for real estate speculation. Taking this historical scenario as a reference, our objective was to discuss the concept of land grabbing and how it is discussed in schools. We noticed that in the textbooks the theme of land grabbing is almost absent. Therefore, in addition to problematizing the theme during the elaboration of this paper, we chose, as the final product of the dissertation, to create a school newscast with news of the conflicts that occurred between the 1960s and the 1990s. Vale do Ribeira and relate them to a broader historical context. The construction of news on television news made use of various documents, such as newspaper clippings from the Public Archives of the State of São Paulo and interviews that produced oral sources.

**Keywords:** Social movements; Land conflicts; Vale do Ribeira; History teaching; Newscast production.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>AGUA</b>	- Associação de Amigos e Moradores do Bairro Guapiruvu
<b>ATRA</b>	- Assessoria Técnica de Revisão Agrária
<b>BNCC</b>	- Base Nacional Comum Curricular
<b>CEI</b>	- Comissão Especial de Inquérito
<b>CPT</b>	- Comissão Pastoral da Terra
<b>DEOPS</b>	- Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo
<b>DOPS</b>	- Departamento de Ordem Política e Social
<b>FIELD</b>	- Comércio e Participações S.A
<b>GPS</b>	- Sistema de Posicionamento Global
<b>IAF</b>	- Instituto de Assuntos Fundiários
<b>IEA</b>	- Instituto de Economia Agrícola
<b>INCRA</b>	- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
<b>ITESP</b>	- Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo
<b>KKKK</b>	- Kaigai Kogio Kabushiki Kaisha
<b>MDA</b>	- Ministério do Desenvolvimento Agrário
<b>MIRAD</b>	- Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
<b>MST</b>	- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
<b>PDE</b>	- Programa de Desenvolvimento Educacional
<b>PMDB</b>	- Partido do Movimento Democrático Brasileiro
<b>PROFHISTÓRIA</b>	- Mestrado Profissional em Ensino de História
<b>PT</b>	- Partido dos Trabalhadores
<b>SUDELPA</b>	- Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista
<b>TICs</b>	- Tecnologias da Informação e Comunicação
<b>UEM</b>	- Universidade Estadual de Maringá
<b>UFRJ</b>	- Universidade Federal do Rio de Janeiro
<b>USP</b>	- Universidade de São Paulo
<b>VHS</b>	- Sistema Doméstico de Vídeo
<b>VITAE CIVILIS</b>	- Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz
<b>VPR</b>	- Vanguarda Popular Revolucionária

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Planta de localização das posses – Fazenda Valformoso.....	34
Figura 2 – Planta de localização das posses na Fazenda Valformoso .....	49
Figura 3 – Localização da área de conflitos de terras.....	73
Figura 4 – Everaldo Antônio Leite.....	87
Figura 5 – O <i>ABC do camponês</i> .....	97
Figura 6 – Sequestro do delegado: o delegado Nicácio Borges de Moraes está dando ordem de prisão ao administrador da FIELD.....	98
Figura 7 – Casa do posseiro despejado.....	98
Figura 8 – Desenho representando funcionários escravizados pela empresa grileira.....	99
Figura 9 – Visão estereotipada dos personagens.....	100

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	11
<b>1 POSSE E CONFLITOS DE TERRAS NA HISTORIOGRAFIA.....</b>	17
<b>2 GRILAGEM DE TERRAS E A CONSTRUÇÃO DA PROPRIEDADE RURAL EM SETE BARRAS/SP.....</b>	35
2.1 O CASO FIELD <i>VERSUS</i> A FAMÍLIA ELIAS.....	39
2.2 O CASO BELISÁRIO E AS DÚVIDAS QUE SUSCITAM.....	44
2.3 INVESTIGAÇÕES POLICIAIS NA FAZENDA VALFORMOSO.....	51
<b>3 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DOS POSSEIROS DE SETE BARRAS/SP.....</b>	54
3.1 VIOLÊNCIA POR CONFLITO DE TERRAS.....	56
3.2 JOSÉ FERNANDES RIBEIRO E O SEU <i>ABC DO CAMPONÊS</i> .....	65
3.3 A AÇÃO DOS JAGUNÇOS – DOIS CASOS EXEMPLARES: SEVERINO E MÁRIO.....	69
3.4 A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI) E OS SEUS RESULTADOS.....	71
<b>4 OS CONFLITOS DE TERRAS NO BAIRRO GUAPIRUVÚ.....</b>	73
4.1 PRIMEIRA FASE.....	74
4.2 SEGUNDA FASE: O CASO PAULO GUELÊ.....	76
4.3 TERCEIRA FASE: O RETORNO DO PROCESSO DE EXPULSAO DAS POSSES	80
<b>5 O PRODUTO: O USO DE TELEJORNAL NA SALA DE AULA.....</b>	89
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	101
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	104
<b>FILMOGRAFIA.....</b>	110

## INTRODUÇÃO

O principal objetivo deste trabalho é analisar o processo de grilagem de terras e a resistência camponesa, no município de Sete Barras/SP, na região conhecida como Vale do Ribeira, durante as décadas de 1960 a 1990. Para isso, pesquisamos a história da construção da propriedade da terra, através do processo de grilagem e a resistência dos povos pobres rurais que habitam a região – os posseiros. Ademais, para atender aos objetivos do PROFHISTÓRIA, produziremos um telejornal, como resultado do trabalho.

“O bairro Guapiruvú está localizado no município de Sete Barras e também ocupa uma parte do município de Eldorado, na região do médio curso do Ribeira de Iguape, distante 30 quilômetros da cidade de Sete Barras” (MARINHO, 2006, p. 61). É composto por uma comunidade rural marcada por um processo de luta contra grileiros que ambicionavam retirar-lhes de suas terras. Na década de 1960, Marcelo Pio, juntamente com seu jagunço, o Raimundo Araribá, destruíram plantações, amedrontaram mulheres e crianças, mataram criações (gado), obrigando o povo mais humilde a sair de suas terras.

Já na década de 1970, outro grileiro, por nome de Paulo Policarpo de Freitas, conhecido pelas maldades perpetradas em outras regiões do Vale do Ribeira, aparece e se diz dono de vasta área de terra, objetivando fazer barganha com terras no Paraná. Em 1992, quando as terras novamente estavam ocupadas pelos posseiros, Francisco Petrin, apareceu com ordem judicial e força policial, justamente no período em que o povo se preparava para colheita do gengibre.

A Igreja Católica, através da Comissão Pastoral da Terra (CPT), do então padre Miura<sup>1</sup>, lidera os camponeses do Guapiruvú, numa via sacra de peregrinação e resistência. Uma luta que se deu no âmbito judicial e político, sendo que os agora posseiros expropriados se deslocam para Eldorado, município vizinho a Sete Barras, numa busca desesperada por justiça. Justiça que se nega a entender o grave prejuízo causado a uma população já tão maltratada e que acreditava que era a verdadeira dona daquelas terras, terras ocupadas há gerações, e que agora se esvaiam, passavam a mãos não habituadas aos trabalhos árduos da labuta caipira.

Um mês de acampamento em Eldorado, idas e vindas de políticos, comandante da polícia, deputados, prefeito. Nada resolveu os entraves burocráticos dos ditames judiciais. Durante a expulsão dos posseiros, na qual as famílias se viram sem reação, ameaçadas em

---

<sup>1</sup> Atualmente não exerce a função de padre, é professor de filosofia em uma escola estadual, em Registro-SP.

seus lares, idosos perdiam suas “taperas”. Foi durante a graduação que eu tomei conhecimento da riqueza documental ali contida, num documentário que foi realizado pela Comissão Pastoral da Terra de Registro. Além disso, uma das motivações para que trabalhássemos com o tema da grilagem se deve ao fato de que minha família também foi vítima do grileiro Paulo Guelê, tendo travado uma luta judicial para não perder suas terras no Guapiruvu. Este trabalho trata, portanto, da luta pela posse da terra na comunidade do Guapiruvú, que foi o mote inicial da pesquisa, mas vai além. Investiga, também, os conflitos pela posse da terra em um bairro vizinho, o bairro Formosa, que na verdade é uma grande comunidade de gente batalhadora<sup>2</sup>. Ali, pela década de 1970, observou-se um processo de resiliência que se descobriu vitorioso, e no decorrer do trabalho, procuramos desvendar como esses homens e mulheres de Valformoso<sup>3</sup> conseguiram conquistar a propriedade da terra quando lutavam contra uma empresa poderosíssima, a Field.

Agora, anos mais tarde, durante o Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Estadual de Maringá-PR, eis que surgiu a ideia de retornar àqueles que foram testemunhas daqueles fatos e colher seus relatos sobre as impressões e lutas que sofreram naqueles dias de batalha, sendo esta, pois, a motivação pessoal para apresentação do presente projeto.

O ensino de História na Educação Básica é um processo de elaboração e reelaboração de conceitos por estudantes pelo Brasil afora. A forma como os professores lidam com um determinado assunto pode afetar os alunos na compreensão fidedigna de um determinado assunto do currículo. O tema da grilagem de terras é delicado e quase nunca abordado de uma forma evidente nos nossos manuais de ensino. O livro didático tem sido o nosso maior fornecedor de dados, e pela falta de tempo e oportunidade de aprofundamento, essa parte do conteúdo acaba não sendo compreendida profundamente pelos alunos.

O que se propõe, neste trabalho, é levar os estudantes a buscarem a construção de um conceito histórico da mais profunda importância, de forma que não lhes fosse uma imposição do professor. Ao contrário, foi através do estímulo à autonomia que conseguimos alcançar nossos objetivos educacionais.

<sup>2</sup> Quando uso o termo “gente batalhadora”, me refiro às dificuldades de sobrevivência que esses camponeses tinham, relacionadas à produção de alimentos. Tendo em vista que, além do problema com a empresa grileira, ainda tinham dificuldades para sustentar a família, muitos eram obrigados a trabalhar para fazendeiros, ou até mesmo buscar serviços sazonais em outras regiões, em virtude da dificuldade de conseguir produzir o suficiente para todos no sítio.

<sup>3</sup> Fazenda Valformoso se refere às terras ocupadas pela Field (empresa grileira) em Sete Barras. Hoje existem vários bairros no local dessa fazenda, um deles é o bairro Formoso, que, para muitos, é sinônimo de todos esses bairros.

O produto final da dissertação foi pensado com base na vivência do professor na sala de aula. A ideia foi trabalhar de uma maneira divertida e levar os estudantes a aprenderem um conceito rasteiramente abordado nos livros didáticos, que é a grilagem de terras. Para isso, os alunos serão estimulados a criarem um telejornal que será apresentado para a escola e comunidade através de suas páginas em mídias sociais.

Para o direito, o termo grileiro se refere à pessoa que, “por meio de fraude ou outro meio ilícito, falsifica, no todo ou em parte, documento público ou particular com o fim de obter para si ou para outrem a propriedade de imóvel alheio” (SANTOS, 1983, p. 284). A historiadora Márcia Maria Menenes Motta conceitua o termo da seguinte forma

Já é mais do que conhecida a origem dos substantivos grilagem e grileiro. Os termos surgiram a partir de uma prática muito antiga de colocar um papel (contendo um tipo de “comprovação” de propriedade) dentro de uma gaveta junto com alguns grilos. O papel, após algumas semanas, passa a ter uma aparência envelhecida em razão dos dejetos daqueles insetos. Com este papel envelhecido pela ação dos grilos, a pessoa visa comprovar a antiguidade de sua ocupação (MOTTA, 2002, p. 79).

Uma parte da documentação utilizada na nossa dissertação, obtidas através de consultas ao site do Arquivo Público de São Paulo, contendo recortes de jornais, um panfleto chamado o *ABC do camponês* e relatórios policiais dos problemas de terras no Vale do Ribeira, além de um documentário feito no ano de 1992, explicando as lutas dos moradores do bairro Guapiruvú, aliada à leituras de trechos de trabalhos acadêmicos sobre essa temática, consultas a vídeos no *youtube*, reportagens tratando da organização social e econômica do Guapiruvú e do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), foi disponibilizada aos alunos que tiveram a oportunidade de lidar com as fontes históricas, tais quais o historiador o faz no seu cotidiano. Lógico que devemos compreender que este processo não visa a formação de historiadores, como já salientamos, mas procurou-se estimular um espírito investigativo que será a base da atitude historiadora, tão cara aos bancos escolares.

Trabalhar com o tema da luta pela terra é trabalhar com a História Social da luta dos homens do campo que fazem a fortuna dessa nação. É entender que a História não é feita apenas pelos poderosos, pelos vencedores, mas que as ações de pequenos grupos podem repercutir em grandes transformações, é por isso que adotamos a ideia E.P. Thompson (1987), a saber, a História também pode ser vista desde baixo<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Para efeito de objeto do estudo de Thompson, ele foca os trabalhadores ingleses no seu fazer-se enquanto classe, transformando o estudo da Revolução Industrial, de certa forma, em secundário, porque o objetivo principal dele é entender a vida dos trabalhadores, a questão cultural, a questão da formação dessas figuras, desse grupo (THOMPSON, 1987).

O nosso “mel da obra” foi retirado de fontes variadas, dentre elas, não podemos deixar de citar o Arquivo Público do Estado de São Paulo. Lugar privilegiado de contato com o passado, que nos ofereceu uma complexa documentação que ajudou a construir este texto e deu as bases para que bebêssemos de outras fontes. Fizemos uso de jornais que trataram do assunto de nosso interesse, dentre eles citamos a Folha de São Paulo e o *site* da Hemeroteca Digital Brasileira. Também trabalhamos com processos judiciais travados entre grileiros e posseiros. E por fim, e não menos importantes, foram as pessoas que nos confiaram suas histórias, que tentamos, aqui, reproduzir da maneira mais fidedigna possível.

Ao trabalhar com a história oral, necessariamente, trabalhamos com a memória. Segundo José de Assunção Barros (2009), a memória não serve apenas para guardar informações do que ocorreu na vida de uma pessoa ou de uma comunidade, ela remete à signos, que uma vez acessados pela imposição do tempo presente, nos trazem um sentido de pertencimento à um grupo e nos conferem identidade. Para Motta:

Se entendermos que a memória só se explica pelo presente, pode-se afirmar que é deste presente que ela recebe incentivos para se consagrar enquanto um conjunto de lembranças de determinado grupo. São assim, os apelos do presente que nos explicam por que a memória retira do passado apenas alguns dos elementos que possam lhe dar uma forma ordenada e sem contradições. (MOTTA, 2014, p. 182)

Embora a memória seja muitas vezes pensada como sinônimo de história, essas duas vertentes contêm diferenças. A história trabalha com a reconstrução de algo que “não existe mais” (NORA, 1993, p. 9), ela é baseada na realidade, no pensamento abstrato, na análise crítica das fontes. A memória evoca lembranças e esquecimentos, ela é um fenômeno do tempo presente e sua razão de ser está ligada aos grupos e locais de pertencimento (NORA, 1993).

A memória coletiva diz respeito à memória de grupos e existem tantas memórias coletivas quanto são os diversos grupos numa sociedade (NORA, 1993). A memória coletiva “[...] assegura coesão e solidariedade aos seus componentes” (MOTTA, 2014, p. 184). O sociólogo Maurice Halbwachs (2013) define o processo de lembrança como:

Uma ou mais pessoas juntando suas lembranças conseguem descrever com muita exatidão fatos ou objetos que vimos ao mesmo tempo em que elas, e conseguem até reconstituir toda sequência de nossos atos e nossas palavras em circunstâncias definidas, sem que nos lembremos de nada e de tudo isso. (SILVA, 2016, p. 249 *apud* HALBWACHS, 2013, p. 31)

Para Michael Pollack (1989), entende-se que a memória coletiva traz sentimentos de pertencimento à um grupo, partidos políticos, igrejas, aldeias, famílias, etc. Por essa razão, a

pretexto de manter os grupos “identificados”, governos de diversos países tentam criar “referências e pontos de referência” (POLLACK, 1989, p. 9), criando aquilo que se convencionou denominar “memória enquadrada”<sup>5</sup>.

As memórias impostas podem ser colocadas em xeque quando as memórias coletivas subterrâneas resolvem falar, explodindo em revoltas e mudanças de regimes políticos. Essas memórias escondidas, subterrâneas, como dito, são levadas ao esquecimento motivadas pelo medo da culpabilização da vítima, como no caso dos judeus que colaboraram com o nazismo. Ou pela vontade de se adequar à uma sociedade que colaborou, ou pelo menos, não fez muito para evitar seus sofrimentos de guerra, como no caso dos judeus que decidiram viver na Alemanha após a Segunda Guerra Mundial, ou os judeus que decidiram retornar do exílio (POLLACK, 1989).

A dor provoca silêncios, esses silêncios podem ser questionados pela história oral:

O procedimento inverso, aquele que, com os instrumentos da história oral, parte das memórias individuais, faz aparecer os limites desse trabalho de enquadramento e, ao mesmo tempo, revela um trabalho psicológico do indivíduo que tende a controlar as feridas, as tensões e contradições entre a imagem oficial do passado e suas lembranças pessoais. (POLLACK, 1989, p. 12)

História difere de memória, no sentido de que a memória pode ser objeto de “enquadramentos”. Dessa forma, “escapar da memória consagrada por um grupo implica alguma forma de distanciamento crítico perante os fatos que a compõem” (MOTTA, 2014, p. 193). Vale ressaltar que o trabalho de questionar a memória é feito pela história, através do uso de metodologias e esquemas teóricos determinados, pressupondo um distanciamento crítico do objeto de pesquisa e não criando respostas sem antes olhar todos os pontos de vista possíveis de uma situação (MOTTA, 2014).

A partir dessa reflexão, podemos dizer que nosso objetivo com o termo “preservar a memória coletiva de uma comunidade rural” é evocar as histórias de lutas e resistências camponesas em busca do direito à terra no Vale do Ribeira. Coaduna-se com essa reflexão a ideia de que os alunos criam uma espécie de relacionamento orgânico com o passado público ao qual estão inseridos, nesse caso, “preservar essa memória” é promover um resgate desse passado e uma valorização das ações dos homens e mulheres que fizeram história.

---

<sup>5</sup> A memória enquadrada se utiliza do conteúdo da história para produzir versões do passado. Um exemplo de como isso ocorre é a chegada de Stalin ao poder, na Rússia, destruindo a memória de Trotsky. As imagens, os monumentos, tudo que faça lembrar uma visão diferente do governo, ou grupo majoritário dominante, é, literalmente, apagado, e novas versões são criadas.

Em tempo, ressalta-se que Motta (2014) adverte sobre a amnesia social que existe em relação aos problemas fundiários no país. Nesse contexto, o homem do campo é taxado como um ser passivo e ignorante, contrastando com movimentos importantes como o Contestado.

O texto foi dividido em cinco capítulos, sendo, o primeiro, dedicado a uma análise de como se constituiu a posse da terra no Brasil Colonial e Império, com enfoque para as dinâmicas entre grandes senhores de terras e pequenos posseiros.

No segundo capítulo fizemos uma análise das origens das terras da Fazenda Valformoso, especificando a tentativa de colonização da área pelo Governo do Estado de São Paulo, cedendo uma faixa de terras à José Pacheco Lomba. O fracasso deste concessionário e a posterior venda de seu espólio para a empresa Field também foram abordadas neste tópico.

No terceiro capítulo tratamos dos conflitos ocorridos entre posseiros, a empresa Field e a organização social desses camponeses. A região é emblemática porque é uma das primeiras no Estado, durante o advento da redemocratização, a ocorrer uma proposta real de Reforma Agrária.

No quarto capítulo desenvolvemos um breve histórico dos conflitos que se desenrolaram no Bairro Guapiruvú, uma pequena comunidade que também sofreu com ação de grileiros, chegando mesmo a um grau extremo de violência, quando o famoso grileiro Paulo Guelê acabou perdendo a vida em decorrência de seus intentos de expropriar os posseiros de suas terras.

Por fim, no quinto capítulo, traçamos as sequências didáticas desenvolvidas com um grupo de estudantes da Escola Estadual Maria Aparecida Viana Muniz, em Eldorado- SP. A atividade proposta inicialmente era fazer um documentário com os assentados do Guapiruvú. Em virtude da pandemia, tivemos que percorrer um novo caminho, rumo aos objetivos iniciais, que era a temática da apreensão do conceito de grilagem. Para essa tarefa utilizamos recortes dos assuntos discutidos na parte escrita da dissertação e decidimos pela elaboração de um telejornal que foi criado pelas alunas da escola, com o objetivo suprir a carência desta temática, pouco abordada no livro didático de História<sup>6</sup>, usado pela escola.

---

<sup>6</sup> CAMPOS, Flávio de; CLARO, Regina; DOLHNIKOFF, Mirian. *História, escola e democracia*. 1. Ed. – São Paulo: Moderna, 2018.

## 1 POSSE E CONFLITOS DE TERRAS NA HISTORIOGRAFIA

A obtenção de um quinhão de terras no Brasil colonial se processava no âmbito do privilégio concedido pelo monarca. As terras dadas em sesmarias serviram ao propósito da Coroa, sequiosa pela manutenção da sua colônia além-mar. Numa conjuntura em que a Coroa não tinha condições de promover a ocupação das terras, “a transposição deste instituto jurídico para terras brasileiras deu-se em face do desejo da Coroa portuguesa de promover o povoamento e o aproveitamento por particulares, de um lado, e, de outro, da ausência de um meio legal alternativo para viabilizar aqueles intentos”<sup>7</sup>.

É importante lembrar que as sesmarias não eram de domínio total dos donatários ricos, mas apenas lhes tocavam as partes de terras especificadas nas Cartas de Doações. Os donatários se constituíram em administradores investidos de mandatos da Coroa para doar as terras. Receberam a capitania com a finalidade colonizadora. Eles não tinham poderes ilimitados, não foram legitimadores nem do público nem do privado e cabia-lhes apenas cumprir as ordens de Portugal.<sup>8</sup>

Conforme afirma o historiador Ruy Cirne Lima (1990), após o mau desempenho das administrações dos capitães donatários, a Coroa resolveu modificar a forma de controle da colônia, centralizando o poder através da figura do Governador Geral. Sob o Governo de Tomé de Souza, as sesmarias passaram a cumprir a função de servir aos homens de “posses”, as concessões só seriam feitas a pessoas capazes de construírem engenhos e de protegerem o território.<sup>9</sup>

O regime das sesmarias foi modificado de forma que as terras não fossem dadas a qualquer um, era necessário ter um cabedal financeiro para que se pudesse dar conta da produção do açúcar, produto cobiçado na Europa. As terras brasileiras nas mãos desses “fidalgos”, para Cirne Lima, constituíram verdadeiros “latifúndios”. Após receberem essas sesmarias, que eram tão grandes como uma capitania, os sesmeiros podiam fazer o povoamento das terras, inclusive, concedendo novas sesmarias.<sup>10</sup>

É este o caso de Álvaro da Costa, armador- mor de El Rey, que obteve de sesmaria todo o território compreendido entre as barras dos rios Paraguassu e Jaguaribe e dez

<sup>7</sup> NOZOE, Nelson. *Sesmarias e aposseamentos de terras no Brasil Colônia*. Revista Economia. Brasília, v. 7, n. 3, p. 587-605, 2006, p. 588.

<sup>8</sup> DINIZ, Mônica. *Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira*. Histórica. São Paulo, Ano 1, n. 2, p. 1-5, 2005, p. 3.

<sup>9</sup> LIMA, Ruy Cirne. *Pequena História territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

<sup>10</sup> LIMA, Op. Cit., 1990, p. 40.

légulas para o sertão – concessão que equivalia a uma donatária e tinha, com efeito, o nome de capitania de Peroassú.<sup>11</sup>

Conforme Nozoe, “firmava-se entre nós o princípio de só se conceder terras em sesmarias àqueles que alegavam possuir os meios para explorá-las e fundar engenhos”<sup>12</sup>, inaugurando o que hoje é uma das mazelas do nosso país, a saber, a concentração fundiária.

Para Maria Sarita Mota (2012), as disputas pela validação dos títulos de sesmarias, aliadas à posse de escravos pelos senhores de engenho, criaram no Brasil Colônia um sentimento típico “capitalista” em relação à propriedade da terra.

Por outro lado, os agentes ativos do processo da conquista territorial, os sesmeiros, lutavam para criar seu próprio espaço moral, tentando ampliar seu domínio de autoridade no interior da sociedade civil. Esses agentes ativos faziam surgir, pouco a pouco, no decorrer da colonização, à medida que as relações mercantis se tornavam mais complexas, a ideia moderna da propriedade privada.<sup>13</sup>

Essas desordens nas relações jurídicas ocasionavam verdadeiras batalhas judiciais nas diversas instâncias e, não obstante, demoravam anos para se resolverem, apesar de haver toda uma tentativa de sanar as irregularidades que havia nas concessões de sesmarias. Haja visto, quando ocorriam as disputas judiciais, os litigantes se valiam de cartas forais com marcos imprecisos de limites de suas terras, dificultando o trabalho da justiça – isso não se resolveu por um longo período na nossa História.

O decreto de 05 de outubro de 1795, expedido pela Rainha de Portugal, D. Maria I, estabelecia normas para eliminar os conflitos de terras que estavam ocorrendo nas ditas sesmarias. O leitor deve levar em conta que não havia uma legislação específica que tratasse da regulação do regime de distribuição de terras durante a fase colonial, antes de 1795.

Essa situação, em que as terras eram doadas em regime precário, que não previam medições dos lotes e não eram reguladas por nenhum órgão da corte, traziam uma série de conflitos, que muitas vezes terminavam com a morte de uma das partes envolvidas. Terras eram disputadas judicialmente, se dando, às vezes, a disputa entre duas pessoas que afirmavam serem donas da mesma sesmaria. Em outros casos, um sesmeiro disputava com um posseiro, que muitas vezes tinha adquirido uma posse que estava dentro dos limites dessa sesmaria.

<sup>11</sup> In: LIMA, Op. Cit. 1990, p. 40.

<sup>12</sup> NOZOE, Op. Cit., 2006, p. 591.

<sup>13</sup> MOTTA, Maria Sarita. *Sesmarias e propriedade titulada da terra: individualismo agrário na América Portuguesa*. Saeculum – revista de história. João Pessoa, n. 26, p. 29-45, 2012, p. 31.

De acordo com Nozoe<sup>14</sup>, o Alvará de 1795 veio a ser editado na tentativa de resolver estas discrepâncias. No entanto, as cláusulas não foram bem recebidas pelos senhores de terras, visto que existiam trechos considerados demasiado duros para os colonos, em que a pena pelo não cumprimento da legalização das sesmarias poderia culminar até mesmo em comisso. A regra abaixo deveria ser aplicada para os sesmeiros que possuíam grande cabedal financeiro e muitos escravos, nestes casos, eles poderiam ter até três sesmarias, contanto que as cultivassem todas e fizessem seu registro no Conselho Ultramarino, sob pena de as perder.

[...] Ordenei que, ficando eu seu vigor às Minhas Reais Ordens, que têm regulado a extensão das Datas e terras das Sesmarias, possa cada um dos seus Sesmeiros possuir duas, ou mais Sesmarias, contanto que tenham possibilidades, e número de Escravos, que inteiramente cultivem umas, e outras terras, ficando todos eles, neste caso, obrigados no termo de dois anos a requererem no Conselho Ultramarino a confirmação delas, pedindo dispensa das Ordens em contrário; as quais Sesmarias se lhes confirmarão tão-somente no caso, em que plena, e legitimamente conste, que estes Sesmeiros têm possibilidades, e tanto número de Escravos, quantos são, ou forem necessários para cultivarem todas aquelas terras, ainda que respectivas a diferentes Sesmarias.<sup>15</sup>

Além da necessidade de medir as datas de sesmarias, a Coroa também pedia que as novas concessões de terras próximas às capitais e vilas, num raio de até seis léguas, fossem reduzidas a, no máximo, meia légua por pessoa<sup>16</sup>. A Coroa alegava que nessas regiões, onde havia comércio e grande quantidade de pessoas, era necessário ter igualdade nas distribuições de terras, o que desagradava os latifundiários de forma aparente.

Ordenei que os Governadores, e Capitães Generais do dito Estado do Brasil, nos Contornos das suas Capitanias, e Vilas, na distância de seis Léguas ao redor delas, não possam dar de Sesmaria a cada um dos seus Moradores mais que meia Légua de terra em quadro, a fim de que haja entre todos os ditos Moradores a igualdade que merecem.<sup>17</sup>

O Alvará da Rainha também advertia as pessoas que, uma vez afirmado terem condições de cultivar uma data de sesmaria e, não cumprido os objetivos do Estado português, na medida em que não comprovassem a cultura efetiva nas terras dentro de um prazo de dois anos, perderiam-na para o Governo. Se não pudesse cultivá-las, seriam obrigadas a vendê-las ou arrenda-las para um senhor que tivesse condições para tal intento. Ainda, para finalizar

<sup>14</sup> NOZOE, Op. Cit., 2006.

<sup>15</sup> ALVARÁ de 05 de outubro de 1795. *Diploma final das Sesmarias*. In: PINTO JUNIOR, Joaquim Modesto; FARIAS, Valdez (Org.). *Coletânea de Legislação e Jurisprudência Agrária e Correlata*. Vol. III. Brasília: MDA, 2007. Disponível em: <<http://www.iterpa.pa.gov.br/sites/default/files/alvara de 5 de outubro de 1795.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

<sup>16</sup> De acordo com o dicionário *Michaelis*, o termo Légua era uma “Antiga medida de extensão, variável segundo a época, país ou região. No Brasil, tem de 6.000 a 6.600 m”, ou seja, aproximadamente 6 quilômetros.

<sup>17</sup> ALVARÁ. In: PINTO JUNIOR; FARIAS, Op. Cit., 2007.

essa questão do Alvará, o Governo determinava que, havendo dois ou mais sesmeiros disputando uma mesma data, o juiz deveria conceder o território para aquele que provasse ter o título mais antigo. Não seria daí o nascedouro da artimanha muito usada por grileiros atualmente? Quando se coloca um documento numa caixa fechada com grilos, para que este obtenha uma aparência de velho, passando a ideia de legítimo?

No ano seguinte, a lei foi revogada e, só seriam revistas as questões das sesmarias quando da chegada da Corte portuguesa, em 1808. Dessa feita, os interesses de posseiros começaram a ser vistos de outra forma perante o Governo que aqui se estabelecia. Conforme o trabalho de Nozoe:

Com o estabelecimento das cortes no Rio de Janeiro, o regente tentou ajustar a legislação fundiária baixada pelo Conselho Ultramarino à situação com que se deparou nesta parte do Império. Nos apontamentos que deixou, o cronista joanino Luiz Gonçalves dos Santos sugere que grassavam práticas abusivas de “abarcamentos e confusão de limites, que ocasionam infinitos pleitos, e fazem malograr os úteis fins da liberal concessão das sesmarias”. Em busca do apaziguamento das disputas, de um lado, e do melhor aproveitamento agrícola das terras, de outro, D. João introduziu novas alterações nos dispositivos que regulavam o regime sesmarial.<sup>18</sup>

Aos poucos, D. João foi regulando a questão da concessão de sesmarias e começou a olhar a situação dos posseiros<sup>19</sup> de forma mais cautelosa, favorecendo-os nos meandros da justiça contra a ação dos ditos donos de sesmarias. Por fim, no ano de 1822, o príncipe regente, D. Pedro, cancelou provisoriamente as novas concessões de sesmarias, inaugurando um período em que as terras passaram a ser adquiridas unicamente pela posse.

*Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembléa Geral Constituinte.*

Foi ouvida a Mesa do Desembargo do Paço sobre o requerimento em que Manoel José dos Reis pede ser conservado na posse das terras em que vive há mais de 20 anos com a sua numerosa família de filhos e netos, não sendo jamais as ditas terras compreendidas na medição de algumas sesmarias que se tenha concedido posteriormente.

Responde o Procurador da Coroa e Fazenda: Não é competente este meio. Deve portanto instaurar o suplicante novo requerimento pedindo por sesmaria as terras de que trata, e de que se acha de posse; e assim se deve consultar.

Parece à Mesa o mesmo que ao Desembargador Procurador da Coroa e Fazenda, com quem se conforma. Mas V. A. Real Resolverá o que houver por bem. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1822.

Resolução

Fique o suplicante na posse das terras que tem cultivado e suspendam-se todas as sesmarias futuras até a convocação da Assembléa Geral, Constituinte e Legislativa. Paço, 17 de julho de 1822.

<sup>18</sup> NOZOE, Op. Cit., 2006, p. 595.

<sup>19</sup> O conceito de posseiro para o período colonial é ambíguo, pois posseiro era aquele que tinha sido agraciado com uma carta de sesmaria, não sendo, entretanto, raro os casos de posseiros que possuíam verdadeiros latifúndios.

Com a rubrica de S. A. Real o Príncipe Regente  
José Bonifácio de Andrada e Silva.<sup>20</sup>

O requerimento de Manoel José dos Reis, ao colocar em questão a legitimidade da ocupação de um posseiro contra os direitos de um sesmeiro, deve ser entendido como a adoção, pelo Estado, da ideia de que mais valia cultivar a terra e povoá-la do que ter um título do terreno dado em sesmaria<sup>21</sup>. Segundo Maria Verônica Secreto, “estava-se colocando em prática a ‘condicionalidade’ a que estava sujeita a sesmaria”.

Em seu texto, a autora, em epígrafe, constata que a existência de latifúndios no Brasil não foi uma “herança colonial”, pois os países que se formavam pela América do Sul estavam legislando de forma dinâmica. A saber a “consagração da propriedade privada” e suas “constituições”. O que não garantia e não garante até hoje “a ‘democratização’ do acesso à terra”<sup>22</sup>.

A ideia dessa “herança” advinda do período colonial, que foi defendida por Manuel Diegues Jr., em seu livro *População e propriedade da terra no Brasil*, é criticada por Maria Verônica Secreto, que cita Lígia Osório Silva para afirmar que “[...] a existência do latifúndio e da grande exploração agrícola não constituiriam de sobrevivências do passado, mas foram continuamente recriados durante o século XIX”<sup>23</sup>.

Para complementar, deve-se ter em mente que até 1850 apenas uma parte das terras “públicas” havia sido “incorporada” pelos grandes fazendeiros, como sinaliza Maria Secreto. É importante que se trabalhe esse conceito na sala de aula, quando, ao abordar-se a formação da estrutura fundiária e sua consequente evolução para a transformação da terra em propriedade privada, não se esqueça que a maioria das terras foram incorporadas depois da Lei de Terras de 1850, período que o governo promoveu uma verdadeira corrida pela tentativa de colonização dos rincões deste país.

A questão do posseiro é antiga. Segundo Ruy Cirne Lima, os dois sistemas vinham se desenvolvendo em conjunto e, logo após 1822, com o fim das concessões de novas sesmarias, as posses passaram a “campear livremente, ampliando-se de zona a zona, à proporção que a civilização dilatava a sua expansão geográfica”. Como ainda afirma o autor:

---

<sup>20</sup> Disponível em: <[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/f/f5/Colleccao\\_leis\\_1822\\_parte3.pdf](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/f/f5/Colleccao_leis_1822_parte3.pdf)>. Acesso em: 01 out. 2020.

<sup>21</sup> SECRETO, Maria Verônica. *Legislação sobre terras no Brasil do oitocentos: definindo a propriedade*. Raízes. Campina Grande, v. 26, n. 1 e 2, p. 10-20, 2007.

<sup>22</sup> SECRETO, Op. Cit., 2007, p. 13.

<sup>23</sup> *Idem*.

Era a ocupação, tomando o lugar das concessões do Poder Público, e era, igualmente, o triunfo do colono humilde, do rústico desamparado, sobre o senhor de engenhos ou fazendas, o latifundiário sob o favor da metrópole. A sesmaria é o latifúndio, inacessível ao lavrador sem recursos. A posse é pelo contrário- ao menos nos seus primórdios-, a pequena propriedade agrícola, criada pela necessidade, na ausência de providência administrativa sobre a sorte do colono livre, e vitoriosamente firmada pela ocupação.<sup>24</sup>

Cirne Lima adverte-nos para o conceito de “ocupação”, esta que os posseiros faziam e fazem, e que não eram suficiente para a aquisição da propriedade, pois, não se trata de apenas possuir a terra, ou seja, morar nela, era necessário, também, de acordo com o nosso ordenamento jurídico, lavrar a terra e ter cultura efetiva<sup>25</sup>, ambos caminhando juntas para que houvesse uma aceitação jurídica da posse.

O jurista alemão Rudolf Von Ihering, em seu trabalho *Teoria Simplificada da Posse*, trata desta questão que aborda a situação jurídica do posseiro. Para ele:

A questão do interesse jurídico da posse foi indiscutivelmente reconhecida por lei, pelo fato de ter-se lhe concedido proteção jurídica. Deste modo a posse foi reconhecida como um interesse que reclama proteção e é digno de obtê-la; e todo interesse que a lei protege deve receber do jurista o nome de direito, considerando-se como instituto jurídico o conjunto dos princípios que a ela se referem. A posse, como relação da pessoa com a coisa, é um direito; como parte do sistema jurídico, é um instituto de direito.<sup>26</sup>

A sociedade brasileira, depois da independência – diga-se, elite política –, influenciada pelos ares da modernidade e querendo romper com a tradição da Coroa portuguesa, passava a atribuir um novo significado à terra. A propriedade agrária deveria ser produtiva, e como se não houvesse nenhuma lei regulamentando o acesso a terras, até 1843, o posseiro ganhava novo status. Foi um período de bons agouros para o posseiro<sup>27</sup>, mas como já se salientou, o grande posseiro ia tomando os espaços do pequeno posseiro. O autor de *Teoria Simplificada da Posse* passa a ser visitado no nosso incipiente regime judiciário para defender essa visão de proteção do posseiro. Ao defender a “indiferenciação entre posse e propriedade, Ihering “[...] “chegou a defender a posse indireta, isto é a posse de quem não estaria possuindo a coisa”.<sup>28</sup>

---

<sup>24</sup> LIMA, Op. Cit., 1990, p. 51.

<sup>25</sup> Cirne faz essa distinção entre o direito português e o direito italiano. O conceito de *occupatio romana* afirmava “[...] que só o aposseamento da coisa pelo ocupante justifica o domínio”. RUY Cirne Lima. *Pequena História Territorial do Brasil*. p. 52.

<sup>26</sup> IHERING, Rudolf Von. *Teoria Simplificada da Posse*. São Paulo: Rumo editora, 1986.

<sup>27</sup> GARCIA, Paulo. *Terras Devolutas. Defesa Possessória, Usocapião, Registro Torrens*. Belo Horizonte, Livraria Oscar Nicolau, 1958.

<sup>28</sup> SECRETO, Op. Cit., 2007, p. 12.

Essa ideia é o que faz com que muitos grileiros coloquem pessoas tomando conta das terras que “conquistam”, ou, “comprem a posse de outra pessoa”<sup>29</sup>, para que não percam juridicamente o título de posseiro. O próximo passo é reconhecer a propriedade nos diversos cartórios e recolher as taxas que lhes tornarão o legítimo dono das terras nas quais nunca pisou ou ocupou. “A existência de ao menos um princípio de cultura e a morada do sesmeiro (ou do posseiro), ou seu representante, no terreno passaram a constituir cláusulas comuns de legitimação de sesmarias e de posses”.<sup>30</sup>

Marcia Maria Menenes Motta, em *A grilagem como legado*, esclarece as origens da formação de grandes latifúndios no Brasil, traçando um paralelo de como o instituto das sesmarias, no Brasil colonial, foi usado pelos fazendeiros para usurpar terras além dos limites de cada concessão. Ela explicita, também, o sistema de grilagem usado depois do fim das sesmarias, mas o que se percebe é que a falta de uma estrutura estatal para controlar a ganância dos “donos” do poder impediu uma melhor distribuição dessas terras devolutas. A falta de funcionários, de profissionais capacitados para fazer as devidas medições das sesmarias e de novas posses favorecia a entrada do fazendeiro “pelas ‘portas dos fundos’ de suas fazendas”, adentrando nas terras de outros pequenos posseiros, que se viam engolidos pelo senhor de terras. Como destaca Márcia Motta:

O momento da partilha revelava também disputas nas fronteiras, entre o grande fazendeiro e pequenos posseiros. Neste instante, quando a redefinição territorial se impunha para a realização da partilha, as lutas entre posseiros e herdeiros dos fazendeiros tendiam a se acirrar. Em muitos casos a legitimidade da ocupação de agregados e camaradas passava a ser questionada por um ou mais herdeiros, diante da necessidade de se redefinir o limite territorial de cada parte envolvida, restabelecendo o equilíbrio ou consolidando a desavença entre a poderosa família e seus dependentes.<sup>31</sup>

À independência do país se fez acompanhar da “centralização política” e “concentração fundiária”, que fez penalizar o pequeno posseiro. As novas concessões de sesmarias foram proibidas, mas os posseiros que provassem ter cultura efetiva na região “fluminense” tiveram a possibilidade de fazer demarcações e validar seus lotes. Conforme os negócios com o café iam se avultando no Brasil, esses primeiros produtores começaram a expulsar os pequenos posseiros, incapazes de arcar com os custos de técnicos agrimensores e

<sup>29</sup> O grileiro geralmente fazia com que simples moradores de posses assinassem documentos passando seus direitos possessórios. Essa assinatura poderia realmente acontecer, entretanto, também se usava o artifício de falsificações de documentos. Compra de um trecho pequeno de posse, validação da posse e, depois conseguia-se mais terras expulsando os moradores (posseiros) daquelas áreas com uso de violência de jagunços armados.

<sup>30</sup> NOZOE, Op. Cit., 2006, p. 602.

<sup>31</sup> MOTTA, Márcia Maria Menenes. *A grilagem como legado*. In: MOTTA, Márcia Maria Menenes; PIÑEIRO, Theo Lobarinhos (Org.). *Voluntariado e o universo rural*. Vol. I. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002, p. 75-101. p. 87.

de lidarem com os meandros da lei. Acabavam se tornando empregados do fazendeiro ou eram expulsos por ele<sup>32</sup>.

O ano de 1843 viu surgir debates sobre a questão das sesmarias e do direito dos posseiros no Brasil. Em *Sesmeiros e posseiros nas malhas da lei* (um estudo sobre os debates parlamentares acerca do projeto da Lei de Terras - 1843/1850), Marcia Menendes Motta questiona alguns conceitos históricos sobre a referida Lei<sup>33</sup>.

A primeira lei de terras aprovada no ano de 1850 foi entendida por muito tempo como fruto das consequências do fim do tráfico negreiro, e como uma forma de evitar que os futuros imigrantes pobres que viriam da Europa pudessem adquirir terras devolutas da União. Além disso, era necessário substituir a mão de obra escravizada por braços livres<sup>34</sup>, a questão que se colocava para os legisladores. Com tantas terras incultas (devolutas) no país, esses novos colonos ficariam trabalhando para os senhores de terras de forma que não quisessem possuir o seu próprio sítio? Se essa hipótese se concretizasse, haveria escassez de mão de obra, principalmente nos cafezais, por isso a lei instituiu a separação entre as terras particulares das devolutas, e determinou que a única forma de se adquirir terras no Brasil, daquela data em diante, seria através da compra de terras a um preço determinado pelo governo. Dessa forma, o artigo 1º da Lei de Terras determinava que “Ficam proibidas [sic] as aquisições [sic] de terras devolutas por outro título que não seja o de compra”<sup>35</sup>. A lei também especificava o que o legislador entendia como terras devolutas.

**Art. 3º São terras devolutas:**

§ 1º As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal.

§ 2º As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei.

§ 4º As que não se acharem ocupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei.<sup>36</sup>

---

<sup>32</sup> FRIDMAN, Fania; CHRYSTOMO, Maria Isabel de Jesus. *Projetos territoriais para o Império brasileiro: o caso da província fluminense*. Disponível em:< <http://www.abphe.org.br/arquivos/fania-fridman -maria-isabel-de-jesus-chrysostomo.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

<sup>33</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Sesmeiros e posseiros nas malhas da lei*. Raízes. Campina Grande, n. 18, p. 102-110, 1998.

<sup>34</sup> MOTTA, Op. Cit., 1998.

<sup>35</sup> Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos LEI No 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L06011850.htm#:~:text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20legais.&text=1%C2%BA%20Ficam%20proibidas%20as%20aquisi%C3%A7%C3%A7%C3%A7%C3%B5es,n%C3%A3o%20seja%20o%20de%20compra.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L06011850.htm#:~:text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20legais.&text=1%C2%BA%20Ficam%20proibidas%20as%20aquisi%C3%A7%C3%A7%C3%A7%C3%B5es,n%C3%A3o%20seja%20o%20de%20compra.)>. Acesso em: 07 jul. 2020.

<sup>36</sup> BRASIL. Lei N° 601, de 18 de setembro de 1850.

O Estado queria separar o que era Seu do uso dos particulares, e o fez de forma que não provocasse grandes conflitos entre sesmeiros e posseiros. Esses representavam o velho e o novo, nas relações de poder na América Portuguesa. Os primeiros seriam os filhos da Coroa e, os segundos, nasceram com a Independência do Brasil. As posses sem título legal e as sesmarias em estado de comisso poderiam ser legalizadas.

A ideia do anteprojeto da Lei de Terras, discutido na Câmara dos Deputados em 1843 e no Senado em 1845, era justamente resolver esse elo com o passado, e pôr um basta nos conflitos de terra que estavam ocorrendo por todo o país. Essa resolução se concretizou em 1850, no seguinte artigo:

Serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com princípios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionário, ou de quem os represente, embora não tenha sido cumprida qualquer das outras condições, com que foram concedidas (Artigo 4º.). Retirado da mesma fonte acima LEI Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850.

Motta esclarece que um dos motes iniciais da lei era a “criação de um diminuto imposto territorial que até sirva para o conhecimento perfeito da estatística, confirme as sesmarias e posses existentes fazendo-as demarcar”, entretanto, no ano de 1850, esta cobrança não seria aplicada. A ideia do projeto de regularização de posses e sesmarias incluía a venda das terras devolutas pelo Estado que, assim como os impostos, iriam financiar a vinda de novos imigrantes ao Brasil.<sup>37</sup>

Fazendo um trabalho de levantamento dos debates ocorridos por conta da aprovação da Lei de Terras, Motta chega à conclusão de que nossa lei de Terras, embora fosse inspirada nas ideias de Wakefield<sup>38</sup>, sofrera a gênese de uma realidade pragmática dos homens daquele tempo. Para corroborar suas ideias, a autora afirma que a lei demorou sete anos para finalmente ser aprovada, demonstrando que ela foi gestada nos seios de uma outra realidade daquela à qual vivia Wakefield.

Ela foi tudo isto tudo (certamente de não de modo tão esquemático) e muito mais. Para os advogados ela inaugurou conceitos jurídicos ainda hoje utilizados no Brasil. Outro ainda vêem na lei um recurso para defesa dos interesses do Estado em relação

---

<sup>37</sup> MOTTA, Op. Cit., 1998, p. 103.

<sup>38</sup> A ideia defendida por Wakefield consistia em vender as terras públicas da Austrália com o intuito de impedir que os colonos as ocupassem. Além disso, a ideia era que com o dinheiro dessas terras o governo financiasse a vinda dos novos colonos. In: MOTTA, Marcia Mendes. *Sesmeiros e posseiros nas malhas da lei: Um estudo sobre os debates parlamentares acerca do Projeto de Lei de Terras-1843/1850*, p. 109.

às suas terras devolutas ou na defesa de pequenos posseiros em processo de expulsão.<sup>39</sup>

A situação dos pequenos posseiros no Brasil foi estudada por Motta em sua tese de doutorado<sup>40</sup>. Até então, quase nada se sabia sobre os conflitos que ocorreram naquele período, entre posseiros pobres e grandes senhores de terras. Seu texto começa com uma notícia do Jornal do Comércio, datada de 20 de março de 1858:

Os agregados da fazenda do Senhor Barão do Piabanga levantaram-se contra o filho desse senhor. O juiz municipal de Paraíba informado deste acontecimento mandou até uma pequena força, que conseguiu prender três dos cabeças. Logo depois porém armaram-se os demais sublevados em número de trinta e arrancaram os presos das mãos da justiça.<sup>41</sup>

O caso em tela foi passado à população pela imprensa da época como uma situação em que os “agregados” do Barão de Piabanga tiveram uma concepção equivocada da Lei de Terras de 1850. Segundo a autora, a historiografia brasileira tinha revisto aquela situação e por muito tempo acreditou-se mesmo que os homens subordinados ao Barão estavam errados por agir daquela maneira, dando por certo que as informações veiculadas sobre o ocorrido na imprensa eram corretas.

Na verdade, o que acontecia naquele momento histórico era uma nova situação envolvendo os agregados do Barão de Piabanga, no sentido de que eles queriam ser beneficiados pela Lei de Terras, porque moravam, segundo eles, em terras devolutas. O barão havia feito uma medida exagerada das terras que dizia possuir, e como os limites das fazendas não eram bem definidos, os posseiros tiveram oportunidade de questionar a legitimidade dos domínios declaradas por Piabanga. De acordo com Motta, embora os autores das contendas com o Barão não estivessem organizados da forma que os sem terras fazem atualmente, eles “estavam unidos” e desafiavam a autoridade dos senhores de terras ao entrarem numa luta judicial com eles<sup>42</sup>. Uma pequena “comunidade de posseiros” estava nascendo no Cantagalo, e assim como aconteceu no estudo que fizemos, quando analisamos o caso da Field, os camponeses posseiros daquela época fizeram uso de duas formas de luta: a luta na via judicial e outra no campo da resistência física.

---

<sup>39</sup> MOTTA, Op. Cit., 1998, p. 109.

<sup>40</sup> MOTTA, Márcia Maria Mendendes. *Nas Fronteiras do Poder. Conflitos de Terra e Direito Agrário no Brasil de Meados do Século XIX*. Campinas, 1996. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Campinas - Unicamp.

<sup>41</sup> MOTTA, Op. Cit., 1996, p. 1.

<sup>42</sup> MOTTA, Op. Cit., 1996, p. 271.

Em 17 de março de 1858, os agregados do Barão do Piabanha se sublevaram [...]. Ocuparam parte das terras da Fazenda Travessão, pertencente ao filho do barão e o mantiveram em cativeiro. Não deve ter sido coincidência o fato ter ocorrido logo após a decisão da justiça municipal aceitar os argumentos do Barão de Entre Rios. A revolta assustou muito a população local, pois para manter a ordem, o chefe de polícia da província, que então se achava no município de Petrópolis, mandou imediatamente metade do destacamento daquela cidade para o ponto da sublevação e expediu ordens para que, da capital da província, Niterói, partissem mais 31 praças, o que de fato ocorreu em 21 daquele mês.<sup>43</sup>

Conforme os posseiros foram percebendo que a suas alegações a respeito da legalidade de suas posses não eram respeitadas pela justiça, pensaram em novas estratégias de luta. Para eles, essas terras eram devolutas, e por isso mereciam ser reconhecidos como os verdadeiros donos delas. “No dia 25 de março a sublevação já contava com 86 homens”. Paraíba do Sul pode ver como o governo tratava essas disputas por terras entre pequenos posseiros e grandes fazendeiros. Cem homens da força pública impuseram termo aos revoltosos que haviam pego em armas contra seu senhor. No dia 27 de março, a rebelião estava controlada e onze posseiros estavam atrás das grades, servindo de exemplo para que algo semelhante àquilo não ocorresse mais no município.<sup>44</sup>

Citando as diferentes interpretações de juristas<sup>45</sup> sobre a possibilidade de a Lei de Terras assegurar o domínio das terras ocupadas por posseiros, ou não, Motta explica que a mesma lei sofreu diferentes interpretações por historiadores que afirmavam que a Lei de Terras:

Consagrou a propriedade privada, impedindo o acesso a terras por outros meios que não sua compra; para outros, o mais importante é afirmar que a Lei de Terras fracassou em suas intenções, vetada pelos barões, interessados em obstaculizar qualquer política de regularização fundiária.<sup>46</sup>

Motta inova a maneira de analisar os conflitos agrários porque vai se inspirar na antropologia do direito de Holston<sup>47</sup> para compreender os embates e disputas que se

<sup>43</sup> MOTTA, Op. Cit., 1996, p. 275.

<sup>44</sup> *Idem*.

<sup>45</sup> A autora afirma que dentro do campo dos juristas havia diferentes interpretações sobre a segurança jurídica da posse a partir daquela Lei. Comenta que Costa Porto alegava que o posseiro tinha direito apenas a se manter na posse. Cita que Ruy Cirne Lima acreditava que só o fato de a lei mencionar que se o posseiro tivesse cultivado a área ele estaria com seu domínio assegurado pela referida Lei. (MOTTA, Op. Cit., 1996).

<sup>46</sup> MOTTA, Op. Cit., 1996, p. 13. A autora estabelece um diálogo com José de Souza Martins e José Murilo de Carvalho.

<sup>47</sup> James Holston foi professor de antropologia na Universidade da Califórnia, San Diego. Nasceu em Nova York e completou seu doutorado em antropologia em 1986 na Universidade Yale, onde também estudou filosofia e arquitetura. Suas pesquisas focalizam a constituição da sociedade moderna através da análise de cidades, cidadania, direito, movimentos sociais e religiões. Holston trabalha com o campo etnográfico e histórico para construir seus objetos de estudo, parte do pressuposto de “que um problema específico encontrado no campo assume uma expressão específica porque sua formulação histórica continua estruturando suas possibilidades atuais.” Disponível em:<<https://anthropology.berkeley.edu/james-holston>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

processavam e se processam no campo judicial entre pequenos posseiros e fazendeiros (ou grandes posseiros). Para este autor, as disputas de terras atuais “repetem velhos esquemas do passado, ‘com uma diferença: os pobres hoje competem regularmente nas arenas legais das quais eles tinham sido excluídos’”<sup>48</sup>.

Esta forma de estudar os conflitos agrários afirma que os pequenos posseiros que se sublevaram na fazenda do Barão Piabanga já ensaiavam formas de lidar com os trâmites judiciais para que conseguissem a manutenção ou obtenção de terras após a Lei de 1850.<sup>49</sup>

Os grandes fazendeiros se “apropriam” da legislação não porque as leis satisfazem inteiramente os seus interesses, mas porque eles possuem recursos para financiar processos custosos, recompensando satisfatoriamente os defensores de sua versão nos tribunais. Já os posseiros precisam contar com a organização da sociedade civil e, muitas vezes, de advogados abnegados, para expressarem a sua versão dos fatos.<sup>50</sup>

Nos conflitos que ocorreram em nossa pesquisa podemos perceber bem essa situação. No caso do processo que envolve a família dos Assunção contra a Companhia Field, os advogados que “tocavam” o processo só o fizeram porque, se ganhassem a causa, a quantidade de dinheiro envolvida seria muito grande. Nesse caso, eles trabalham sem cobrar os seus honorários, mas, mesmo sem a necessidade de pagar por esses serviços advocatícios, a família, muitas vezes, demora para recorrer de uma decisão do juiz, porque não tem dinheiro para as custas processuais, quiçá para um georreferenciamento com uso de uma empresa de engenharia. Como de fato ocorreu com o inventariante Elias Assunção, que ficou vários anos com o processo parado porque não tinha dinheiro para medir a terra que estava *sub judice*.

Os processos que os posseiros da Valformoso travaram contra a Field também evidenciam como a lei pode ser, realmente, burlada em favor dos mais “fortes”, mesmo quando parece beneficiar os mais “fracos”. Após pressão dos posseiros, o governo teve que intervir e fazer a Reforma Agrária. A Field seria indenizada por uma terra que não era sua, se não fosse o processo da família do Sr. Elias, que dura décadas.

Posto que, uma vez que o grileiro tenha ganho o processo, a luta dos posseiros pode ser mais complicada na obtenção de seu pedaço de chão, recorrendo nas mesmas vias judiciais. O exemplo mais claro disso foi o que aconteceu no caso dos posseiros do Guapiruvu. Embora eles estivessem morando na área do Quadro Penteado (posse) desde idos da metade do século XIX, a discriminatória de 1940 deu direitos de domínio ao grileiro. Aí seria necessário se fazer uma investigação mais profunda das documentações usadas naquele

<sup>48</sup> MOTTA, Op. Cit., 1996, p. 15.

<sup>49</sup> HOLSTON, James. Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 21, ano 8, fevereiro de 1993.

<sup>50</sup> MOTTA, Op. Cit., 1996, p. 16.

processo de discriminação. Na contramão da história, esses posseiros do Guapiruvú, mais uma vez, a exemplo dos posseiros de Valformoso, se organizaram e lutaram pela reforma agrária que finalmente se concretizou no ano de 2005.

Cristiano Luís Christillino<sup>51</sup> é outro autor que vem corroborar às ideias de Motta. Para ele, o fracasso da Lei de Terras não se explica apenas pelo “Veto dos Barões”. Assim, no atual Rio Grande do Sul, seriam encontrados vários casos em que os grandes fazendeiros recorriam à Lei de Terras para legitimarem áreas em zonas de terras devolutas recobertas com erva mate. Áreas geralmente habitadas por pequenos posseiros que se viam expulsos de suas terras. O que, em tese, seria proibido pela cláusula da Lei de Terras que determinava que cultura extrativista, não entraria nessas legitimações. Através de uma rede de relacionamentos, esses grandes fazendeiros forjavam processos de demarcação e medição de suas posses nas áreas de fronteira e tinham uma imbricada rede que os apoiava. Esse apoio dependia do poder que o chefe de terras tinha, bem como seu prestígio junto ao presidente da província, que dava a palavra final nesses julgamentos.

O fracasso da Lei de 1850, na verdade, seria uma permissão do Governo em relação aos fazendeiros. A maioria das terras no Brasil não foi medida e legitimada por determinação da referida lei. E mesmo tendo condições de exigir a feitura dessas legalizações, o Governo não o fez, dando a entender, segundo Christillino, que:

A arbitragem sobre os conflitos criou um importante instrumento de barganha junto aos chefes locais. Os objetivos fundantes da lei fracassaram, mas sua aplicação trouxe resultados políticos significativos à Coroa. Foi um processo que não se explica apenas pelo veto dos barões, especialmente no Rio Grande do Sul, uma província de fronteira, com um número expressivo de milicianos.<sup>52</sup>

Os milicianos, aqui expostos, eram os homens da Guarda Nacional. Para o Governo era importante não os desagradar em relação aos seus anseios de manutenção da propriedade privada. O Império precisava de seus favores em virtude da necessidade da “manutenção da hegemonia do Império no Prata e também à preservação da ordem interna”.

Joelson Gonçalves de Carvalho (2011) nos lembra que existe uma concentração de terras centenária em nosso país e que a modernização da agricultura só fez piorar esse problema, impregnado no sangue de nossa sociedade. No Estado de São Paulo houve uma junção entre o capital financeiro e os grandes agricultores, agravando mazelas que são

---

<sup>51</sup> CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A Lei de Terras e a transição ao capitalismo no Brasil do século XIX: uma análise micro dos efeitos da lei sobre a afirmação da propriedade*. Anais do XI, I Encontro Regional de História da Anpuh/RJ. Rio de Janeiro, 2006, p. 1-7.

<sup>52</sup> CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política*. Tempo. Rio de Janeiro, v. 18, n. 32, p. 223-245, 2012, p. 234.

conhecidas historicamente, a exemplo da concentração das terras nas mãos de poucos empresários. Para este autor, o desenvolvimento do setor do agronegócio fez só aumentar o problema da luta pela terra e impediu a permanência do homem no campo no nosso país.

Para Carvalho:

A transição para um país majoritariamente urbano se deu entre as décadas de 1960 e 1970. No censo de 1970, o Brasil registrava 56% de residentes urbanos contra 44% rurais. As taxas geométricas de crescimento demográfico também são bastante ilustrativas: a da população rural entre as décadas de 1940, 1950 e 1960 foi de 1,57% ao ano, enquanto a urbana, que fora de 3,85% entre 1940 e 1950 saltou para 5,2% ao ano até 1970. Entre as décadas de 1960 e 1970, a taxa de crescimento rural foi de apenas 0,5% e, no auge da modernização agrícola, entre 1970 e 1980, ficou negativa (-0,6%), sendo 4,4% o crescimento da urbana no mesmo período, segundo informações dos Censos do IBGE. (2011, p. 3)

De acordo com esses dados, podemos inferir que a população rural estava em decréscimo, ocorrendo uma fuga de “braços” de camponeses que estavam perdendo espaço para as máquinas. Para corroborar essa ideia da questão tecnológica *versus* cortes de mão de obra no campo, tomamos como referência a informação de que, no estado de São Paulo, em 1960, havia “63,56 trabalhadores por trator [...] para uma relação de 6,27, em 2006” (Id., Ibid., p. 12). Percebe-se que o agronegócio cooptou verbas públicas em forma de empréstimos e foi favorecido por uma rede de técnicos agrícolas e de pesquisas nos mais variados ramos de negócios rurais (Id., Ibid.).

Embora seja patente a força política e econômica desses grandes produtores, é fato que o agronegócio não beneficia a sociedade como um todo. Podemos compreender o impacto da pequena lavoura com os dados fornecidos por Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2001), os quais demonstram que, apesar da importância da agricultura familiar como fator de segurança alimentar, produzindo diversos alimentos consumidos pelos brasileiros, aliada às dificuldades para obtenção de créditos para custear suas lavouras, esse setor sofre as consequências da substituição da mão de obra humana, por máquinas. Note-se:

Quanto à tecnologia o quadro não é diferente, pois apenas 10% possuem trator, 38% utilizaram fertilizantes e 1% tem máquinas colheitadeiras. Entretanto, o uso de agrotóxicos já chegou a mais de 60% dos estabelecimentos. Mesmo assim, esses teimosos camponeses são responsáveis por mais de 50% da produção de batata-inglesa, feijão, fumo, mandioca, tomate, ágave, algodão em caroço arbóreo, banana, cacau, café, caju, coco, guaraná, pimenta-do-reino, uva e a maioria absoluta dos hortigranjeiros. Produzem também, mais de 50% do rebanho suíno, das aves, dos ovos e do leite. Os médios estabelecimentos (100 a 1000 há) e os grandes (mais de 1000 há), ainda que ocupando 283 milhões de hectares (82% do total), respondem por mais de 50% apenas no volume da produção de algodão em caroço herbáceo, arroz, cana-de-açúcar, milho, soja, trigo, chá da índia, laranja, maçã e mamão. A mesma realidade aparece nos dados referentes ao valor da produção agropecuária, pois as unidades com área de até 100 há produziram 46,5% do total, ou seja, 18% da área agrícola gera quase a metade da riqueza oriunda do campo. Enquanto isso,

os estabelecimentos com mais de 1000 há produziram apenas 21, 2% do valor de produção, embora ocupem 45% da área total. (OLIVEIRA, 2001, p. 189)

Para Carvalho (2011), os grandes fazendeiros foram beneficiados por uma política nacional de incentivos às exportações, com o objetivo claro de produzir dólares, que seriam usados para pagar as dívidas que o governo militar havia contraído junto aos credores internacionais. Em tempo, ressalta-se que:

A análise da realidade agrária brasileira do final do século XX mostra, de forma cabal, a presença dos conflitos de terra. Se por um lado a modernização conservadora ampliou suas áreas de ação, igual e contraditoriamente os movimentos sociais aumentaram a pressão social sobre o Estado na luta de terra. (OLIVEIRA, 2001, p. 197)

A partir desses levantamentos, fica implícito que as pressões dos movimentos sociais para que houvesse uma Reforma Agrária, ainda no governo de João Goulart, levaram ódio às elites terratenentes que, incapazes de pensar nessa possibilidade, perpetraram um golpe contra a democracia brasileira. O medo das Ligas Camponesas, o pavor do comunismo e o apoio do EUA favoreceram uma política de manutenção das desigualdades sociais. Nas palavras de Oliveira (2001), quando Castelo Branco assume o Governo e sanciona o Estatuto da Terra, ele o faz com a promessa, ao Congresso, de que tudo não passaria de um engodo para arrefecer os rumos das lutas camponesas. Dessa forma:

[...] O governo Castelo Branco- e seu ministro do Planejamento, Roberto Campos- sancionou o Estatuto da Terra, o instrumento legal da Reforma Agrária no Brasil. Roberto Campos informou previamente os deputados que iriam aprovar o Estatuto da Terra, de que ele seria aprovado, porém não implantado. Coube a José Sarney elaborar o 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, previsto no Estatuto da Terra aprovado pelos militares. (OLIVEIRA, 2001, pp. 199-200)

Essa aprovação do Estatuto da Terra para “inglês ver” escondia as reais intenções do Governo, a saber, o avanço sobre terras indígenas, quilombolas e de populações tradicionais, retirando-lhes o que lhes era mais precioso, inclusive, a vida<sup>53</sup>. Vale ressaltar que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), criado em 1970, foi extinto pelo Decreto-lei nº 2.363 de 21 de outubro de 1987<sup>54</sup>, pelo então Governador do Pará, Jader

<sup>53</sup> A título de curiosidade, indicamos assistir o documentário dirigido por Eduardo Coutinho, no ano de 1964, em que narra a morte de João Pedro Teixeira, líder da Liga Camponesa de Sepé (PB), a mando de latifundiários da região. As filmagens foram interrompidas pelos militares. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HGSRLIs8BGw&t=4816s>>. Acesso em: 09 out. 2020.

<sup>54</sup> Disponível em:

<<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEL&numero=2363&ano=1987&ato=8e6QTWU10MBpWTc53>>. Acesso em: 09 out. 2020.

Barbalho, que assumiu a pasta do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), após a morte da equipe ministerial, em um acidente de avião (OLIVEIRA, 2001).

O fechamento do INCRA prejudicou os andamentos dos trabalhos técnicos que estavam sendo realizados por funcionários do órgão na fazenda Valformoso, em Sete Barras, que acabara de ser desapropriada pelo decreto nº 92.284, de 9 de janeiro de 1986<sup>55</sup>. Gerou conflitos entre posseiros e sindicato, trazendo descrédito em relação às autoridades públicas e a possível titulação/regularização das terras que estavam ocupando. A Reforma Agrária feita nessa região de São Paulo é uma das primeiras após a redemocratização, e foi fruto de um processo intenso de lutas entre os posseiros e a empresa grileira, denominada Field - Comércio e Participações S.A, que alegava possuir 2.918 alqueires de terras ali, mas na verdade, eram terras devolutas, como veremos mais detalhadamente nos próximos capítulos.

O ano de 1985 registrou 272 casos de mortes em conflitos por terra no Brasil e 9 mortes em São Paulo, segundo dados da Coordenadoria de Conflitos Agrários do MIRAD (IEA, 1986)<sup>56</sup>. O relatório prossegue informando que o agravamento dos conflitos no campo estava relacionado com o “fraco desempenho aqui obtido pela Reforma Agrária durante o ano” (IEA, 1986, p. 10).

Das quatorze desapropriações feitas por decreto (duas em janeiro, seis em junho e seis em julho de 1986), treze se mantiveram, uma vez que a Fazenda São Joaquim teve seu decreto anulado. Depois disso não ocorreu nenhuma nova desapropriação no Estado. As desapropriações existentes antecederam a criação da Comissão Agrária. Desde a sua criação em agosto último, 18 processos foram encaminhados a Brasília, todos com voto contrário dos três representantes dos produtores, e ainda não foram transformados em decretos. (IEA, 1986, pp. 10-11)

Nesse período, somente duas áreas tiveram imissão de posse, a fazenda Valformoso, em Sete Barras, Vale do Ribeira, a fazenda São José, em Birigui e Coroados, de Araçatuba. Na Valformoso havia uma problemática que piorava a situação da regularização fundiária, além dos títulos sobrepostos, as questões ambientais agravavam ainda mais os entraves do assentamento, pois, “das 216 famílias que o INCRA previu assentar em Valformoso cerca de 170 eram residentes: posseiros ou trabalhadores, já aprovados para se tornarem os primeiros

<sup>55</sup> Dispõe sobre a fixação de área prioritária para fins de Reforma Agrária, e declara de interesse social. Para fins de desapropriação, o imóvel rural, denominado "Fazenda Valformoso", compreendida na referida área, no Município de Sete Barras, no Estado de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-92284-9-janeiro-1986-442455-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 09 out. 2020.

<sup>56</sup> IEA-INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA. Relatório, dez de 1986. PDF. Secretaria de agricultura e abastecimento de São Paulo. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/ftpiea/IE/1987/sit-0187.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2020.

beneficiários. Destes, aproximadamente 70 ocupam área de reserva florestal e precisam ser remanejados.” (IEA, 1986, p. 11).

A região do Vale do Ribeira tem a característica de ter solos com os mais variados graus de fertilidade, na fazenda Valformoso isso é bem evidente, algumas terras são “fracas” para cultivar banana, que era um dos principais produtos agrícolas do Vale, e outras são riquíssimas em fertilidade, como as que se localizam no bairro Etá/Itaguá. Já não bastasse todo o problema com os solos, alguns posseiros tiveram que enfrentar o crivo do meio ambiente, que dificultava ainda mais a busca por novas terras para cultivo, visto que muitos faziam derrubadas de árvores nativas para fazerem suas roças perenes, ou praticavam a agricultura de coivara<sup>57,58</sup>

Segundo Maurício de Alcântara Marinho (2006), é na segunda metade da década de 1980 que os governos paulistas intensificam os projetos de proteção ambiental no Vale do Ribeira, com o advento do governo Franco Montoro.

**Figura 1 – Planta de localização das posses – Fazenda Valformoso**



Fonte: CARVALHO, Marcia S. (SUDELPA), 1986.<sup>59</sup>

<sup>57</sup> De acordo com o Dicionário Michaellis *on-line*, coivara é: “Quantidade de galhos, gravetos ou ramagens a que se deita fogo, para limpar o terreno e adubá-lo com as cinzas, preparando-o para a lavoura”. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=coivara>>. Acesso em: 09 out. 2020.

<sup>58</sup> A prática da coivara era comum às comunidades tradicionais da região, como os quilombolas, caiçaras, caipiras e ribeirinhos. Recentemente foi lançado o livro *Roca é vida* em que o conceito de coivara é bem explicitado. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/roca-e-vida>>. Acesso em: 09 out. 2020. Também aconselhamos assistir o vídeo “Sistema Agrícola Quilombola”, acerca das técnicas de uso e manejo de solos usadas pelos povos antigos de todo o Vale do Ribeira. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=0B0ydEoqJ8E>>. Acesso em: 09 out. 2020.

<sup>59</sup> Marcia S. Carvalho. Data: 06/1986. Órgão Produtor: SUDELPA. Localidade: Sete Barras. Adaptado pelo

A região do Vale do Ribeira, historicamente, apresenta problemas na definição dos direitos de propriedade (RESENDE, 2000, p. 81). A partir da Lei de Terras de 1850, a aquisição de propriedades agrícolas se daria na forma de escrituras devidamente registradas. O governo deveria reconhecer os direitos de cada proprietário. No Vale, essa possibilidade de legitimação de terras não alcançou os moradores tradicionais. Quilombolas, caipiras e caiçaras foram preteridos em favor dos imigrantes, principalmente japoneses e poloneses, que obtinham títulos de suas terras através da intervenção das companhias colonizadoras<sup>60</sup> (RESENDE, 2000).

A responsabilidade de “separar” o que é terra devoluta (terrás sem título de domínio) das terras particulares ficou à cargo dos governos estaduais, após o início da República. O nome dado a essa separação é “discriminação”, e é o momento em que se verifica, através de ações judiciais, quem ocupa, de fato, a terra e onde elas se localizam (RESENDE, 2000). Segundo Resende, o processo de discriminação das terras no Vale do Ribeira começou na década de 1930, entretanto, o autor afirma que o Governo de São Paulo não concluiu as ações. As áreas que haviam pertencido às companhias de colonização passaram por um processo de tentativa de regularização, através da Assessoria Técnica de Revisão Agrária (ATRA). No entanto, a partir dos anos 1960, o Governo deixou a situação fora de controle, muitas pessoas desembolsaram dinheiro para terem regularizadas as suas terras e, infelizmente, não conseguiram (RESENDE, 2000).

---

autor. Disponível em:  
<http://www.inci.org.br/acervodigital/mapas.php?pesq=1&título=valformoso&autor=&escala=&tema=&ano=&cor=gao=&municipio=&Reset2=Pesquisar>. Acesso em 25 set. 2020.

No acervo digital do Museu da Imigração do Estado de São Paulo é possível ver esse mapa com maiores detalhes.

<sup>60</sup> A companhia colonizadora japonesa Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha (KKKK), por exemplo, recebeu 50 mil hectares de terras do Estado para distribuir entre 2000 famílias no Vale do Ribeira. Disponível em: <<https://www.ovaledoribeira.com.br/2012/12/a-historia-do-kkkk-em-registro-sp.html>>. Acesso em: 09 out.2020.

## 2 GRILAGEM DE TERRAS E A CONSTRUÇÃO DA PROPRIEDADE RURAL EM SETE BARRAS/SP

A crise de 1929, provocada pela queda da Bolsa de Valores de Nova Iorque, ajudou a priorar o mercado do principal produto de exportação brasileiro, o café, que já enfrentava problemas de queda de preço. O fazendeiro José Pacheco Lomba, homem influente no meio rural da região de Glicério, antigo distrito de Penápolis, localizado na região noroeste do estado de São Paulo, não passou incólume a este processo de desvalorização desse produto no mercado internacional, e, acabou falindo. A Associação Comercial de Registro, em homenagem à sua filha, Rosália Pacheco Lomba, informa em seu site que:

Rosália sempre foi uma mulher dinâmica e determinada, que sabia lutar contra as adversidades. Na crise de 1929, seu pai, o fazendeiro José Pacheco Lomba, perdeu praticamente tudo o que tinha. A família foi morar num rancho de pau a pique e chão de terra batida. Rosália, então com 9 anos, teve que cuidar dos irmãos menores.<sup>61</sup>

Por fazer parte da elite cafeeira paulista, José Pacheco Lomba gozava de influência política, foi vice-cônsul espanhol no Glicério<sup>62</sup>, além disso, o Partido da Lavoura, por ocasião da eleição para a Assembleia Nacional Constituinte, marcada para maio de 1933, reconheceu no dia 16 de abril de 1933, novos diretórios municipais no qual seu nome aparece.<sup>63</sup>

Em 1950, o Governador Ademar de Barros, amigo de José Pacheco Lomba, o agracia com terras devolutas no Vale do Ribeira, no então distrito de Sete Barras, no estado de São Paulo. O decreto de número 19.712, de primeiro de setembro de 1950, estabelecia as obrigações que deveriam ser cumpridas em troca dessa concessão, deveriam ser feitas: uma escola, uma capela, farmácia e armazém, uma olaria e uma serraria, além de construir uma estrada que ligasse seu lote da 7ª gleba à rodovia Sete Barras/São Miguel. O contrato celebrado entre Estado e particular, como observamos a seguir, deixa claro que o interesse do Governo de Ademar de Barros era o desenvolvimento da região.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Decreta:

---

<sup>61</sup> ACIAR. *Pequena biografia de Rosália Pacheco Lomba Teixeira Nogueira*. Disponível em: <<https://www.aciar.com.br/rosalia-pacheco-lomba-teixeira-nogueira>>. Acesso em: 07 jul. 2020.

<sup>62</sup> ALMANACK LAEMMERT: Administrativo, Mercantil e Industrial. Rio de Janeiro, 1929, vol. I, p. 519. Disponível em:< [http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394\\_1929\\_A00085.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394_1929_A00085.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

<sup>63</sup> FOLHA DA MANHÃ, 16 abr. 1933, p. 9. Disponível em: <[http://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=27644&keyword=Jose&anchor=4648932&origem=busca&origin\\_URL=&pd=c071271a2118cf50aed3432e4cc8c542](http://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=27644&keyword=Jose&anchor=4648932&origem=busca&origin_URL=&pd=c071271a2118cf50aed3432e4cc8c542)>. Acesso em: 07 jul. 2020.

Artigo 1.º - Fica a Secretaria da Agricultura autorizada a vender, na forma do artigo 3.º do Decreto-lei n. 15.227, de 22 de novembro de 1945, ao senhor José Pacheco Lomba, por preço não inferior ao da avaliação, uma área de 600 (quinquaginta) [sic] hectares de terra, sendo 100 (cem) hectares na 4.ª gleba e 400 (quatrocentos) hectares na 7.ª gleba da Fazenda Mamparra, antiga concessão da Companhia Japonesa KKKK<sup>64</sup>, no município de Registro, distrito de Sete Barras.

Artigo 2.º - Da escritura de compra e venda, deverão constar as seguintes cláusulas a que se obriga o comprador:

- a) fundar um Patrimônio nos lotes da 4.ª gleba, construindo prédio para escola, capela, farmácia e armazém, além de instalar uma olaria e uma serraria;
- b) construir uma estrada de rodagem que estabeleça comunicação entre a rodovia S. Miguel-Sete Barras e as terras de sua propriedade, passando pelos lotes concedidos;
- c) manter esta estrada aberta ao público;
- d) cultivar, durante o prazo de cinco anos, toda área cuja mata for sendo derrubada;
- e) cumprir fielmente as determinações do Código Florestal - Decreto Federal n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934.

Parágrafo único - No caso de não cumprimento das cláusulas "a" e "b", pelo comprador, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura da escritura de compra e venda, ficará rescindido o referido contrato, sem direito a qualquer indenização, inclusive pelas benfeitorias feitas.

Artigo 3.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de setembro de 1950 (DECRETO n. 19712, de 01 set. 1950).

José Pacheco Lomba não promoveu a colonização da área, nem construiu todos os itens acordados, aliás, seu único objetivo era explorar as terras, obter o máximo de dinheiro, tendo montado uma estrutura que possibilitou a eliminação da floresta nativa e a extração de palmito juçara<sup>65</sup>. Um dos filhos do administrador das terras de Pacheco Lomba, que vamos denominar B.B, em entrevista concedida, afirma que seu pai apenas teria construído uma serraria, uma olaria e uma “picada” (estrada precária) cortando a mata fechada, em que se retiravam as toras com carros de boi, e, mais tarde, com um caminhão Ford. Após a construção da sede da fazenda, próxima da entrada da estrada de terra que termina no Bairro Alto Guapuruvú, os trabalhos se iniciaram, e, as cartas trocadas entre o senhor Gabriel Marques e José Pacheco Lomba, não deixam dúvidas sobre a condição econômica de José Pacheco Lomba:

Comunico-lhe também que, medi hoje, mais 307 (trezentos e sete metros de estrada), estamos com 1477 metros de estrada feita, menos as pontes.<sup>66</sup>

O Hiraide (Dono do maior mercado de Sete Barras) não está muito satisfeito em não liquidar a conta do Flávio (Flávio era o filho de José Pacheco Lomba), mas eu

<sup>64</sup> Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, empresa que prestava auxílio aos colonos japoneses, no Vale do Ribeira. Teve suas atividades iniciadas em 1912, no município de Registro-SP. Em 1937, a empresa foi dissolvida e seus bens foram vendidos entre diversos proprietários. Disponível em: <<http://condephaat.sp.gov.br/benstombados/kaigai-kogyo-kabushiki-kaisha-2/>>. Acesso em 01 out. 2020.

<sup>65</sup> Sobre as atividades extrativistas no Vale da Ribeira, ver: MULLER, Geraldo. *Estado, estrutura agrária e população – ensaio estagnação e incorporação regional*. Petrópolis: Vozes, 1980, p. 65.

<sup>66</sup> Carta de Gabriel Marques enviada para José Pacheco Lomba em 16 de dezembro de 1950.

garanti que ele não “perdia”, que podia demorar um pouco, mas que ele receberia não tudo de uma vez, mas em parcelas, ele receberia.<sup>67</sup>

Fazendo o que era possível, Gabriel Marques comunica os progressos e problemas que vinha enfrentando na administração dos negócios de seu patrão. O filho de José Pacheco Lomba aparece na carta, endereçada ao pai, como um mau pagador, pois havia feito uma dívida de quatro mil cruzeiros no mercado Hiraide, em Sete Barras, e não tinha dinheiro para pagar, Flávio era um boêmio, gastava mais do que podia, conforme conta dona Maria Benedita Marques, viúva de Gabriel Marques.

O velho (Pacheco Lomba) encomendava “pro” Gabriel não soltar dinheiro na mão dele (o Flávio). Porque, quando eles pediam (os filhos de José Pacheco Lomba), ele tinha que dar, né?! Aí o Gabriel dava, porque ele gostava do Flávio.<sup>68</sup>

Os empreendimentos de José Pacheco Lomba aparentavam não estar indo muito bem. Em uma dessas cartas trocadas com Gabriel Marques, por exemplo, há menção a um negócio que não vingou, “gorou”, nas palavras do administrador, havia escassez de compradores, e o único interessado a se oferecer não possuía condições financeiras para comprar a madeira, “apenas vontade de trabalhar”<sup>69</sup>.

Outro negócio antigo no Vale do Ribeira, a extração de palmito juçara ou jiçara, como é conhecido na região (Nome científico: *Euterpes Edulis*), salvava os negócios de José Pacheco Lomba. Conforme as cartas analisadas, encontramos os seguintes dados:

A retirada de palmito foi acertada com o Martins, ele vai receber 8 cruzeiros e o senhor [José Pacheco Lomba] ficará com 8. (adendo meu). (...) 10.500 cruzeiros ajudam a desapertar um pouco, mas os serviços de estrada têm que ficar parados...eu vou fazer força se com o dinheiro dos palmitos dá para nossa despesa e, por dois homens tirando madeira.<sup>70</sup>

No trato com a madeira, a máquina de serra usada por Pacheco era a do tipo “picapau”, modelo que não era capaz de produzir muitas tábuas por dia, mas o corte de madeira continuou ocorrendo, mesmo num ritmo não tão rápido. Além de Pacheco não cumprir sua parte no contrato firmado com o Governo do Estado, deixando de se preocupar em colonizar a área da concessão, houve uma expansão de território muito além dos limites determinados pelo Governo. Os limites territoriais foram expandidos por meio de grilagem, ampliando-se a área de terras sob o controle de José Pacheco Lomba.

<sup>67</sup> Carta de Gabriel Marques enviada para José Pacheco Lomba em 06 de fevereiro de 1951.

<sup>68</sup> Entrevista de Maria Benedita Marques concedida ao autor. Sete Barras/SP, 27 de julho de 2019. As cartas citadas nas notas anteriores foram disponibilizadas pela entrevistada, que guarda o acervo particular de seu marido, Gabriel Marques.

<sup>69</sup> Carta de Gabriel Marques enviada para José Pacheco Lomba em 16 de dezembro de 1950.

<sup>70</sup> *Idem.*

As duas glebas de terras cedidas a José Pacheco Lomba faziam parte do 25º Perímetro de Xiririca, atual Eldorado Paulista. Ele comprou 500,00 hectares. Neste caso, o território inicial teria aproximadamente 206,6 alqueires paulistas. É interessante saber que o próprio José Pacheco Lomba, invadiu terras na região. Gabriel Marques que, a princípio, teria sido contratado para administrar os já referidos quinhentos hectares da dita concessão, era amealhado por José Pacheco Lomba para percorrer uma distância de aproximadamente trinta e cinco quilômetros até o bairro Funil, paragem localizada próximo do atual bairro Guapiruvú, partindo da sede da fazenda localizada à beira da atual rodovia Neguinho Fogaça (SP-139), com objetivo de amedrontar Antônio Elias Assunção, considerado o dono daquelas terras.

Meu irmão, o Dalmo, falou para mim que o pai saia aí do Pacheco, ia lá no Funil, na Metropolitana, trancar a picada dos Elias. Sabe?! A turma dos Elias morava no bairro Saibadela, essa turma dos Assunção, eles moravam no Saibadela, só que eles habitavam ali, via bairro Guapiruvú, aquela reserva do Banco do Estado de São Paulo (atual Parque Intervales), eles habitavam ali por dentro, iam lá pra Metropolitana, né!?! Onde hoje é conhecido como “Tapera do Carmo”, não sei, sei lá... Aquele fundão ali. Aí o pai, saiu do Pacheco uma vez, com uma tropa de burro cheio de mantimento, e foram trancar as picadas deles lá. Você entendeu? Como quem diz, fazendo um tipo de frente, né?<sup>71</sup>

É importante esclarecer que nosso objetivo é explicar a origem da propriedade de José Pacheco Lomba e, que após a sua morte, seu espólio foi vendido para a empresa Field-Comércio e Participações S.A, que tinha como diretor presidente o Dr. Lélio de Toledo Piza e Almeida Filho, homem influente em São Paulo. Esta empresa tinha sua sede na capital paulista e almejava investir no Vale do Ribeira porque à época havia um programa de incentivo estatal para produção de cacau na região.

Com isso foi formada a fazenda Valformoso, composta pela antiga possessão de Pacheco Lomba e outras áreas anexas. A Field alegava possuir quase 3.000 hectares na região de Sete Barras. Seus administradores construíram uma estrutura com barracão e casas para funcionários e montaram uma serraria no bairro Dois Irmãos, começando um processo de exploração de madeira e criação de búfalos.

Os posseiros que habitavam essa área entre o bairro citado e o bairro Etá<sup>72</sup> foram os mais atingidos pela Field, viram seus lotes serem invadidos pelos jagunços que agiam de forma violenta, com o objetivo de “limpar” o terreno para as máquinas que vinham logo atrás. Em seguida eram erguidas as casas dos funcionários da empresa.

---

<sup>71</sup> Entrevista de B.B, concedida ao autor. Sete Barras/SP, 22 de julho de 2019.

<sup>72</sup> Devo salientar que esse bairro ora é chamado de Etá, ora de Itaguá, pelos moradores locais.

Jose Roberto Zan, em seu trabalho sobre o Vale do Ribeira descreve a problemática dos conflitos ocorridos entre posseiros e a empresa grileira, deixando-nos um caminho aberto para a compreensão dos fatores sociológicos envolvidos na questão.<sup>73</sup>

## 2.1 O CASO FIELD VERSUS A FAMÍLIA ELIAS

O Instituto de Terras de Paríquera Açu, município situado a quarenta e sete quilômetros de Sete Barras, vem trabalhando há anos com problemas de domínio de propriedades na região. Desenvolveu um trabalho recentemente, em que foram georreferenciadas diversas propriedades agrícolas e urbanas no Vale do Ribeira. O denominado Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária é fruto de uma parceria entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Para Luiz Antônio Marrey, ex-secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo:

É um programa ousado, que pretende trazer cidadania e segurança para quem já tem raízes na terra [...] A sua conclusão além de trazer o saneamento do sistema de registro público vai permitir a regularização da posse de pequenos agricultores, que há anos sonham com essa legitimação.<sup>74</sup>

Essa iniciativa do Itesp promete trazer paz e desenvolvimento social e econômico ao Vale do Ribeira, que possui problemas históricos de conflitos por terra. As medições dos sítios ocorreram com a participação dos proprietários, eles tinham que limpar as divisas para que os técnicos pudessem fazer as medições com GPS (Sistema de Posicionamento Global)<sup>75</sup>. “A lei nº 10.267 (Lei do Georreferenciamento) [...] obriga o proprietário a apresentar memorial descritivo e planta georreferenciada” (GOVERNO DE SÃO PAULO) para dar andamento nos procedimentos de emissões de títulos de domínio.

---

<sup>73</sup> ZAN, José Roberto. *Conflito de terra no Vale do Ribeira: estudo sobre pequenos posseiros em luta pela terra no município de Sete Barras*. São Paulo, 1986. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.

<sup>74</sup> Programa regulariza imóveis rurais no Vale do Ribeira. Dom, 21/10/2007 - Do Portal do Governo. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/programa-regulariza-imoveis-rurais-no-vale-do-ribeira/>>. Acesso em: 11 de jul. 2020.

<sup>75</sup> No ano de 2013, por ocasião da visita do Governador Geraldo Alckmin à cidade de Registro-SP, foram entregues títulos de propriedades para alguns moradores de municípios da região do Vale do Ribeira e, na ocasião, “O município (de Sete Barras) tornou-se o primeiro no Estado de São Paulo a ter 100% da sua malha fundiária rural georreferenciada.” Disponível em jornal IMPACTO ONLINE <<https://jornalimpactoonline.com.br/?url=politica/marco-pilla-participa-de entrega-titulos-de-propriedades-rurais>>. Acesso em: 11 de jul. 2020.

Como citamos acima, uma parte das terras de Pacheco Lomba teriam um possível legítimo dono, um dos herdeiros de Antônio Elias Assunção. Elias Assunção afirma que sua família é a legitima dona daquelas terras.<sup>76</sup>

Na leitura do texto de Zan (1986), percebe-se que algumas informações que Elias Assunção nos concedeu, em sua entrevista, são confirmadas pelas entrevistas que foram realizadas por aquele autor, nos bairros Dois Irmãos e Itaguá. Zan fez uma entrevista com um morador local, nos idos dos anos 1970, e esse depoimento do senhor Francisco Gabriel, conhecido pela alcunha de “Chiquinho Gabriel”, diz o seguinte:

Nasci no bairro Quilombo. Fiquei um ano lá. Depois fui pra Barra do Juquiá (município de Eldorado). Depois vim pra cá. (...) A chegada aqui foi há 44 anos. Aqui só tinha um morador (refere-se ao bairro Dois Irmãos). Ele estava velho e foi embora e deixou meu pai e nós em lugar dele. Meu pai ficou na terra por conta do dono da terra, H. L.. Depois a terra passou para J. P. L. Meu pai foi encarregado de J. P. L.. As pessoas que chegavam, meu pai tinha ordem de cobrar 20% do arroz produzido. O arroz era a maior lavoura. O meu pai não ganhava nada pelo serviço. Só estava livre dos 20%.<sup>77</sup> (F. G., 56 anos)

A investigação dos conflitos na Valformoso se torna importante por ser, esta, região palco duma reforma agrária, fato até então novo, pelo histórico de grilagens que estavam em andamento pelo Vale do Ribeira, à época. Entretanto, há que se fazer um adendo neste desfecho. A Reforma Agrária que aconteceu ali resolveu os conflitos, mas não solucionou os problemas econômicos dos assentados. Elizabete Perosa esclarece que:

O Decreto de desapropriação da área data de 09-01-86 e, portanto, é posterior à aprovação do Plano Nacional de Reforma Agrária pelo Decreto nº 91.766 de 10 de outubro de 1985 e anterior à discussão e aprovação dos Planos Regionais de Reforma Agrária. Esta área foi desapropriada em caráter emergencial, devido ao grave conflito existente pela posse da terra. A imissão do Incra na posse deu-se em 8 de abril de 1986, sendo seguida, concomitantemente, pelo pagamento das benfeitorias da área reclamada pela FIELD-Comércio e Participação S/A, no valor de US\$ 1. 935.900 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos Dólares). O pagamento do valor da terra desapropriada, que soma 7.204 hectares, deverá ser pago em TDA, resgatáveis em 20 anos, no valor de US\$ 507.163.154 (Quinhentos e Sete Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Dólares) (1992, p. 17)<sup>78</sup>

Não houve um acompanhamento técnico agrícola adequado para que os trabalhadores se fixassem nas terras. “O INCRA fez convênio com o Instituto de Assuntos Fundiários (IAF)

<sup>76</sup> Entrevista de Luís Elias Assunção concedida ao autor. Sete Barras, 27 julho de 2019. Elias Assunção, um dos herdeiros do Espólio de Antônio Elias Assunção, informa que uma parte da área que pertencia a Field está sendo disputada na justiça. O dinheiro que o INCRA deveria pagar para aquela empresa ficou travado pela demanda judicial.

<sup>77</sup> In: ZAN, Op. Cit., 1986, p. 65.

<sup>78</sup> PEROSA, Elizabete. *A violência no campo e a luta pela posse da terra no Vale do Ribeira*, São Paulo. In: Revista Reforma Agrária. São Paulo: ABRA, 1992.nº1, volume 22, jan/abr 1992. p. 12-27.

passando para este a tarefa de elaboração do projeto de assentamento para a área desapropriada” (PEROSA, 1992, p. 17). Decorridos todos esses anos, há poucas famílias remanescentes dos assentados em 1986. A área em si tem fertilidade baixa, o que justificaria projetos mais complexos por parte do Governo, o que, de fato, não ocorreu.

Segundo Luís Elias Assunção, herdeiro do espólio de Antônio Elias Assunção, Félix José Abyazar, seria o proprietário da metade das terras que foram desapropriadas pelo Governo Federal, no caso subtenda as terras da Valformoso.

Cabe esclarecermos que a Field foi desapropriada pelo Governo Federal em 1986, mas não conseguiu receber o dinheiro da indenização, porque a família Assunção entrou na justiça contra sua pretensa legitimidade na aquisição dessas terras. Na sua explanação, o herdeiro continuou argumentando que quando seu avô foi fazer a justificação de posse, ele não tinha dinheiro para pagar porque era muito caro. O pai de Félix Abyazar emprestou dinheiro para ele, que eram amigos, contou que seu avô deu a metade da justificação de posse para o pai de Félix, para que pagasse o processo da justificação. Embora os fatos narrados sejam, muitas vezes, contraditórios e imprecisos, contendo até mesmo certa dose de imaginação, pensamos que descartá-los seria tolher uma narrativa rica para compreensão dos processos de disputas judiciais em processos de grilagem. Observe, então, que:

A Field entrou na área porque eles eram de família influente, da família Pompeo de Toledo, Pedro Toledo Piza. Na política parece que até hoje eles têm influência. Eles compraram do espólio de José Pacheco Lomba, o que o José disse que tinha. Quando a Rosália Pacheco Lomba vendeu. Foi em 71 que ela vendeu. A justificação de posse dele (Antônio Elias Assunção) é de 1918, (Lendo um documento) Paulo de Oliveira Costa foi o Juiz que assinou. A justiça reconhece o documento, mas o INCRA não paga posse, o INCRA paga domínio, que são duas coisas diferentes. A justificação de posse foi feita em Iguape, porque essa região toda pertencia à Iguape antigamente. Quando foi criada a Comarca de Registro, nossa família não fez o registro da justificação aqui. A Field foi lá e fez. Tudo com “maracutaia”, claro, tudo na base da corrupção, mas fizeram. Então, nós temos que anular o registro do cartório daqui, para nós podermos registrar o domínio. O advogado que está trabalhando para nós, não recebeu um tostão ainda, se houver vitória, ele vai receber, se não houver, é o que nós combinamos. Um já faleceu, não recebeu nada, coitado, e esse outro que está trabalhando, já está há dezesseis para dezessete anos. Em 2004, eu pedi para um engenheiro fazer um orçamento que é necessário, agora, em 2004, dava dezesseis mil reais. Eu não consegui fazer porque eu não tinha o dinheiro. A advogada da Field disse para o juiz extinguir o processo porque ficou muito tempo parado. O juiz ainda não decidiu sobre a extinção do processo, pediu que nosso advogado se manifestasse em cinco dias, é o que está correndo agora.<sup>79</sup>

A família dos Assunção vem travando uma luta na justiça para provar que era a legítima possuidora das terras invadidas pela Field. Como foi citado acima, antes de explanar sobre os conflitos que ocorreram entre posseiros e a Field, bem como foram os desfechos

---

<sup>79</sup> Entrevista de Luís Elias Assunção concedida ao autor. Sete Barras, 27 de julho de 2019.

principais, cabe entender que houve um projeto de reforma agrária, em 1986, e a consequente expropriação da proprietária das terras de Sete Barras, essa empresa quase recebeu o dinheiro da indenização pela perda das terras, no entanto, não contava com a ação vinda da parte dos Elias, o que os impediram de receber, até que a disputa judicial tivesse um fim.

O decreto nº 92.284, de 9 de janeiro de 1986, declarou a área da Fazenda Valformoso como sendo de interesse social e excluiu a família de Antônio Elias Assunção da possibilidade de receber qualquer indenização por terras que eles julgavam serem suas há gerações.<sup>80</sup> O INCRA simplesmente comprou as terras da Field e repassou aos assentados da Valformoso. Como vimos, no relato de Luís Elias Assunção, o único documento que sua família possuía era uma justificação de posse sobre a área que seu avô julgava ser o dono. Esse trecho de terras que eles reclamavam não era o que teria sido de José Pacheco Lomba, mas o “pedaço grilado” pela Field. As burocracias estatais e a fragilidade de seus documentos diante dos apresentados pela empresa ocasionaram a perda dos primeiros embates judiciais.

A família alega que a Field conseguiu adquirir uma grande propriedade com a conivência de autoridades de cartório e juízes. Fato é que a sobreposição de títulos e os meandros do direito acabam favorecendo aqueles que mais podem mover recursos, por isso, em muitos casos, a justiça acaba não reconhecendo o direito à terra aos mais desfavorecidos financeiramente.

No caso em tela, Antônio Elias de Assunção era um homem simples, lavrador e analfabeto, o típico morador de uma região esquecida pelo poder público, mas com um grau de astúcia suficiente para requerer uma justificação de posse, em tempo passado, agora, seu espólio está diante de uma empresa com força política e financeira no Estado de São Paulo.

Segundo suas explicações, Elias Assunção afirmou que existe uma justificativa de posse nos nomes de Antônio Muniz de Oliveira e Antônio Manoel de Souza, na qual consta uma área de cinco mil hectares, nas margens do ribeirão Dois Irmãos, terra que faz parte da fazenda Valformoso. Relembrando que José Pacheco Lomba tinha grilado área contígua ao território que ele recebeu do Governo de Ademar de Barros. Entretanto, a família dos Elias afirma que essa terra, da fazenda Dois Irmãos, era menor, e, que haveria uma fraude nesse documento, pois, na realidade, estaria ultrapassando, em muito, os limites iniciais do referido imóvel. O herdeiro do citado espólio afirma que quando foi ao cartório do Fórum de Eldorado Paulista, consultar os documentos usados pela Field para comprovar ser a verdadeira dona das

---

<sup>80</sup> Em conversas informais que realizei, verifiquei que alguns moradores mais velhos do bairro Guapiruvú não concordam com a possibilidade de uma pessoa se dizer dona de um “mundo de terras”. Eles alegam que Antônio Elias Assunção não poderia cuidar de tudo que se dizia dono.

terras, descobriu que não havia assinatura de nenhum juiz no documento, por eles utilizado. Além disso, explicou que naquele ano, 1919, a região do bairro Dois Irmãos pertencia a Sete Barras, sendo, a comarca de Iguape, a responsável por questões de domínio daquela área.

Interessante perceber o jogo de forças que há nessa demanda judicial. É uma disputa por uma terra que já foi desapropriada, corre há vários anos nas diversas esferas do judiciário, envolvendo um valor avultante em dinheiro que sairá direto dos cofres públicos, para quem vencer esse jogo. Elias Assunção afirma que os advogados da Field fraudaram um documento de fé pública, pois transferiram a documentação de um cartório competente para um que não poderia receber aquela inscrição, apenas com a finalidade de não serem confrontados pela justificativa de posse de Antônio Elias Assumpção, feita no cartório de Iguape, no ano de 1918.

O espólio de Antônio Elias de Assumpção afirma que foram levantados vinte e três títulos sobrepostos, usados pela Field, e que o cartório de registro de Imóveis de Eldorado abriga o alvará que autorizava a venda do espólio de José Pacheco Lomba sem a devida assinatura.

Quando eu tirei cópia disso aqui, eu saí lá na rua e o funcionário do cartório, o oficial, veio lá na rua atrás de mim. - Senhor, senhor. Esse alvará não tem assinatura. Eu disse- É justamente por não ter assinatura que ele serve pra mim.<sup>81</sup>

Esta fala é decorrência da análise da documentação do inventário de Pacheco Lomba, feito por Luís Assunção no cartório de Imóveis do Fórum de Eldorado Paulista. O herdeiro afirmou que seu advogado o havia instruído a prestar atenção nos inventários, que era ali que poderia haver erros que ajudariam na luta processual contra a Field.

O “pedaço” de terras que está sendo contestado é esse do bairro Dois Irmãos. Houve uma desapropriação da fazenda Valformoso, a Field ganhou uma indenização do Governo Federal por ter que deixar suas terras, mas não conseguiu receber o dinheiro, pois, os Elias entraram com uma ação, questionando parte das terras a serem indenizadas. Prossegue dizendo que as documentações usadas pela indenizada são falsas e que as terras de seu avô foram griladas por José Pacheco Lomba e, depois, compradas pela Field

---

<sup>81</sup> Entrevista de Luís Elias Assunção concedida ao autor. Sete Barras, 27 de julho de 2019.

## 2.2 O CASO BELISÁRIO E AS DÚVIDAS QUE SUSCITAM

No Bairro Dois Irmãos morou um homem chamado José Belisário de Camargo, que, até hoje, é considerado um mito por aquelas bandas, entre o povo mais antigo. A justificativa dos Assunção passa pela sua história. Como afirma o senhor Elias, em depoimento:

Quem vendeu as terras para o Pacheco Lomba, foi o coronel José Belisário de Camargo, fajuto também, mas vendeu, foi o espólio do coronel José Belisário de Camargo. [Lendo um documento]. Pesquisando no registro de atribuições e inventários - arrolamento, testamento, no período de 80 anos anteriores a data de 30-08-2002... nada constar no nome de José Belisário de Camargo. Não tem nem certidão, nem atestado de óbito, não se sabe que fim que ele levou. Nós sabemos, mas sabemos sem provas. A fulana que vendeu, dizendo que era filha dele, não era filha, era amante. José Belisário de Camargo, aconteceu o seguinte, na Revolução de 1932, ele era coronel, São Paulo perdeu a revolução e o poder. Aí o Getúlio começou a caçar os cabeças da Revolução. José de Camargo era um dos cabeças... Mas o Getúlio mandou uns cabras pra cá, vir buscar o José Belisário de Camargo aqui, nos Dois Irmãos, não sei como o José de Camargo soube, ele pegou uma canoa ali e foi para a barra do Juquiá... não sei se pegaram ele lá e mataram, só sei que ele sumiu, ninguém mais teve notícia dele. E a Isaura Figueiroa Alves de Lima, que era amante dele lá no sítio, não quis esperar ele, e ela já tinha um amante lá, outro, Heitor de Alvarés de Lima. Casou com o Heitor. E aí forjaram a documentação para vender para o Pacheco Lomba.<sup>82</sup>

Pela análise desse depoimento, até mesmo a legitimidade da compra da fazenda que pertenceu a José Belisário de Camargo está sendo posta em dúvida pelo espólio de Antônio Elias Assunção. Sobre José Belisário de Camargo, percebe-se que houve uma confusão de narrativas da parte do depoente, pois esse personagem não desapareceu, simplesmente voltou para São Paulo. No entendimento dos Elias, essa posse foi vendida ilegalmente, o que por si só já invalidaria a venda que foi feita para José Pacheco Lomba.

Na comparação dos dados elencados por Luís Elias de Assunção: primeiro, com relatos de alguns moradores mais velhos do Bairro Guapiruvú – que haviam morado no Bairro Dois Irmãos; depois, na Revista Genealógica Latina, obtém-se os seguintes dados:

**9-3 Isaura Pierotti** n. 17/01/1893, casada duas vezes: 1º. Com seu parente **José Belisário de Camargo**, fazendeiro e proprietário na capital, filho do Cel. **Belisário Francisco de Camargo**, fazendeiro e político de Atibaia; O coronel Belisário foi voluntário da guerra do Paraguai; era descendente de Fernão de Camargo cognominado o Tigre – o qual em 1640 desencadeou entre as famílias Pires e Camargo de tão larga repercussão na então capitania vicentina (v. História de Atibaia de nossa autoria). José Belisário de Camargo + a 28/07/1939; teve a filha única:

**10-1 Maria de Lourdes Carolina Pierotti de Camargo** n. 14/05/1913 e prematuramente falecida em S. Paulo em 11/11/1931. Em sua memória, seus pais construíram e doaram em 1932 à Vila de S. Vicente de Atibaia, o belo e valioso pavilhão Lourdes de Camargo.

---

<sup>82</sup> Entrevista de Luís Elias Assunção concedida ao autor. Sete Barras, 27 de julho de 2019.

2ª. vez casou-se Isaura em 1940 com **Heitor Álvares de Lima**. s. descendência.<sup>83</sup>

Pelo excerto, percebe-se que os Camargo eram pessoas influentes na política e economia de Atibaia. Belisário Francisco de Camargo é citado com o título de Coronel, no documento acima, participou da Guerra do Paraguai como Voluntário da Pátria e recebeu a patente de Alferes, um oficial subalterno, além disso, exerceu o cargo de vereador do Partido Liberal, ora pendendo para o lado do Partido Conservador<sup>84</sup>, tinha atuação independente<sup>85</sup>. No ano de 1869, o Governo Imperial autorizou que ele recebesse uma pensão de 36\$000 réis mensais, esse valor era bem superior ao que estava sendo pago aos seus colegas de mesma patente, por seus serviços prestados durante a Guerra do Paraguai, como Voluntários da Pátria. Era praxe o exército pagar uma pensão de 18\$000 réis para o posto de Alferes ou Sargento, valor que já seria alto para a época, em comparação aos postos inferiores.<sup>86</sup> No decreto nº 1703, de 21 de setembro de 1869, publica-se o trecho em que aparece a ordem de pagamento de pensão em favor de Belisário Francisco de Camargo e outros.

§1º Pensões diárias; de 400 réis aos soldados, do 4º batalhão de infantaria Victorino José de Barros, do 7º Manoel Benedicto de Moura, do 8º Isidro José Pereira, do 10º Marcellino Cyriaco Malaquias, do 14º Manoel Gonçalves de Oliveira, do batalhão de engenheiros José dos Santos Ferreira, do 1º regimento de cavalaria ligeira Marcellino Rodrigues dos Santos; de 500 réis aos cabos de esquadra, do 3º batalhão de infantaria José Luciano Francisco Gomes, do 4º regimento de cavalaria ligeira Thiago Carneiro Leão; de 600 réis ao 2º sargento do 3º batalhão de infantaria Antonio de Souza Tota; e a de 36\$000 mensaes ao alferes do 35º corpo de voluntarios da pátria Belisario Francisco de Camargo.<sup>87</sup>

É evidente que há certa força política nesse personagem, pela análise dessas pensões. Belisário ganhava o dobro de um Sargento, cargo equiparado ao seu. O título de Coronel da Guarda Nacional era comprado pelos fazendeiros no Brasil Império; ser Coronel significava

<sup>83</sup> MOYA, Salvador. *Dados biográficos de Isaura Pierotti*. Revista Genealógica Latina. São Paulo, n. 9-10, 1956, p. 78. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=k-kRAAAIAAJ&pg=RA1-PA78&lpg=RA1-PA78&dq=revista+geneal%C3%B3gica+latina-jose+belisario+de+camargo&source=bl&ots=Pq9uqM-I81&sig=ACfU3U03P8534\\_TOijBOBrs5GOUDEOdQqg&hl=ptBR&sa=X&ved=2ahUKEwjj09rWtdvjAhVxHrkGHZ5jB4EQ6AEwAHoECAkQAQ#v=onepage&q=revista%20geneal%C3%B3gica%20latina-%20jose%20belisario%20de%20camargo&f=false](https://books.google.com.br/books?id=k-kRAAAIAAJ&pg=RA1-PA78&lpg=RA1-PA78&dq=revista+geneal%C3%B3gica+latina-jose+belisario+de+camargo&source=bl&ots=Pq9uqM-I81&sig=ACfU3U03P8534_TOijBOBrs5GOUDEOdQqg&hl=ptBR&sa=X&ved=2ahUKEwjj09rWtdvjAhVxHrkGHZ5jB4EQ6AEwAHoECAkQAQ#v=onepage&q=revista%20geneal%C3%B3gica%20latina-%20jose%20belisario%20de%20camargo&f=false)>. Acesso em: 07 jul. 2020.

<sup>84</sup> Dados do quadriênio (1883-1886). Belisário Francisco de Camargo era Liberal, mas, nas votações da Câmara, acabava por muitas vezes apoiando as indicações do Partido Conservador. Isto se deve ao fato de não haver diferenças ideológicas gritantes entre esses dois grupos políticos. A título de exemplo, os dois partidos concordavam com a prática da escravidão.

<sup>85</sup> ATIBAIAMANIA. Site com curiosidades sobre Atibaia. Disponível em: <[http://novo.atibaiamania.com.br/livro\\_raizes/565/](http://novo.atibaiamania.com.br/livro_raizes/565/)>. Acesso em: 14 maio. 2020.

<sup>86</sup> SOARES, Rodrigo Goyena. *Expectativa e frustração. História dos veteranos da Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro, 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio.

<sup>87</sup> DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. DECRETO Nº 1703 de 21 de setembro de 1869. Rio de Janeiro, 31 dez. 1869. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/192745-aprova-as-pensues-concedidas-a-chrispim-alves-de-oliveira-e-a-outros.html>>. Acesso em: 03 abr. 2020.

ter o posto mais alto e mais prestígio. Os fazendeiros mais poderosos foram chamados de coronéis por muito tempo após o fim dessa organização, em várias partes do Brasil. O Coronel Belisário Francisco de Camargo não pertencia à Guarda Nacional, foi um Voluntário da Pátria, e isso é mencionado nas fontes analisadas. No entanto, ser chamado de Coronel demonstrava o respeito que recebia dos seus concidadãos de Atibaia, por ter defendido o país na Guerra contra o Paraguai.

A família Camargo era muito poderosa em Atibaia e esse poder acompanhou José Belisário de Camargo no Vale do Ribeira. Junto com o poder veio a admiração do povo, que criou lendas em torno daquele homem. Havia, segundo testemunhos informais de diversos moradores do Guapiruvú, um comércio pujante – desenvolvido por José Belisário de Camargo –, muitos animais, diversas cultivares, em sua fazenda, em Sete Barras. Sua súbita saída do lugarejo causou estranhamento, na época. O fato de Isaura ser parente de José e ter se casado com ele talvez tenha causado estranhamento na população local.

Continuando a análise da fala do Sr. Elias, percebe-se que Isaura não se passou por filha de seu próprio esposo. A população mais antiga acreditava nisso e a história veio se repetindo por gerações.

Interessante é que essas memórias também trazem algumas verdades, por exemplo, ao que se refere à fala que atribui à família Camargo participação no processo da Revolução Constitucionalista. Atibaia viu a criação de um batalhão chamado Jerônimo de Camargo, esse era o nome do irmão de Fernão ou Fernando de Camargo, conhecido como o Tigre, conhecido bandeirante paulista, que por sua vez era ancestral de Belisário Francisco de Camargo. Criar um batalhão com esse nome era uma forma de homenagear esse bandeirante e valorizar o “espírito guerreiro” dos atibaienses. Os paulistas lutavam contra a perda do poder político para Getúlio Vargas, nesse contexto, os atibaienses enviaram seus homens para a guerra, durante o conflito tiveram quatro baixas, Antônio Silveira, Bento Soares, Dulcídio Camargo Gonçalves, José Silva.

A história da fuga em uma canoa entraria nesses fatos que são exagerados e viram “verdades”? Creio que não. Depois de muitas conversas com os moradores da região, em 3 de agosto de 2019, buscando por mais detalhes sobre esse personagem, acabamos descobrindo mais sobre sua vida. Em um grupo de Facebook, chamado Ruas de Atibaia, indagamos, se alguém sabia quem tinha sido o José Belisário de Camargo. Incrivelmente apareceu um membro do grupo e nos esclareceu os detalhes que havíamos esquecido de incluir nesta obra. Pois bem, se faz necessário corrigirmos esse lapso.

José Belisário de Camargo era conhecido como “Juquinha Belisário” em Atibaia, ele teria mesmo participado da Revolução de 1932 e teria adquirido uma patente de Coronel da Guarda Nacional. Podendo ser verídica, a sua fuga do Vale do Ribeira, por ocasião da derrota de São Paulo contra o Governo Federal. Chega a ser hilário, mas o povo antigo dizia que José Belisário de Camargo “fazia cigarros com cédulas de dinheiro”, o que soa como reflexo da visão que a população criou em torno de um homem muito rico, quase que um mito no local.

Aqui há que se entender o José Belizário tinha essa fazenda no Bairro Dois Irmãos, além de outra, muito grande, perto do Guapiruvu. A Família dos Assunção afirma que possuíam 3.600 alqueires de terras na região, sendo que metade era dos Abyazar. Tomando por norte o fato de que Pacheco Lomba comprou ao menos uma parte da antiga propriedade dos Camargos, ele teria se aproveitado disso para “grilar” mais terras, chegando a tomar as terras que seriam dos Elias.

Luis Elias afirma que a documentação que passa a propriedade dos Dois Irmãos de José Belisário de Camargo, área que se incorporou à Fazenda Valformoso, não foi comprovada.

Revendo no tabelionato a seu cargo, os livros de notas, deles, no de nº 229, fl. 74, verificou constar escritura de compra e venda lavrada em 29 de dezembro de 1925, em que figurou como outorgante DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA, na oportunidade, representado por seu bastante procurador o Cel. ANTONIO AVELINO DA CUNHA e como outorgado comprador JOSÉ BELIZÁRIO DE CAMARGO e que versou sobre um quinhão de terras, parte da Fazenda denominada “Dois Irmãos”, descrito na sobredita escritura. CERTIFICA MAIS que malgrado tenha constado na escritura que o vendedor foi representado por instrumento de procuração “exibido e que fica registrado, e archivado nestas notas”, na verdade, referido instrumento não consta dos arquivos do tabelionato, quer registrado no livro próprio, como também arquivado em pastas, também próprias. Outrossim, não consta dos índices qualquer referência a esse instrumento de mandato. Nada mais em relação ao requerido. O referido é verdade. São Paulo, 22 de novembro de 2005.<sup>88</sup>

Durante o processo de pesquisa, na tentativa de elucidar algumas lacunas que se apresentaram, foi se desenrolando os fatos que estavam ocultos. Uma dessas lacunas se deu pela descoberta de quem seria o homem citado no documento acima. As façanhas de Antônio Avelino surgiram de conversa informal no chão da escola Maria Aparecida Viana Muniz, no município de Eldorado, em meados de 2019.

O professor de Biologia dessa escola, Lélis Ribeiro, apresentou um apanhado dessa personalidade, logo em seguida começaram as investigações que ora se apresentam.

Verificou-se que o documento em tela se refere sobre quem seria o tal coronel Antônio Avelino da Cunha citado acima. Ele morava em Eldorado Paulista, município vizinho a Sete

---

<sup>88</sup> Documento do Arquivo Pessoal de Luís Elias Assunção, generosamente franqueado para minha consulta.

Barras. Em 1921, o Almanak Laemmert<sup>89</sup> informava que o coronel Antônio Avelino da Cunha era presidente da câmara de vereadores de Xiririca (atual Eldorado Paulista), provedor das capelas de Sete Barras e Eldorado, capitalista, agricultor, dono de indústria ou comércio.

Leônicio Marques Freitas e Silva foi um daqueles típicos homens autodidatas que se destacavam nos lugares atrasados desse país. Escrevia frequentemente sobre o que se passava em sua vida e sobre os fatos da cidade Eldorado. Suas memórias foram compiladas em um livro, que ainda não foi publicado. Muitos de seus textos foram publicados em jornais. Em conversa com o professor Lélis, professor que leciona na Escola Estadual Professora Maria Aparecida Viana Muniz, ele comentou que seu avô foi contemporâneo do Cel. Avelino. Leônicio também chegou a ser prefeito de Eldorado e num desses textos cita sobre o processo eleitoral, ele comenta sobre as eleições “a bico de pena”, termo utilizado para se referir às fraudes cometidas pelos mesários após os pleitos eleitorais:

Como exemplo, a eleição “a bico de pena”, cujo resultado das urnas era alterado, na hora da lavratura da ata de votação, pelos mesários, e, sempre a favor do partido da situação, e enviado, pelo correio, à Justiça Eleitoral. Resulta, daí a hipótese aventada que o governo nunca perdia uma eleição.

Leônicio contava aos filhos, a troca de mensagens, pelo telegrafo, entre o coronel Avelino, chefe político do PRP., em Xiririca, e o Dr. Marrey, em São Paulo, logo após a votação de uma eleição:

Dr. Marrey: - Coronel Avelino, como foram as eleições?

Cel. Avelino: - Tudo correu na mais perfeita ordem.

Mas não era essa a resposta que o Dr. Marrey queria ouvir, e voltava à carga:

Dr. Marrey: - Coronel Avelino, precisamos vencer.

Cel. Avelino: - Venceremos, Dr. Marrey. De quantos votos precisamos?

Dr. Marrey: - De 400 votos.

Cel. Avelino; - Seguem, amanhã, pelo correio.

E, assim...<sup>90</sup>

Como vimos, na referência de Leônicio Marques, o Coronel Avelino surge como uma personalidade não tão honesta, fraudando os votos em benefício de seu partido, o Partido Republicano Paulista (PRP). Homem dono de várias terras e prestígio, exercendo um grande poder político no município, poderia ser capaz de mandar fraudar uma transferência de propriedade? Ou teria sido alguém a mando da Companhia Field? Duas terras que serviram aos objetivos da Field.

---

<sup>89</sup> ALMANACK LAEMMERT: Administrativo, Mercantil e Industrial. Rio de Janeiro, 1921, vol. II, pp. 3093-3095. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394\\_1921\\_B00077.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394_1921_B00077.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

<sup>90</sup> MARQUES, Leônicio. *Recontando*. Manuscrito. S/l. S/d.

**Figura 2 – Planta de localização das posses na fazenda Valformoso**



Fonte: CARVALHO, Marcia S. (SUDELPA), 1986.<sup>91</sup>

Concluímos que o poder que estas pessoas possuíam, e a impunidade, podem explicar a ausência da tal procuração no cartório de São Paulo, elencada pelo senhor Luís Elias Assunção. Não queremos entrar no mérito da questão entre a empresa Field o espólio de Antônio Elias Assumpção, até porque que essa “briga” que se dá em âmbito judicial. Ao entender o processo sobre essa demanda de terras, descortinamos a história de uma parte de Sete Barras, e verificamos os meandros da construção de uma propriedade rural e a legitimação de sua posse.

Enfim, esse processo de 34 anos envolve uma empresa que tinha um poder enorme e que viu seus planos frustrados quando uma família resolveu reivindicar a posse de uma parte das terras que ela julgava serem suas. A Field foi expropriada pelo INCRA, mas ainda não recebeu o dinheiro do governo federal porque existe essa ação na justiça impedindo tal feito.

<sup>91</sup> Esse mapa explicita um pouco da questão das terras de Pacheco Lomba, onde elas se localizavam e mostra de uma forma aproximada onde seriam as terras do José Belisário de Camargo, que serviram para que a Field expandisse suas áreas através da grilagem.

Marcia S. Carvalho. Data: 06/1986. Órgão Produtor: SUDELPA. Localidade: Sete Barras. Adaptado pelo autor. Disponível em: <http://www.inci.org.br/acervodigital/mapas.php?pesq=1&titulo=valformoso&autor=&escala=&tema=&ano=&orgao=&municipio=&Reset2=Pesquisar>. Acesso em 25 set. 2020.

No acervo digital do Museu da Imigração do Estado de São Paulo é possível ver esse mapa com maiores detalhes.

Merece nossa atenção essa explanação porque o que vemos é um fato que foge à regra das disputas entre posseiros e grileiros. Primeiro porque temos uma empresa grileira sendo expropriada pelo Estado. Aliado a isso, uma família humilde travando o recebimento de uma soma vultosa em dinheiro.<sup>92</sup>

Um exemplo para comparação é a luta que se travou em Porecatu, noroeste do Paraná, região que viu o poder dos donos do capital na luta contra pequenos posseiros e a atuação passiva/ativa do Estado diante dos clamores por reforma agrária.<sup>93</sup> Naquele episódio, que desembocou em grave conflito envolvendo até mesmo a atuação do Partido Comunista, o fruto da disputa ficou nas mãos dos donos do poder.

A respeito das terras que Pacheco Lomba recebeu do Estado, elas não puderam ser transferidas porque as benfeitorias determinadas pelo governo de Ademar de Barros não foram realizadas no imóvel. A Fazenda do Estado de São Paulo não reconheceu a transferência daquelas terras da sétima e terceiras glebas para José Pacheco Lomba. Os herdeiros de José Pacheco Lomba afirmaram que haviam pagado todo o valor pedido pelo governo por aquelas terras, entretanto, o próprio decreto afirma que para que toda a transferência tivesse tido efeito, era necessário que as benfeitorias contidas naquele documento fossem cumpridas pelo signatário.

É de se notar o interesse da Fazenda do Estado em não reconhecer a concessão outorgada à Pacheco Lomba, e sua disposição em requerer o direito de tê-las como devolutas, visto que é polo passivo no processo movido pela Field contra o INCRA. A fazenda do Estado de São Paulo reclama a reintegração do espólio de Pacheco Lomba, referente aos quinhentos hectares, recebidos a título de concessão no ano de 1950. A terceira e sétima glebas, como já foi elencado, não entram na petição dos Elias, pois é fruto de ação de reintegração por parte da Fazenda do Estado de São Paulo.

---

<sup>92</sup> Como já foi elencado neste trabalho, a família dos Elias não foi bem vista por uma parte da população do Guapiruvú. Muitos alegam que eles queriam “abraçar mundos e fundos de terras”. A reportagem do jornal Tribuna do Ribeira, do dia 15 de abril de 1979, informa sobre um conflito de terras no bairro Mamparra, em Sete Barras, que não desembocou em violência. Timóteo Elias, filho de Antônio Elias de Assunção, reivindicava que as pessoas que estavam morando em uma área de aproximadamente 10 hectares, pagassem por seus lotes, ou teriam sua energia cortada. Assim como a Field agia com os posseiros do estudo em foco, a família Assunção agiu no referido caso? A resposta de Elias Assunção é que a repórter que produziu a manchete era uma das filhas de José Pacheco Lomba e que ela queria prejudicar a imagem de seu pai. (Timóteo Elias era o pai de Elias Assunção).

<sup>93</sup> Para esse episódio da revolta camponesa de Porecatu, no Paraná, ver o livro de: PRIORI, Angelo. *O levante dos posseiros: a revolta camponesa de Porecatu e a ação do Partido Comunista Brasileiro no campo*. Maringá: Eduem, 2011.

## 2.3 INVESTIGAÇÕES POLICIAIS NA FAZENDA VALFORMOSO

O tema abordado neste tópico é o conflito que ocorreu entre os posseiros dos bairros Dois Irmãos e Etá (Itaguá) contra a Field - Comércio e Participações S.A.

Em 10 de março de 1972, o Delegado de Polícia de Sete Barras, Jair Timóteo de Oliveira, organizou e encaminhou a seu superior seccional, na cidade de Registro, um relatório intitulado “elementos estranhos, armados na cidade de Sete Barras”, em que registrava as diligências realizadas no município. Por sua vez, o Delegado Seccional de Registro, Amaury Prado do Val, encaminhou o relatório à Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), na cidade de Santos.<sup>94</sup>

Dois dias antes, a Comunidade de Informações de Sete Barras havia passado ao Comando do 2º Exército em Santos as novidades vindas de Sete Barras. No pedido de busca do dia 8 de março de 1972, requeriam-se esclarecimentos sobre o uso de armas de grosso calibre e a construção de pista de pouso de aviões numa fazenda do município. O requerimento do exército citava as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo de incentivo à integração econômica e social do Vale do Ribeira como fatores primordiais para a vinda de empresas proprietárias de terras que estavam defendendo seu patrimônio com o provável uso de armas privativas do exército.

Foram convocadas para comparecer à delegacia para prestar depoimentos algumas pessoas, entre elas Gabriel Marques, “pessoa que há muito vem acompanhando os problemas relacionados com questão terras no município”<sup>95</sup>, o senhor Otávio de França e alguns funcionários da Field. Em seu depoimento Gabriel Marques disse:

A Field contratou diversos jagunços advindos do Paraná para defender suas terras contra possível invasão de terceiros ;que há questão de quinze dias, mais ou menos, chegou a ver duas pessoas estranhas armadas de revólver que calcula ser de calibre 32; que ouviu dizer que mesmo depois da “batida policial” feita por elementos da PM em 28 de fevereiro próximo passado existem elementos fortemente armados; que ouviu dizer através de terceiros, que alguém, que desconhece quem possa ser, teria ouvido rajada de tiros de metralhadora.<sup>96</sup>

No dia 28 de fevereiro de 1972, foram apreendidas, na fazenda Valformoso, em Sete Barras, armas com o encarregado da Field e outros capangas. A propósito da apreensão desse arsenal de diversos calibres, apenas dois revólveres possuíam registro para porte em domicílio

<sup>94</sup> A documentação da Polícia Política sobre a região era encaminhada à Delegacia de Ordem Política de Santos/SP e atualmente está arquivada no Arquivo Público do Estado de São Paulo, Fundo Deops.

<sup>95</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8368 - Santos.

<sup>96</sup>ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8368 - Santos.

e estavam no nome da Field. O documento delas foi trazido pelo contador da prefeitura de Sete Barras, José Fernandes Faria à delegacia da cidade. Denota-se aqui o poder do senhor Carlos Ferreira Kotona, encarregado da Field, o qual tinha influência na cidade.

Em 9 de março do mesmo ano, mais uma apreensão de armas, dessa vez, apenas os jagunços da Field foram devassados. Eram eles, Geraldo C. I. de Oliveira, Marcilio Dias de Lima e Valdionor Rocha de Souza. Esses funcionários portavam dois revólveres da marca Taurus, calibre 38, e um revólver da marca Rossi, calibre 32. Como eles não possuíam o registro das armas e nem o porte, o delegado informou em seu relatório que eles iriam responder ao devido processo legal. E o relatório terminava dizendo que o que os policiais encontraram era um problema de terras, e que os proprietários defendiam suas terras com seu poder de fogo, esquecendo-se da existência da força policial.

Em sua maioria, os depoimentos coletados das pessoas que trabalhavam para a Field citam que o objetivo dos empregados andarem armados era evitar a invasão de “palmiteiros”. A exemplo do depoimento abaixo:

Que o declarante trabalhava para a firma Field Com.e Participações S/A- em Sete Barras há 25 dias; que o declarante trabalhava anteriormente em Jussara-PR para o Sr. SIGMUNDO KASIMIR NEWERLA, como motorista; que o declarante esclarece que possui um revólver, calibre 38, marca “Taurus”, coronha de madre pérola, oxidado nº 633931, e que não possui o devido porte de armas; Que a citada arma foi fornecida por Sigmundo Kasimir Newerla, para defender-se de palmiteiros que queriam invadir a propriedade; que já chegou a fazer uso da arma por cinco vezes; Que o administrador da firma em Sete Barras é o Sr. CARLOS FERREIRA KOTONA, também conhecido por “Carlinhos”.<sup>97</sup>

Geraldo não sabia, mas foi convocado para comparecer à Delegacia porque dias antes, no Banco Bradesco, havia comentado perto do Sr. Otávio França, “que no Paraná a briga de terra era de quem mais pode, e que no Estado de São Paulo, a Polícia toma parte”.<sup>98</sup> Esse homem, como tanto outros que vieram trabalhar para a Field, na sua maioria eram de fora da região. Os locais de nascimento iam de Curvelo em Minas Gerais à Bom Conselho, em Pernambuco. Homens de pouco estudo, nas suas declarações deixaram claro que o objetivo deles era proteger a propriedade da Field dos ditos palmiteiros e, de outra empresa, a Agropecuária Maracaju<sup>99</sup>, que estava querendo “invadir” as terras da Companhia. A Agropecuária Maracaju também estava sendo investigada por suposto plano de construir uma

---

<sup>97</sup>ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8368 - Santos. Depoimento de Geraldo Caetano Lourenço de Oliveira.

<sup>98</sup>ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8368 - Santos.

<sup>99</sup>A propriedade da Agropecuária Maracaju fazia divisa com a fazenda da Field - Comércio e Participações S.A.

pista de pouso em sua fazenda e de contratar jagunços paraguaios, fatos que a investigação não comprovou.

Os funcionários da Field foram convocados a esclarecer algumas questões na delegacia de Sete Barras. Dos quatro depoimentos extraí-se que os jagunços eram funcionários de um senhor de nome Sigmundo, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, e que o mesmo os trouxe para trabalhar no Vale do Ribeira. Diante da investigação sobre o uso de armas na fazenda Valformoso, imputaram à Sigmundo a responsabilidade pela compra das armas que estavam usando na defesa da propriedade. Em um dos depoimentos, o de um ex-funcionário da Field, que saiu da empresa por problemas de pagamento, o Sr. Carlos Ferreira Kotona é citado como sendo um jagunço, porque ele andava armado com um revólver calibre 22 e uma carabina, também de calibre 22.

### 3 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DOS POSSEIROS DE SETE BARRAS/SP

A igreja católica teve papel importante na organização e proteção dos direitos dos posseiros de Sete Barras. Em 1979, D. José Aparecido, Bispo de Registro, declarava que a Igreja estaria disposta a ajudar os posseiros e, que o problema não devia ser negligenciado pelo perigo de causar mais miséria nos campos e violências nas cidades.<sup>100</sup>

Em 02 de outubro de 1981, o delegado Amaury Prado do Val, da Seccional da cidade de Registro, informava seus superiores dos fatos perturbadores que estavam ocorrendo por causa da formação de uma associação de posseiros no Vale do Ribeira. A manchete nas páginas de A Tribuna do Ribeira, com o título: “Posseiros têm entidade para defesa”, indicava o clima de animosidade ao qual a região do Vale do Ribeira estava exposta. O destinatário desse despacho era o senhor Doutor José Antônio Husemann Guimarães, então delegado de polícia titular da DOPS de Santos.<sup>101</sup>

O caso em tela tratava-se de uma organização para defesa de direitos de posseiros contra a Field - Comércio e Participações, empresa de reflorestamento e extração de palmito que se instalara no município de Sete Barras e estava expulsando de suas casas antigos moradores dos bairros Dois Irmãos e Etá.

Após decidirem-se por criar uma associação, os posseiros de Dois Irmãos e Itaguá (Etá) organizaram-se e marcaram de se encontrar no Salão Paroquial de Sete Barras. Trinta e sete posseiros chegaram ao salão Paroquial de Sete Barras em um sábado, 26 de setembro de 1981 e se separaram com dois advogados da Field, Maria Suzuki e Ronaldo Jorge Monteiro Puga.

Esses dois advogados haviam tomado a iniciativa de enviar um requerimento à Delegacia Seccional de Registro com o intuito de controlar a reunião dos posseiros de Sete Barras. Eis os detalhes do pedido do requerimento, que foi enviado à apreciação do Delegado de Polícia Chefe da Dops de Santos, por Amauri Prado do Val.

I- Que, tendo chegado ao conhecimento dos requerentes a existência de movimento de massa encabeçado por elementos de reconhecida atuação (trecho ilegível) movimento esse que visa delapidar a paz social e o direito à propriedade.

II- Que, comprovando as razões alicerçadoras do fundamento ora expedito, está "O Panfleto" a este apensado cujo os (*sic*) dizeres nítidos e claros, deixem transcender a finalidade a que se propõem os encabeçadores do movimento;

---

<sup>100</sup> FOLHA DE S. PAULO, 11 fev. 1979. Disponível em: <<https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=6853&keyword=%22D.+Jose+Aparecido++SETE+BARRAS%22&anchor=4232393&origem=busca&pd=456d122958ec5b2cd923a6749cab0f29>>. Acesso em: 15 maio. 2020.

<sup>101</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 11.396 - Santos. Recorte de jornal.

III- Que, por motivos de ordem profissional, por interesse lógico que visam a salvaguarda dos direitos de sua constituinte, FIELD COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, pretendem os requerentes se fazer presentes na "REUNIÃO" programada, onde inclusive, se proporá na condição de advogados, a prestarem esclarecimentos de ordem legal aqueles que, até então, vem sendo ludibriados em sua boa-fé;

IV-Que, por ser do conhecimento de V. Sa, a forma "agressiva" de determinados elementos, que compõe o núcleo de arregimentação dos "POSSEIROS" aqui no Vale do Ribeira e em movimento outros que ensejaram, inclusive, problemas de ordem criminal, onde, comprovadamente, delitos de ordem "Política e Social", foram praticados;

**REQUER**

A-) Que referida reunião, por se tratar de problema de ordem política e social, somente seja realizada após liberação, por "Alvará", da autoridade policial;

B-) Que, em sendo autorizada a realização, figurem os nomes dos responsáveis pelo movimento;

C-) Que, para garantia da integridade física, seja determinado o policiamento ostensivo;

D-) Que, por tratar-se de movimento de cunho político, esteja presente um agente de DOPS (Departamento de Ordem Político e Social);

E-) Requer, na oportunidade, seja determinado por V.Sa., expedição, pelo Cartório competente, de CERTIDÃO de inteiro teor do aqui requerido, onde conste inclusive, o Respectivo (grifo nosso) despacho do que vier a ser determinado.

Assim sendo, por tratar-se de assuntos de relevante interesse social, esperam os requerentes a atuação eficaz e já anteriormente demonstrada dessa digna autoridade de policial.<sup>102</sup>

Ao iniciar a reunião, os dois foram convidados a se retirar pelos posseiros, o que chama a atenção neste fato é que estes bacharéis estavam munidos de máquina fotográfica e gravador e ainda disseram que não havia nada que impedisse a presença deles naquele local. Souberam da reunião por meio de um panfleto em que constava o nome da Field, mas a presença deles levantou suspeita de que ali houvesse um espião infiltrado.

João Gomes, presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) de Sete Barras e posseiro, explicou que a finalidade da entidade era a união de todos, porque estava havendo conflitos entre eles mesmos, havia brigas para ampliação de posses. Compareceu o advogado dos posseiros, Antônio Benedito Margarido vindo de São Paulo e da parte do Partido dos Trabalhadores (PT), dando orientações de como proceder para legalizar a Associação dos Posseiros e afirmando que esse era o primeiro passo para conseguir uma desapropriação daquelas terras, por parte do Estado. "A Field tem armas e a força, enquanto a arma dos posseiros será a união", concluiu.<sup>103</sup>

É digna de nota, nessa reunião, a presença do escrivão de polícia e vereador de Sete Barras, Irineu Apolinário Rodrigues, da Arena, porque o mesmo tinha terras no bairro de Guapiruvú, situado entre os municípios de Eldorado Paulista e Sete Barras, na ordem de cento

<sup>102</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 11.396 - Santos.

<sup>103</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 11.396 - Santos. Recorte de jornal A Tribuna do Ribeira.

e cinquenta alqueires, avaliadas em C\$ 600 mil cruzeiros, como consta em sua declaração de bens por ocasião da campanha política do ano de 1977, aliás, foi o único bem declarado nesse documento da Câmara de Sete Barras.<sup>104</sup> Irineu era amigo do famoso grileiro “Paulo Guelê”, conhecido pelas autoridades locais pelas violências cometidas com seus jagunços pelo Vale do Ribeira. Irineu elogiou a ação dos posseiros e se colocou à disposição para ajudar no que fosse necessário. Estranho soou essa presença aos posseiros, que o acusaram de ser um espião a serviço da Field.

### 3.1 VIOLÊNCIA POR CONFLITOS DE TERRAS

No ano de 1976, as páginas dos jornais Folha de S. Paulo e Notícias Populares anunciavam a morte de um jovem de 17 anos, na região de Sete Barras. O caso teria relação com problemas de terras, segundo estes veículos de comunicação. Entretanto, as investigações promovidas pela polícia civil de Sete Barras comprovaram que a morte nada tinha a ver com briga de posseiros. A repercussão dessa morte levantou poeira na mídia sobre o problema fundiário que já estava ocorrendo há anos, e aguçou o Sistema de Informações da DOPS, de Santos, que pediu mais detalhes sobre o caso.

A região de Sete Barras estava passando por vários conflitos envolvendo empresas poderosas e pequenos posseiros. Essas firmas desejavam legitimar grandes extensões de terras, para que pudessem receber os investimentos que o Governo Estadual estava promovendo no Vale do Ribeira. O plano de incentivos ao plantio de cacau e a infraestrutura trazida pelos funcionários da Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA)<sup>105</sup> justificaram a presença desses grandes conglomerados em uma região até pouco tempo esquecida. Após a passagem do Capitão Carlos Lamarca da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), em 1969, por várias cidades do Vale, e sua fuga, diante de um exército fracassado, os militares entenderam que o êxito do Capitão se deveu à geografia da “Amazônia Paulista”, sem muitas estradas e cheia de florestas de grandes extensões.<sup>106</sup>

---

<sup>104</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8.369 - Santos.

<sup>105</sup> A SUDELPA foi criada pelo Decreto de Lei Complementar nº4, de 01 de setembro de 1969. Foi uma ampliação da Autarquia criada em 1968, que tinha como objetivo incentivar o desenvolvimento do Vale do Ribeira com capitais privados. De acordo com Geraldo Muller (Op. cit. 1980, p. 135), a criação desse órgão trouxe uma certa infraestrutura à região, fato que repercutiu na estrutura fundiária e social do meio rural e urbano, acelerando as transformações locais.

<sup>106</sup> A passagem de Carlos Lamarca pela região do Vale do Ribeira foi lembrada no Relatório Anual das Atividades da Sudelpa (Exercício de 1970). No documento, os técnicos burocratas, exaltaram a atuação dos

Com o intuito de levar o desenvolvimento regional e evitar um futuro problema com guerrilheiros comunistas, como o que ocorreu na região do Araguaia e no próprio Vale, foi estimulada a vinda de capitais privados, através da atuação da SUDELPA, que deveria viabilizar condições atrativas, para que isto fosse possível. Segundo Geraldo Muller (1980), os anos 70 estavam situados na terceira fase de incorporação do Vale ao desenvolvimento do Estado. Para este autor, o governo queria conectar os municípios através da construção de estradas e acelerar o processo técnico e de “capitalização do campo”<sup>107</sup>.

É neste contexto que surgem mais conflitos por posse de terras. As áreas que possuíam escrituras públicas reconhecidas eram poucas e os territórios pelos quais havia disputas eram, sabidamente, devolutos. A veiculação da morte daquele jovem, nos jornais, indicava a possibilidade de mais mortes no campo, visto que moradores que, há muitos anos tinham certa liberdade, estavam sendo pressionados a se retirarem dos locais tradicionais em que nasceram.

As empresas Field Loteadora e 7 Irmãos estariam expulsando posseiros de suas casas. A DOPS de Santos requisitou investigações, da Delegacia de Sete Barras, sobre as duas firmas e, foi constatado que apenas a Field possuía registro de suas terras, conforme o relatório da polícia, datado de 16 de fevereiro de 1976. No Cartório de Eldorado Paulista foram encontrados 2.711 alqueires de terras registradas no nome daquela empresa, até o ano de 1976.<sup>108</sup> Os investigadores informaram ao DOPS que nenhuma queixa havia sido feita contra aquelas firmas, até aquele momento.

No entanto, os títulos possessórios usados pela Field foram contestados pelas seguintes razões: os 500 hectares comprados de Pacheco Lomba, às margens da Rodovia Neguinho Fogaça, foram considerados terras devolutas, pelo Governo de São Paulo, porque não se deu o cumprimento do decreto 19.712 de 1950. Em não havendo o povoamento da região, a concessão foi cancelada. Mesmo assim, o espólio de José Pacheco Lomba vendeu essas terras à Field. Na escritura de venda constava que a propriedade não tinha título de domínio.<sup>109</sup>

As filhas do falecido Pacheco Lomba, Rosalía e Alzira argumentavam que seu pai havia comprado, além das terras do decreto de 1950, outros 9,5 alqueires da antiga companhia Kaigay Kogio Kabushiki Kaisha (KKKK). Por último, também alegavam a posse de uma área de terras entre o 17º e 25º perímetro, adquiridas do espólio de José Belisário de Camargo.

militares no combate aos subversivos e pediram mais dinheiro para atuação no combate às desigualdades sociais. O orçamento da Autarquia no ano de 1973 foi de Cr\$ 150 milhões e, em 1974, já estava em Cr\$200 milhões. (Conforme MULLER, Op. cit. 1980, p. 136).

<sup>107</sup> MULLER, Op. cit. 1980, p. 61.

<sup>108</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 4.083 - Santos. Nesta pasta consta a transcrição da escritura sob o número 4102, livro 3-I, folha 215.

<sup>109</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 6.432 - Santos.

Ainda sobre a confusão da legitimidade dessas terras, Zan explica que, de acordo com a escritura lavrada em 1971, a Valformoso era formada:

No momento da realização do negócio, pela fusão de cinco glebas; Gleba Dois Irmãos: Barra dos Dois Irmãos: Lote 312 da antiga Colônia de Sete Barras; parte da 7<sup>a</sup> Gleba do 25º Perímetro de Eldorado e parte da 4<sup>a</sup> Gleba do 25º Perímetro de Eldorado.<sup>110</sup>

As terras dos perímetros citados se sobreponham em um trecho, em Sete Barras, justamente na parte que estava situada a fazenda Valformoso. A discriminatória do 25º perímetro ocorreu em 1928 e mencionava essas terras como devolutas. Já o perímetro 17, foi discriminado em 1942, e tinha entre os réus José Belisário de Camargo, considerando particulares, as terras de José Pacheco Lomba.<sup>111</sup>

O imbróglio continuava porque as filhas de José Pacheco Lomba afirmavam que seu pai havia cumprido as determinações do Governo, e citavam a construção de uma igreja no bairro Etá/Itaguá como obra de seu pai.

Nosso pai promoveu a colonização exigida no decreto do governador. Abriu a estrada de penetração, hoje do Banespa, construiu serraria, armazém, olaria e várias casas. Ergueu a capela do bairro do Etá e doou a Imagem de São José que ainda está lá. Cumpriu o exigido, mas, até hoje, não se obteve o título de domínio da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.<sup>112</sup>

O decreto de 1950 pedia a construção, entre outras coisas, de uma capela, entremes, as terras do Etá estão localizadas a muitos quilômetros de distância da dita concessão do Estado.

Pelo menos três itens não foram construídos nos lotes da 4<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> gleba, são eles, uma capela, uma escola e uma farmácia. O retorno das terras de José Pacheco Lomba para o Estado foi legítimo, e, sabendo que estes itens eram primordiais para concretizar a venda das terras, os herdeiros tentaram enganar as autoridades, pois as terras do Etá/Itaguá nada tinham a ver com aquelas da concessão de 1950.

Lélio de Toledo Piza, acionista majoritário da Field, tentou justificar a legalidade dos documentos da empresa, usados na transação de compra da fazenda Valformoso. Em seus argumentos, arrematou:

---

<sup>110</sup> ZAN, Op. cit. 1986, p. 123.

<sup>111</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 6.432 - Santos.

<sup>112</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 6.432 - Santos. Recorte de Jornal O Estado de São Paulo, de 29 mar. 1979, com o depoimento das filhas de Lomba.

O que houve foi um engano na referência, que situava essas terras (os 500 hectares) em um ponto longínquo. Mas, nós providenciamos, e em 1974, a Secretaria da Agricultura lavrou ata para chegar ao governador e dar-se a retificação do erro. Estamos esperando o decreto de retificação para providenciarmos a escritura. Lélio diz que o restante da área se compõe de terras particulares, "com filiação de mais de 30 anos". E que, antes de comprá-las, advogados da Field examinaram a documentação e acharam-na "perfeita".<sup>113</sup>

Ao comprar a propriedade da fazenda Valformoso, os administradores da Field trataram de executar um plano de expulsão dos moradores locais. Esse plano contou com uma estratégia cruel de destruição de lavouras de subsistência, como plantações de milho, arroz e banana. Os posseiros viram suas choupanas serem destruídas pela máquina de esteira, que abria caminho, deixando um rastro de estrago que não poupava nem mesmo a floresta nativa, levando, com o fogo, o sonho desses homens e mulheres, que eram obrigados a saírem de suas casas, ameaçados pelos jagunços da empresa, que davam cobertura ao trabalho do maquinista.

Lélio de Toledo Piza se apressou em ocupar terras devolutas na região de Sete Barras, comprando 500 (quinhentos) hectares do espólio de José Pacheco Lomba, outra área de um proprietário que não foi identificado, no Cartório de Sete Barras, e mais quatro lotes de 10 alqueires de terras devolutas, da KKKK.<sup>114</sup> O proprietário que não foi identificado pela reportagem de Borin era o espólio de José Belisário de Camargo.

Nessa reportagem de 1979, Jair Borin afirma que a Field possuía 1.200 hectares de terras legalizadas, e avançaram sobre terras com um número aproximado de 300 moradores, a maioria analfabeta, num total de 3.000 alqueires paulistas. Os jornais, ora traziam uma informação, ora traziam outra, a respeito da quantidade de terras e dos documentos que eram apresentados, das mesmas, mas o fato é que as herdeiras de José Pacheco Lomba afirmaram que haviam vendido 1008 alqueires a 73 famílias e que os outros 2703 alqueires foram vendidos para a Field, números que se aproximam dos dados encontrados no Cartório de Eldorado Paulista, pela polícia.

O administrador (jagunço) responsável por atacar as famílias dos posseiros era Severino Pereira da Silva. Severino era pernambucano, foi para São Paulo e chegou a trabalhar como escriturário, no Banco Novo Mundo, na capital paulista. Recebeu a proposta

<sup>113</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 6.432 - Santos. Recorte de Jornal O Estado de São Paulo, de 29 mar. 1979, com o depoimento do representante da Field.

<sup>114</sup> BORIN, Jair. *Deixem-nos em paz em nossas terras*. Folha de S. Paulo, 11fev. 1979. Caderno Economia, pp. 13-14. Disponível em:< [www.acervo.folha.com.br](http://www.acervo.folha.com.br)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

de ir para o Vale do Ribeira, trabalhar para os ex-diretores do Banco, que haviam adquirido a fazenda Valformoso.<sup>115</sup>

Severino orquestrou, com apoio de seus jagunços, em fevereiro de 1979, a construção de uma estrada que cortava a propriedade de vários posseiros, e construiu um barraco no lote de João Gomes de Lima. A estratégia era simples: instalar outra família de empregados da Field no local e ir tomado terreno. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro foi informado das sevícias praticadas nos bairros Etá e Dois Irmãos, sob atuação da empresa, mas, mesmo tendo muitos filiados atingidos, parecia não responder à altura, na defesa dessas pessoas. À esta conjuntura de omissão do sindicato de Registro, a explicação se dá por meio de um regime de exceção, como foi o civil-militar brasileiro, e essas organizações foram cooptadas pelo Governo. “O sindicato de Registro tinha um caráter assistencialista, afinado com o regime militar”<sup>116</sup>, deixando os posseiros desassistidos. Conforme Leonilde Medeiros, os sindicatos rurais não passavam de órgãos destinados a facilitar a aposentadoria do camponês. Não que esta prática assistencialista não fosse usada nos anos anteriores à ditadura, mas o sentido de luta social foi descaracterizado no regime militar. De acordo com essa análise, a função do sindicato era favorecer os caciques políticos locais, que, em muitos municípios, eram os responsáveis pela criação desses sindicatos e tinham o poder de colocar pessoas de sua confiança na direção, servindo-se disso, os poderosos, como moeda de troca em anos eleitorais. No entanto, no bojo dessa prática assistencialista, muitos sindicatos rurais promoviam a educação política de seus membros.<sup>117</sup>

O advogado do sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro, Joel Carneiro dos Santos, era um sujeito de confiabilidade duvidosa. Foi funcionário da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo e, tempos mais tarde, acabou sendo acusado de praticar tergiversação ao defender Severino e os posseiros de Sete Barras, num mesmo processo.<sup>118</sup>

Com o poder do dinheiro, a Field “comprava os advogados”. Assim pensavam os posseiros, pois, ao procurarem ajuda do advogado Moacir Leonardo para a defesa de seus direitos e, o contratarem por Cr\$ 57.500,00, esse causídico abandonou a demanda. À luz das

<sup>115</sup> PASSOS, José Meireles. *Enfim condenado o terror do Ribeira*. República, 13 set. 1979, p. 12. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=194018&pagfis=278&url=http://memoria.bn.br/doctreader#>>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

<sup>116</sup> Troca de mensagens por WhatsApp com Paulo Marcomini. Em 26 mar. 2020. Paulo Marcomini, militante do PCdoB, perseguido pela ditadura, entrou em clandestinidade e passou uma parte de sua vida no Vale do Ribeira. Para saber mais, assistir o documentário: “Um homem (in) comum”, sobre a vida dele. Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=ZvkCkpXhmbo>>. Acesso em: 05 out. 2020.

<sup>117</sup> MEDEIROS, Leonilde Sérvo. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: Fase, 1989, p. 96.

<sup>118</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 00.908 - Santos.

dificuldades sofridas pelos camponeses do Etá/Itaguá e Dois Irmãos, houve a sensibilização da Comissão de Justiça e Paz, órgão vinculado à Igreja Católica, que enviou de São Paulo seu advogado, João Gomes de Deus, para que ajudasse os posseiros na solução daquelas querelas contra a Field.

João Gomes de Deus foi responsável por investigar os documentos das terras que a Field alegava possuir e defendeu os posseiros da investida dos jagunços, enviados para assustá-los.

Sobre a organização e mobilização dos posseiros de Sete Barras, apresentou-se um documento, enviado à Comissão de Justiça e Paz, em que os moradores do Etá/Itaguá e Dois Irmãos expuseram as graves ameaças às quais estavam submetidos:

As agressões da Companhia Field continuam sendo diárias. Para muitos companheiros, que estão isolados, chega a ser perigoso, ou no mínimo pesaroso até mesmo entrar em suas posses para trabalhar, quem dirá fazer ou colher suas roças. Nossa associação tem sido a única a dar proteção aos lavradores atacados. Somos atacados tanto nas posses já constituídas em muitos anos como em posses requeridas e autorizadas, mas ainda não tituladas pela Procuradoria. A violência menor tem sido a presença ostensiva e as ameaças dos jagunços armados perto das posses, até violências maiores, como a invasão de nossas terras por esses bandidos armados com revólveres, com máquinas, derrubando casas, destruindo roças e fechando as posses com arames. É negra nossa situação. Que cor terá nossa perspectiva frente a uma multinacional, quem sabe até mesmo investida de altos financiamentos? Em todo o município, moradores que nasceram e se criaram no lugar e aí vivem veem-se ameaçados até mesmo pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, que coloniza a área com pessoas e investidores de fora. É bem correto que a defesa de nossos bens, de nossa vida, de nossos direitos pertencem a nós mesmos ou a organizações criadas por nós, mas quem tem condições de acreditar que temos condições de criar esses organismos, depois de tantos anos de desinformação: Nosso sindicato, nas mãos de fazendeiros e de pessoas com interesses ligados às companhias grileiras, tem até mesmo expulsado com ardil inescrupulosos os companheiros que nele trabalhavam e que tentava defender os interesses dos trabalhadores. Esses companheiros continuam sofrendo perseguições e frequentes vexames com seguidos processos.<sup>119</sup>

Malgrado todas as idas à justiça, as ações não progrediam, ou porque os advogados deixavam as causas ou porque o posseiro não tinha mais dinheiro para prosseguir demandando em outras instâncias. E o sindicato, órgão responsável pela ajuda jurídica aos camponeses, estava cooptado por agentes externos aos interesses dos pequenos despossuídos.

Ao sofrerem as invasões de suas terras, os posseiros corriam para a delegacia de Sete Barras, buscando fazer denúncia contra a Field. Chegando lá, encontravam um delegado, que, segundo denúncias dos próprios posseiros, protegia Severino, o jagunço da Field, “enquanto os posseiros tinham que pagar até a gasolina das viaturas dos policiais”<sup>120</sup>.

---

<sup>119</sup> In: BORIN, Op. cit, 11 fev. 1979, p. 13.

<sup>120</sup> BORIN, Op. cit, 11 fev. 1979, p. 13.

Em seu depoimento à reportagem da Folha, seu Eutimio Alves dos Santos contou que seus pastos foram invadidos pela Field, que colocou quatro bois e um cavalo na sua posse e ainda abriu uma estrada por dentro de sua terra. O delegado de Sete Barras não acolheu sua queixa e ainda deu razão ao capataz da Field, Severino Pereira da Silva, que acusou Eutimio de roubar os animais da fazenda.

A reportagem do Jornal da Tribuna, arquivado em uma pasta do DOPS, trazia um título emblemático no dia 1º de fevereiro de 1979, “Polícia caça grileiros em Sete Barras”. Policiais Militares de Registro e a Polícia Civil de Sete Barras tinham sido destacados para procurar grileiros que estariam atirando contra funcionários da Field, também acusada de grilagem. O local, vinte quilômetros longe da cidade, era o bairro Dois Irmãos. Os homens de João Gomes de Lima estariam atirando há vários dias contra o grupo comandado por Severino Pereira da Silva, encarregado da Companhia.

No dia anterior a tais fatos, Severino já tinha feito representação à Delegacia de Sete Barras. Fazia um jogo duplo, atacava e denunciava os posseiros, fazendo-se de vítima. Alegou que os posseiros tinham feito disparos contra ele a uma distância de duzentos metros na manhã daquele dia. Em sua denúncia, Severino afirmava que os homens de João Gomes de Lima não deixavam ninguém passar pelo local.

Ontem pela manhã, depois de ser ameaçado de morte por João Gomes de Lima e José Fernandes Ribeiro, tentei ir ao local onde o grupo arrancou quase um quilometro de cerca entre arames e mourões, mas fui recebido à bala pelos homens de João Gomes de Lima.<sup>121</sup>

O ataque dos posseiros aconteceu no dia 23 de janeiro daquele ano. Na versão de Severino, os homens de José Fernandes Ribeiro teriam sido transportados em uma Kombi e, por volta das duas horas da tarde, invadiram as terras da Field e arrancaram mourões e arame farpado, destruindo mil metros de cerca.

José Fernandes Ribeiro, na carta enviada à Comissão de Justiça e Paz, esclarece os fatos e alega as razões que levaram os posseiros a cometerem tal ato, ilícito perante a lei:

Nos dias 23 e 24 de janeiro de 1979, a nossa Associação de Moradores do Etá e adjacências responsabilizou-se pela retirada dos arames que a Companhia Field, Comércio e Participações S/A colocou para sitiar as posses de nossos companheiros... O arame arrancado de nossas posses pertence à firma grileira e se encontra na sede de nossa Associação, para ser devolvido no momento oportuno. Não queremos o arame. Queremos segurança, tranquilidade para viver, trabalhar e tratar dos nossos filhos.<sup>122</sup>

---

<sup>121</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8.368 - Santos. Recorte de jornal A Tribuna, de 01 fev. 1979.

<sup>122</sup> In: BORIN, Op. cit, 11 fev. 1979, p. 13.

Jose Fernandes Ribeiro, nas suas alegações diante de Dom Aparecido José, Bispo de Registro, que compareceu ao município por ocasião de vinda do grupo da Comissão de Justiça e Paz, a Sete Barras, afirmou que Severino andava armado na companhia de vinte e dois homens que invadiam posses que já haviam sido reintegradas pela justiça. A Igreja demonstrava interesse em enviar um grupo especial para dar suporte aos posseiros dos Dois Irmãos e Etá/Itágua, porque o bairro Guapiruvú, adjacente ao local, foi palco da morte de duas pessoas, Paulo Policarpo de Freitas e Renato, seu funcionário. A vinda da Comissão à região foi apoiada pelo Cardeal D. Evaristo Arns, que era constantemente informado dos problemas de terras do Vale do Ribeira, pelo Bispo de Registro.

O poder de Severino parecia mesmo ser forte em Sete Barras, e muitos posseiros temiam sair de casa, pois corriam o risco de serem presos. A polícia andava lado a lado com os funcionários da Field. Sérgio, uns dos posseiros ameaçados pela Field, voltando de sua posse, foi surpreendido por policiais, que o confundiram com um professor. Após ficar um dia, quase inteiro, preso em uma cela da delegacia da cidade de Sete Barras, Sérgio foi solto por ordem do promotor de Registro, pois Amaury Prado do Val, da Seccional de Registro, ligou pessoalmente libertando o posseiro, que de professor, não tinha nada.

A acusação de Severino, ao criar o boato de que um professor estaria envolvido com os posseiros, servia para desviar o foco da grilagem da empresa, e se liga à tese do Prefeito Antônio Xavier de Oliveira, de que havia “agitadores tentando ludibriar os posseiros”<sup>123</sup>.

Nesses anos sombrios, várias empresas extrativistas aportaram ao Vale do Ribeira, sempre se utilizando do mesmo expediente: retirar madeira e palmito, e preparar terreno para plantações que seriam subsidiadas pelo Estado. Com esta lógica, a Field pretendia se beneficiar dos planos de reflorestamento do Estado e começou a explorar a mata da fazenda Valformoso, retirando o palmito nativo. O projeto inicial, que tinha como meta reflorestar as terras, não se concretizou, não fizeram nenhum viveiro de mudas de palmito juçara (*euterpes edulis*). O plano de implantar a cultura do cacau no Vale do Ribeira, com amplo apoio do Governo, foi um dos gatilhos responsáveis pela corrida por terras devolutas, na região.

Lélio de Toledo Piza explica quais eram os seus planos para a área comprada em Sete Barras:

---

<sup>123</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8.368 - Santos. Recorte de jornal A Tribuna, de 07 fev. 1979.

Nós íamos produzir palmito para exportação, mas um dos nossos diretores morreu. Então, um engenheiro nosso fez os primeiros estudos para plantação de banana, gengibre, pimenta e cravo. Mas ele também faleceu. — Contratamos um engenheiro angolano, mas era de alto gabarito e acabou saindo. Houve uma Interrupção, até que um técnico começou a atuar, mas mais em experimentos de laboratório. Então os Invasores entraram, em uma ponta da fazenda. E finalmente contratamos o Severino, que está lá até hoje. — Criamos uma empresa piloto, a Tormes Agropecuária, que está atuando na formação de pastagem para búfalo. E também fizemos pequenos experimentos com cereais. Agora estamos na dependência de um financiamento do governo, já aprovado, mas ainda não liberado, para o plantio de 400 mil pés de cacau.<sup>124</sup>

Com uma meta de plantar 10 mil hectares de cacau ao longo do litoral paulista, esse plano do Estado estimulou indiretamente a valorização das terras. “A especulação imobiliária não decorre do plano, mas sim da exploração de firmas de corretagem, que procuram mostrar o plano como verdadeira mina de ouro para aqueles que têm terras no Vale”<sup>125</sup>.

Por conter um relevo acidentado, essa região teve um desenvolvimento das lavouras basicamente nas áreas planas e férteis, mais próximas de rios, como Rio Ribeira de Iguape, esses fatores impediram a exploração da região nos moldes que se verificaram no Oeste Paulista.

Ademais, versando sobre o relativo “atraso” econômico do Vale do Ribeira, Geraldo Muller<sup>126</sup> afirma que o café “travou” a economia do Vale, deixando a região em um bolsão de estagnação que só foi quebrado após meados do século XX. As florestas ficaram preservadas nas terras altas e nas paragens mais distantes das cidades. Após 1961, com a construção da BR-2, outrora rebatizada de BR-116, deu-se a ligação com dois grandes centros, Curitiba e São Paulo. O Vale passou a atrair muitas pessoas que buscavam fugir de um estilo de vida agitado, e outros que buscavam apenas lazer.

Estimulado pela escassez de terras no Estado de São Paulo, a abertura de estradas vicinais na região e esses programas de investimento, o mercado de terras ficou aquecido.

No momento em que se viram intimidados, os posseiros do Etá/Itaguá e Dois Irmãos começaram a correr atrás da situação das terras ocupadas pela Field e descobriram que as terras da 7ª gleba e do 25º perímetro eram devolutas. Das 20 famílias que habitavam a região, no início do século XX, o número já havia saltado para 200, em 1970, chegando a 300, em 1979. José Roberto Zan constatou que havia dois tipos de pessoas habitando a região da Valformoso, os primeiros eram descendentes dessas primeiras 20 famílias, ou de gente mais antiga, e os outros vinham, principalmente, de São Paulo, em busca de encontrar a tão

<sup>124</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 6.432 - Santos. Recorte de jornal O Estado de São Paulo, 29 mar. 1979, com o depoimento de Lélio de Toledo Piza.

<sup>125</sup> BORIN, Op. cit. 11 fev. 1979, p. 13.

<sup>126</sup> MULLER, Op. cit. 1980, p. 65.

sonhada liberdade econômica, fugindo do ritmo de trabalho das fábricas, poderiam ser os donos de seu próprio pedaço de chão. Para Zan, essa onda migratória pode ser explicada pela vasta disponibilidade de terras do Estado, ou porque não eram lavradas por ninguém. “Calcula-se que em 1985 existiam cerca de 700.000 ha de terras devolutas no Vale do Ribeira (40% da área total), cuja situação dominial ainda não havia sido juridicamente regularizada”<sup>127</sup>. Conforme o autor, o salto demográfico na área dos bairros invadidos pela companhia se explica pela oferta de terras livres: os antigos moradores não se opunham à chegada desses novos migrantes vindos de São Paulo e os lotes vagos eram divididos entre eles de forma igualitária.

### 3.2 JOSÉ FERNANDES RIBEIRO E O SEU *ABC DO CAMPONÊS*

O Prefeito de Sete Barras, Antônio Xavier de Oliveira, um latifundiário, na região, era proprietário de 1000 alqueires confinantes à Field. Sua atuação sobre os conflitos deixava transparecer sua visão dúbia sobre o enfrentamento aos grileiros instalados em Sete Barras. “Vou ao Secretario de Segurança denunciar que por trás de tudo isso há agitadores, tentando ludibriar os próprios posseiros”<sup>128</sup>. Para o Prefeito, a mobilização dos posseiros de Dois Irmãos e Itágua tinha “interesses ocultos” e estavam ocorrendo “atividades subversivas” no município<sup>129</sup>.

A desconfiança do prefeito era motivada pela circulação de um panfleto criticando agentes públicos pela condução das demandas por regularização fundiária no município de Sete Barras. De autoria de José Fernandes Ribeiro, membro Sociedade Amigos do Etá e Formoso, o documento, intitulado de *ABC do camponês*, era um cordel que continha trechos afirmado que a culpa dos conflitos por terras era de quem estava no poder e que “eles enchem os bolsos”, numa clara alusão ao descaso que os posseiros sofriam, diante dos vários níveis de poderes da República.

José Fernandes Ribeiro possuía 30 alqueires no Etá, trabalhava com sua família e era especialista em emendas de cabos telefônicos, tendo trabalhado para a antiga Companhia Telefônica Brasileira e para a Protec Sobratel. No ano de 1977 chegou a ir para a Nigéria, a serviço desta última, para ajudar na construção de linhas telefônicas naquele país.

---

<sup>127</sup> ZAN, Op. cit. 1986, p. 54.

<sup>128</sup> In: BORIN, Op. cit. 11 fev. 1979, p. 13.

<sup>129</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 2.977 – Santos. Recorte de jornal Correio do Vale, de 11 fev. 1979.

Embora tivesse ido para São Paulo e tivesse uma profissão citadina, sua origem familiar era o bairro Etá.

Eu nasci aqui no Itaguá. (...) minha família sempre vivia da lavoura e veio de Capão Bonito. (...) Em Capão Bonito minha família tinha (posse). Veio pra cá influenciada pela fazenda Palmital aqui, que estava formando. Era do B. C., genro do Júlio Prestes. Ele pagava muito bem aos empregados. Eles vieram pra cá, meu pai e mais 4 cunhados. Trabalharam como empregados na fazenda uns 3 ou 4 anos. Então veio a Revolução de 32 e na revolução a fazenda começou a voltar para trás. Eles eram revolucionários. Ele (B. C) fugiu para Eldorado e depois para São Paulo. Então a fazenda ficou abandonada.<sup>130</sup> (J.F.R., 50 anos)

O sogro de José Fernandes Ribeiro fazia plantações no lote que ele estava cultivando, desde o ano de 1958. A escrita do *ABC do camponês* levantou a questão da existência de agentes subversivos na região. Poderia, o uso do termo “camponês”, ser usual no meio rural caiçara do Vale do Ribeira? As frases, que eram alternadas entre rebuscadas e com erros grosseiros de língua portuguesa, estariam escondendo um mentor de origem culta?

Muitas pessoas leram o meu livrinho, e acharam que eu estava sendo falso, fazendo me passar por humilde, e usando palavras muito rebuscadas e cometendo erros gramaticais. Acontece que eu sei ler, e leio jornal. Tenho dicionário em casa, e tenho uma profissão, que já me obrigou a viajar muito, até para a África, através do Governo brasileiro. Eu sei escrever palavras mais difíceis, e sei o sentido. Agora, só tenho até o primário, na escola, e não tenho muita gramática.<sup>131</sup>

O Prefeito Antônio Xavier de Oliveira não acreditava nisso e a polícia tinha um bode expiatório, um casal considerado estranho, pela maioria da população local, conhecidos como “hippies”, por morarem em uma choupana entremedio à mata, no bairro do Rio Preto, distante 25 quilômetros da cidade de Sete Barras.

Professores e médicos são apontados pelo prefeito como "gente perigosa", que estariam tentando levantar os posseiros contra as autoridades. Coincidemente, dois profissionais daqueles, residentes no Vale, são membros ativos da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.<sup>132</sup>

A médica Adnaloy de Souza Noale e o professor João Batista de Araújo Guerra entraram no crivo da polícia local, porque a máquina de datilografar usada na confecção das cópias do *ABC do Camponês* estava em poder de Adnaloy.<sup>133</sup> O panfleto foi transcrito pelo

<sup>130</sup> Depoimento de José Fernandes Ribeiro. In: ZAN, 1986. pp.65-66

<sup>131</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 2.977 – Santos. Recorte de jornal A Tribuna, edição de 17 a 23 fev. 1979.

<sup>132</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 2.977 - Santos. Recorte de jornal A Tribuna, edição de 17 a 23 fev. 1979.

<sup>133</sup> A médica Adnaloy de Souza Noale era chefe da Casa de Saúde de Sete Barras. Em 1982, foi demitida do cargo, segundo consta, por interferências políticas do então prefeito, Antônio Xavier de Oliveira. Para isto, ver o jornal: REALIDADE RURAL. Sindicato de registro solidário com médica vítima da injustiça. São Paulo, ago.

jovem João Carlos Lombardi, funcionário da prefeitura de Sete Barras, que estava sob as ordens da médica. O casal de costumes “estranhos” levava uma vida simples e tinha estabelecido relações de convivência com os moradores dos bairros atingidos pela atuação de jagunços da Field.

Uma das coisas que provocou espanto em muita gente, naquela época, foi o fato de João Guerra substituir Aparecida Fátima Furquim, professora do Ensino Fundamental, do bairro Rio Preto, quando esta saiu de licença, de maio a setembro de 1978, enquanto gestante. Ao adotar um estilo de ensino que, segundo ele, “permitiria o pleno desenvolvimento das crianças<sup>134</sup>”, foi mal compreendido pela titular normalista, na ocasião de seu retorno. Terminou condenado a não poder lecionar durante o ano de 1979, por uma sindicância interna, realizada pela Delegacia de Ensino de Registro. Em seu depoimento, o professor João Guerra deixa transparecer a preocupação com a causa dos moradores da área rural em que habitava.

Que apesar do constante empobrecimento da população, as constantes ameaças de grileiros que tentam tomar suas terras e de seus filhos, rebaixamento de salários, falta de terras de terras para trabalho, preços de produtos não valorizados, falta de condições de ensino para seus filhos e outros problemas, não conhece nenhum momento em que a comunidade tenha tomado decisões... Que qualquer que seja o desfecho deste interrogatório, deverá a população ser informada, para que possa avaliar e discutir o que existe de consequente na educação de seus filhos; para que os professores também possam avaliar as dificuldades que os rodeiam; para que as crianças possam continuar caminhando com segurança e liberdade na busca de sua difícil vida e para um mundo que a espera para engoli-la em condições que nenhum de nós é capaz de prever.<sup>135</sup>

O casal recebia pessoas oriundas de São Paulo em sua casa, no Rio Preto, dando munição para as dúvidas policiais de que eles realmente estariam tramando alguma coisa. Também aconteciam reuniões promovidas pela médica Adnolay na Igreja do bairro Dois Irmãos, em que os posseiros se faziam presentes. Essas reuniões levantaram suspeitas sobre a “verdadeira” autoria do famoso panfleto.

O *ABC do camponês* era um panfleto bem elaborado, para os padrões do posseiro local. Isso se explica porque o autor do texto tinha um conhecimento de mundo amplo, foi “cantador nos tempos de moço”<sup>136</sup>. Trabalhou como técnico na antiga Telesp, tendo,

<sup>134</sup> 1982, p. 6. Disponível em: <<http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PRERUSP081982000.pdf>>. Acesso em: 17 maio. 2020.

<sup>135</sup> Causou espanto na época o fato de o professor levar os alunos para tomar banho no rio perto da escola.

<sup>135</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 2.977 - Santos. Depoimento de João Guerra, em 20 de dezembro de 1978, por ocasião de sindicância que lhe acusava de má condução de seu trabalho docente na escola do Bairro Rio Preto.

<sup>136</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 2.977 - Santos. Recorte de jornal.

inclusive, ido cumprir um contrato na África, quando teria sofrido um acidente e voltado para o Brasil.

O panfleto, escrito no estilo cordel, contendo 12 páginas, foi endereçado às autoridades constituídas, reclamando o direito à terra ao posseiro e clamando ao Governo uma atitude diante da grande empresa que ameaçava a paz na região. Este *ABC do camponês* será um dos documentos utilizados para a elaboração do telejornal como recurso didático, o produto – técnico – final desta dissertação.

José Fernandes possuía uma área documentada de 10 alqueires, no bairro Itáguá/Etá e reivindicava a reintegração de outros 30 alqueires. Figura importante na luta contra a Field, seu panfleto foi taxado, pelo Prefeito Antônio Xavier de Oliveira, como “suspeito”, pelas suas características e linguagens não muito próprias daquela área.

É muito bom orientar e defender o posseiro, desde que disso se encarreguem pessoas que vivem e lutam no campo há vários anos e não por aventureiros e novatos que chegaram recentemente na área e que procuram tumultuar o processo de legalização das terras.<sup>137</sup>

Destarte o impacto que gerou seu escrito, José Fernandes afirmou que escreveu o panfleto em quatro horas e que o fez de forma a não ser associado a texto subversivo. “Minha primeira preocupação foi de que ele não tivesse nenhum caráter que pudesse ser considerado subversivo. Infelizmente há quem pense dessa maneira, mas eu continuo certo de que não fiz nenhum mal”<sup>138</sup>.

O *ABC do camponês*, pequeno livrinho mimeografado com versos de A a Z, incomodou o Prefeito, pois nele havia denúncias do uso da força policial em favor de grileiros e da apatia do poder político local. José Fernandes foi indiretamente acusado de ser um aventureiro, um novato e agitador, sem ligações com o município. Entretanto, ele realmente era gente do Vale, tendo ido, cedo, para São Paulo e, regressado anos mais tarde, ajudou na organização dos colegas menos esclarecidos.

Zé é apelido de roça/ De quem nasceu por aqui/ Esses versos eu tirei do mato/ E no papel escrevi/Peço que leia com atenção/ Para ver que eu não menti/ E se for algum político/ Pode se prevenir/Se não olharem esses crimes/ Que nesses versos escrevi/ Ou tu amas o Brasil/ Ou então partas daqui.<sup>139</sup>

---

<sup>137</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8.368 - Santos. Recorte de jornal A Tribuna, de 12 fev. 1979, com o depoimento do prefeito Antônio Xavier de Oliveira.

<sup>138</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 2.977 - Santos. Recorte de jornal A Tribuna, de 14 fev. 1979, com entrevista de José Fernandes Ribeiro.

<sup>139</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8.368 - Santos. Recorte de jornal A Tribuna, de 12 fev. 1979, com um excerto do *ABC do camponês*.

### 3.3 A AÇÃO DOS JAGUNÇOS – DOIS CASOS EXEMPLARES: SEVERINO E MÁRIO

O “terror dos posseiros de Sete Barras”, conforme destacou o jornal *República*, Severino Pereira da Silva, após decorridas várias denúncias, por parte dos posseiros, e diante da pressão política que estava ocorrendo para a solução dos conflitos – com o apoio da Igreja Católica e a formação de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI), organizada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –, finalmente teve sua prisão preventiva decretada, em agosto de 1979.

O Juiz Samuel Alves de Melo Junior foi o responsável pela ordem de prisão. O Delegado de Sete Barras, Nicácio Borges de Moraes, usou uma estratégia pouco usual para conseguir capturar o “jagunço”, que se auto intitulava administrador da Field. Como o Delegado era responsável pela Ciretran de Registro, e queria pegar Severino de surpresa, deixava intimações em vários locais, solicitando uma declaração a Severino.

Capturado na noite do sábado, do dia 18 de agosto de 1979, não ficou muito tempo preso, logo teve ajuda de Lélio de Toledo Piza, seu patrão, que, inclusive, o defendeu na CEI da qual foi intimado a prestar esclarecimentos. Sobre as acusações contra Severino, afirmou:

Severino da Silva é pernambucano e usa barba, “mas nem todo pernambucano ou barbudo é jagunço... Severino não merecia isso, afinal, não matou ninguém. Foi condenado como bode expiatório. O aspecto da violência do Severino é mais de abordagem, da linguagem de um modo bruto de caboclo”.<sup>140</sup>

A prisão de Severino ocorreu, entre outras, pela violência desferida contra a família do posseiro Braz Raiz Silva, no dia 1º de agosto de 1979, que teve seu barraco destruído com motosserra, enquanto estava sob a mira das armas dos jagunços. Na sua decisão de prisão preventiva, o Juiz de Registro, Samuel Alves de Melo Junior, escreveu: “um elemento de alta periculosidade, com maus antecedentes, capaz de atos de torpeza e malvadeza”<sup>141</sup>.

No lugar de Severino, a Field contratou o administrador Mario Mello, que continuou agindo com violência contra os posseiros, seu novo alvo. O caso mais emblemático dessa situação foi motivado pelo despejo judicial da família de Celso Gonçalves, que assinara a carta de despejo sem saber do que se tratava. Expulso de sua casa pelo oficial de justiça, passou fome, sendo obrigado a se alimentar apenas de banana cozida, juntamente a sua família. Os oficiais de justiça não conseguiram terminar o serviço, pois os posseiros

---

<sup>140</sup> PASSOS, José Meireles. *Empresário defende jagunço*. *República*, 07 nov. 1979, p. 9. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=194018&pagsis=1057&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

<sup>141</sup> In: PASSOS, Op. cit. 07 nov. 1979, p. 9.

impediram, e construíram uma cerca entre as terras deles e as da Field. Dessa feita, os ânimos se acenderam e os posseiros viram que não teriam outra saída senão utilizar da violência contra os jagunços.

Os daqui (posseiros), ficaram meio com raiva. Chegaram lá e acharam ruim com os oficiais de justiça. Aí, os oficiais de justiça queriam prender os homens. Queriam prender o seu O. L. Aí vieram me convidar. Eu fiquei assim, pensativo, porque a gente já tinha tantos problemas. Aí, tomamos uma alternativa: jogar todo mundo pra fora. Já que não tinha justiça, não é verdade? Aí, fizemos uma reunião, um corpo de jurados, com mais de 100 pessoas e eles (posseiros) acharam que o M. (Jagunço), que era o comandante de tudo, teria que sair daqui vivo ou morto. Aí, quando foi esse dia nós resolvemos. Aí, eu peguei e entramos lá embaixo e jogamos o gado todo pra fora e fechamos lá em cima.<sup>142</sup> (L. F)

Os posseiros não aceitaram o fato de estarem perdendo seu território e cavaram uma trincheira do lado da cerca que dividia suas terras com a Field, no sentido da estrada do Etá e Guapiruvú. Escondidos na mata, cerca de 40 homens montaram um esquema de revezamento, tendo como objetivo impedir o avanço dos jagunços e dispostos a “matar” Mário, se eles tentassem ultrapassar os limites da cerca. Diante da gravidade da situação, o Delegado de Sete Barras, Nicácio Borges de Moraes, acompanhou Mário Mello, juntamente a Antônio – outro funcionário da Field – e uma equipe de jornalismo, no caminho em direção ao lugar do despejo de Celso.

Perto do meio dia, quando eles chegaram ao local, foram surpreendidos pelos posseiros. O Delegado e os jagunços tiveram suas armas retidas. Lúcio de Faria tomou a liderança e se dirigiu ao Delegado:

Nós confiamos no senhor, porque é nosso amigo e já demonstrou isso várias vezes, sua vida está garantida como a dos repórteres, mas é melhor o senhor deixar sua arma conosco.<sup>143</sup>

O administrador da Field esteve perto da morte, os posseiros tinham feito um tribunal e ele havia sido condenado. Teve armas apontadas para sua cabeça e foi salvo pela presença da reportagem, que era composta por três integrantes. Mario Mello queria resgatar duas famílias de funcionários, isoladas em um bairro do outro lado da cerca, após o despejo da família de Celso Gonçalves. Os posseiros não permitiram que ele passasse e o fizeram de refém, enquanto o Delegado retornou à sede da fazenda em companhia de um posseiro e de Antônio, para que pudesse buscar um trator, para retirar os empregados da Field, que

<sup>142</sup> Depoimento de Lúcio Faria. In: ZAN, 1986, p. 128.

<sup>143</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8.368 - Santos. Recorte de jornal A Tribuna, de 08 dez. 1980.

estavam isolados. As exigências dos posseiros, depois de longas conversas, para evitar a morte de Mario, foram as seguintes, segundo José Roberto Zan:

Retirada imediata das famílias instaladas pela Field dentro das posses: anulação da ordem de despejo de Celso Gonçalves e um “tratado” com os jagunços da empresa, estabelecendo que a partir daquela data, a cerca construída pelos posseiros seria respeitada como divisa entre as posses e as terras da fazenda.<sup>144</sup>

Tendo logrado efeito, a presença dos repórteres que acompanharam todo o ocorrido, o Delegado fez um acordo entre Mário e os posseiros, enquanto a justiça não resolvesse a questão entre eles: a cerca não seria ultrapassada pelos empregados da Field.

### 3.4 A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI) E OS SEUS RESULTADOS

Sobre os resultados da Comissão Especial de Inquérito (CEI), no fim do ano de 1979, desenvolvida na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e presidida pelo Deputado Estadual, Antônio Resk, do PMDB, deu-se o seguinte: dois Policiais Militares do destacamento de Sete Barras e um Investigador da Polícia Civil foram acusados de favorecer os grileiros. O Delegado Nicácio Borges acusava esses homens de avisarem à Severino, o jagunço da Field, toda vez que uma operação fosse realizada. O Investigador Irineu, inclusive, estava sofrendo processo administrativo, segundo informava o Delegado, acusado pelo fato de atuar como Vereador e ser policial, duas funções incompatíveis, em sua afirmação. O próprio Delegado também estava sendo acusado de omissão nos conflitos, fato que negava veementemente. No entanto, no trabalho de Zan, seus atos foram avaliados:

Na última quarta-feira, por exemplo, após a destruição da casa de Jurandir Villasboas, os posseiros queixaram-se à polícia. E o delegado Nicácio de Moraes disse-lhes que não tinha condições de ir ao local para investigar a denúncia, uma vez que não dispunha de uma viatura sequer. (A Rural Willys 1966 da Delegacia de Sete Barras, em verdade, está em estado lastimável: não tem faróis, o tanque de gasolina está furado, a ferrugem corrói a sua carcaça, segundo os policiais.) Na manhã de quinta-feira, o delegado ainda não havia conseguido um carro. Por volta das 13 horas, entretanto, lá ia ele para a zona rural: conseguiu um carona com... Severino Pereira da Silva, da Field. (...) Solícito, Severino ofereceu um carona ao delegado Nicácio de Moraes, que também levou para lá um tenente do exército, já que entre os posseiros havia, segundo Severino, um sargento. O delegado realmente encontrou armas (um revólver, duas espingardas, alguns facões), e também uma explicação dos posseiros: Ontem, os jagunços derrubaram a casa de Jurandir e por isso nos preparamos para outro ataque deles. A polícia só esteve diante do que sobrou da casa de Jurandir Villasboas dois dias após, na tarde de sexta-feira. Assim mesmo, porque o advogado João de Deus, que defende os posseiros da região viajou de São Paulo até lá e se prontificou a dar uma carona ao delegado. O delegado, porém, disse que

---

<sup>144</sup> ZAN, Op. cit. 1986, p. 61.

estava muito ocupado e não poderia ir; destacaria o despachante Benedito, que também funciona como escrivão, para o serviço. Nicácio de Moraes quis saber, então, onde exatamente o fato havia ocorrido. O advogado e alguns posseiros tentaram explicar, desenhando a localização num pedaço de papel. Houve um pouco de confusão, o delegado não conseguia entender direito. Até que, dez minutos mais tarde, ele disse: - Bem, então vocês acompanhem o investigador até o local e, na volta, a gente vê isso direitinho no mapa que eu ganhei da Field, e que está lá em casa.<sup>145</sup>

Outro acusado nessa CEI foi Otaviano de Oliveira, Sargento aposentado que prestava serviços à Assessoria Técnica de Revisão Agrária (ATRA), era acusado de praticar grilagem na região de Sete Barras e vender terrenos para funcionários públicos.<sup>146</sup>

Sobre o depoimento do principal responsável pelos problemas de Dois Irmãos e Etá, Lélio Toledo Piza, “foi um imbróglio de vinte e cinco minutos de leitura de um texto sobre questões geográficas e econômicas do Vale do Ribeira”<sup>147</sup>. Ao comparecer, se fez acompanhar de Deputados da Arena, Januário Mantelli Neto e Marco Antônio Castelo Branco, além do ex-presidente da Assembleia, Nelson Pereira, que não tinha relação com os eventos discutidos pela CEI. Até mesmo os Deputados arenistas, Mauricio Najar e Ricardo Izar, que por noventa dias não tinham comparecido à CEI, mesmo fazendo parte dela, compareceram. O caso mereceu um comentário do presidente da Sessão, Antônio Resk: “A presença de deputados da Arena hoje, aqui, é sinal de prestígio do dr. Lélio nesta casa”<sup>148</sup>.

Lélio afirmou que a Field possuía 7.061 hectares em Sete Barras, no entanto, ele foi contestado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado, Isidoro Carmona, que afirmou que “a Field ocupa uma área que não é legitimamente sua”<sup>149</sup>, confirmando que 500 hectares, com certeza, eram do Estado e o restante não tinha documento reconhecido, o que levava o órgão a ter que processar a empresa.

Concluindo a análise desses conflitos da fazenda Valformoso, pode-se afirmar que a organização política dos posseiros foi importante para que se acionassem os mecanismos burocráticos do Estado. A Reforma Agrária que aconteceu resolveu os conflitos, mas não solucionou os problemas econômicos dos assentados. Não houve um acompanhamento técnico agrícola adequado, para que os trabalhadores se fixassem nas terras. Decorridos todos esses anos, há poucas famílias remanescentes dos assentados, em 1986. A área em si tem fertilidade baixa, o que justificaria projetos mais complexos, por parte do Governo, o que, fato, não ocorreu.

<sup>145</sup> In: ZAN, 1986, p. 126-127.

<sup>146</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 8.368 – Santos. Recorte de jornal.

<sup>147</sup> In: PASSOS, Op. cit. 07 nov.1979, p. 9.

<sup>148</sup> In: PASSOS, Op. cit. 07 nov.1979, p. 9.

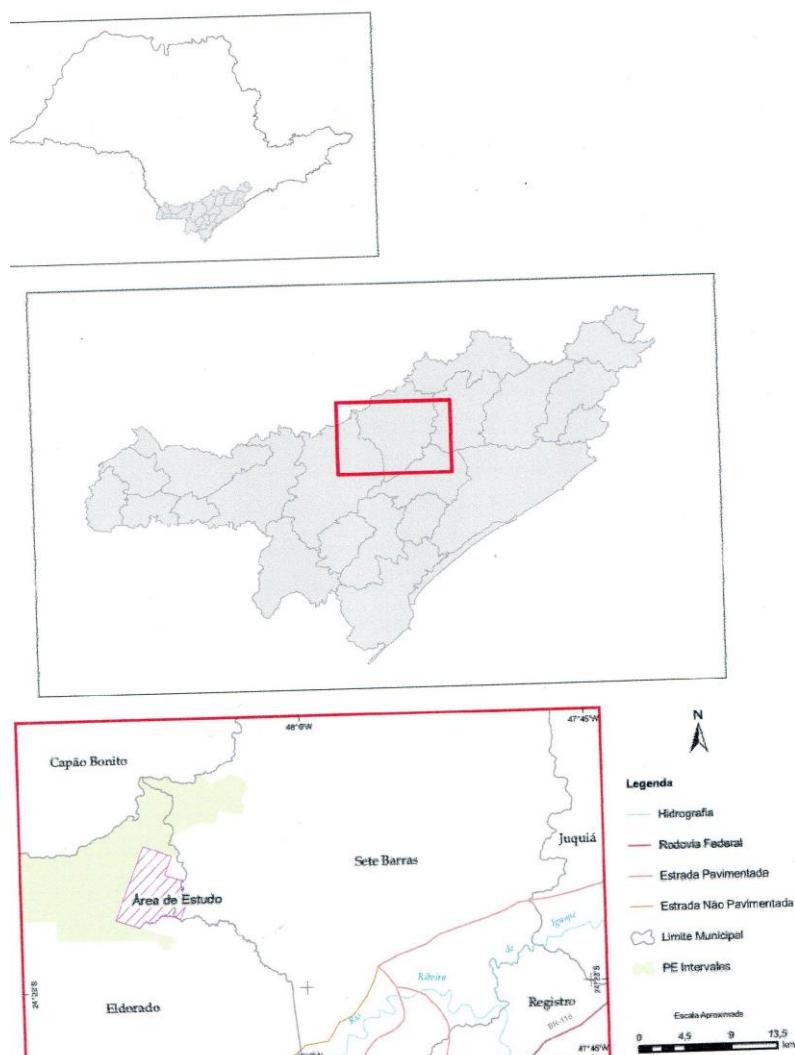
<sup>149</sup> In: PASSOS, Op. cit. 07 nov.1979, p. 9.

#### 4 OS CONFLITOS DE TERRAS NO BAIRRO GUAPIRUVÚ

A segunda área de conflito de terras, que será objeto de investigação deste capítulo, está situada entre os municípios de Eldorado Paulista e Sete Barras, com duas partes distintas, separadas pelo Rio Etá. A área da “posse” fica nas terras que pertencem a Eldorado, mas elas não têm acesso direto a esse município, a outra área fica do outro lado do Rio Etá, e está do lado do município de Sete Barras.

**Figura 3 – Localização da área de conflitos de terras**

**Mapa 01 - Localização da Área de Estudo**



Org.: Carina I. Bernini e Maria Aparecida G. Louro

Fonte: Divisão Municipal do Estado de São Paulo, IGC, 2002  
Mapa Rodoviário do Estado de São Paulo, DER, 2007

Fonte: BERNINI, Karina. De posseiro a assentado: a reinvenção da comunidade do Guapiruvu na construção contraditória do assentamento agroambiental Alves, Teixeira e Pereira, Sete Barras-SP, 2009.

O local vivenciou três fases de conflitos. A primeira ocorreu na década de 1960, quando o Doutor Marcelo Pio, também conhecido como Marcelo Penteado, teria invadido as terras de famílias que já habitavam a região da “posse”, e que lá viviam há cerca de um século, tendo, a povoação, começado em meados do segundo metade do século XIX.<sup>150</sup>

A segunda fase ocorreu nas terras que ficam do lado do município de Sete Barras, mais propriamente chamado de Bairro Guapiruvú, nos idos de 1970, quando o grileiro Paulo Policarpo de Freitas quis expulsar seus moradores. A terceira fase, quando antigos e novos posseiros já haviam retornado às terras da posse, e foram surpreendidos, novamente, por outro grileiro, Francisco Petrin.

#### 4.1 PRIMEIRA FASE

Dr. Marcelo Penteado da Silva era filho do médico André Pio da Silva<sup>151</sup> e de Amália de Barros Penteado. De famoso médico hematologista à grileiro no Guapiruvú. Foi assim que o Dr. Marcelo Pio ficou conhecido pelos posseiros daquelas paragens.

O “Quadro Penteado” ou Fazenda Boa Vista, como ficou conhecida judicialmente a área da posse, era uma vastidão de terras que chegavam a cerca de mil alqueires. Localizada ao lado do antigo Banco do Estado de São Paulo, tendo o Rio Etá como divisa entre os dois municípios, acima citados.

No ano de 1966, o Dr. Marcelo Penteado (Pio) contratou o, já conhecido jagunço, Raimundo Araribá, para “limpar” a área em que aquelas famílias tinham como suas. Alegando que as terras eram de sua família, começou a fazer um verdadeiro “inferno” na vida daqueles posseiros, como contou um deles à reportagem feita pela Folha de São Paulo, em 1978.

Eles chegaram à noite, queimaram nossos ranchos; mataram nossas criações e nos expulsaram debaixo do chicote, nós nem fomos capazes de reagir. Somos todos gente pacífica. Nasci aqui nessas terras do Palmital. Meu pai também havia nascido aqui e morreu com 80 anos, em terras que me passou, nunca ninguém ligou para os documentos dessas terras. Também pra quê? Havia muita terra, muito palmito, o peixe, a banana, o mel e as frutas, além do porco e da galinha. A gente ia apenas uma ou duas vezes à cidade por ano, comprar uma roupinha barata, um pouco de sal

---

<sup>151</sup> FALCONI, Rodrigo Rossi. *O médico Dr. André Pio da Silva*. Revista da Asbrap. São Paulo, n. 18, p. 263-269, 2012. Disponível em: <[http://www.asbrap.org.br/documentos/revistas/rev18\\_art16.pdf](http://www.asbrap.org.br/documentos/revistas/rev18_art16.pdf)>. Acesso em: 09 jun. 2020.

e vender alguma coisinha. Quando as mulheres tinham filhos, umas ajudavam as outras e isto aqui era até um paraíso. Eles vieram e tudo acabou.<sup>152</sup>

O relato é de um posseiro que não quis se identificar à época, a notícia termina com o triste quadro descritivo do que foi o fim daquele homem, que era acostumado com uma grande extensão de terras para trabalhar e viver. A.T (pelo documento do processo que cito neste trabalho – parece tratar-se de Antônio Teixeira), como foi identificado o posseiro, acabou vivendo do outro lado do Etá, em uma área de meio alqueire, cedida por outro posseiro, fora das terras que o viu crescer, já do lado de Sete Barras. Foi depois dessa primeira expulsão que o atual bairro Guapiruvu começou a ficar mais povoado.

Segundo Karina Inserra Bernini<sup>153</sup>, as terras da posse foram dadas como devolutas pela discriminatória de 1943, no entanto, posteriormente, o mesmo juiz, as julgou como particulares.<sup>154</sup>

Raimundo Gomes Santana, vulgo “Araribá”, era um homem temido e odiado pela população do Vale do Ribeira. Até o ano de 1978, contava quinze anos defendendo a “propriedade pretendida por gente de fora”, conforme registrou o jornalista da Folha de São Paulo<sup>155</sup>, chegando, mesmo, a ser acusado de escravidão branca. Foi preso por dois anos, depois de matar um homem em Eldorado Paulista.

Os posseiros contrataram o advogado Walter Pinto Ribas, no processo contra o Espólio de Joaquim de Barros Penteado e de Dona Anna Cândida Gomide de Barros Penteado, porém este advogado saiu da causa, ficando, as terras, nas mãos de Dr. Marcelo Pio, que as vendeu para a empresa Villares.

Walter Pinto Ribas, que foi designado como “comunista” pelo Governo Militar, teve um dos filhos morto pela ditadura<sup>156</sup>. Mas ele próprio foi preso pela Operação Registro<sup>157</sup>, conforme se pode observar no seu prontuário no Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS) de São Paulo:

<sup>152</sup> BORIN, Jair. *No Vale, a violência pela terra*. Folha de S. Paulo, 22 out. 1978. Caderno Economia, p. 45. Disponível em:< [www.acervo.folha.com.br](http://www.acervo.folha.com.br)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

<sup>153</sup> BERNINI, Op. cit. 2009, p. 48.

<sup>154</sup> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. *Ação Discriminatória do 17º Perímetro de Eldorado*. Arquivo Fundação Instituto de Terras de São Paulo – ITESP. Processo No. 21/1939.

<sup>155</sup> BORIN, Op. cit. 22 out. 1978, p. 45.

<sup>156</sup> O filho de Ribas é Antônio Guilherme de Pedro Ribas, preso diversas vezes por participar do movimento estudantil. Inclusive foi preso no XXX Congresso da UNE, em Ibiúna/SP. Desapareceu entre 28 e 29 de novembro de 1973, quando foi abordado junto com outros militantes, por militares, durante a operação Marajoara, cujo objetivo era desbaratar a Guerrilha do Araguaia. In: *COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Vol. III – mortos e desaparecidos políticos*. Brasília: CNV, 2014, p. 1181-1182.

<sup>157</sup> Operação Registro foi o nome que se deu a operação de busca e prisão de Carlos Lamarca e outros militantes da VPR no Vale do Ribeira. Com isso houve também investigações para “caçar” possíveis comunistas locais que estivessem envolvidos na Guerrilha do Vale do Ribeira.

24-03-71. Preso durante a "Operação Registro", por suspeita de subversão. Pai do terrorista Antônio Ribas, chefe de um "aparelho" em Ibiúna-SP. Tem ligações com vários grileiros e suspeitos de subversão da região de Registro. Vive maritalmente com Maria Clodomiro Toledo Lazare, irmã do terrorista Onofre Pinto, exilado no México. É tido como pessoa de grande influência entre os lavradores, tendo, inclusive, tentado fundar o Sindicato Rural de Jacupiranga. Correspondente de jornais (Grupo das Folhas) tem publicado reportagens difamatórias contra os proprietários de fazendas da região, insuflando os lavradores contra eles. Tem por costume agenciar trabalhadores para provocar questões com os patrões, judicialmente. Foi advogado do Departamento Jurídico da Prefeitura de Jacupiranga, na gestão do sr. Casemiro Ribeiro Ramos.

Setembro/1973- Seu nome consta de uma relação de elementos implicados com o Partido Comunista e atividades subversivas no município, de Jacupiranga.<sup>158</sup>

Entretanto, durante um depoimento a integrantes da Comissão Nacional da Verdade, no ano de 2013, seu filho, José Dalmo Ribeiro Ribas, explicou que sua família não sabia desse documento do DOPS, imputando ao seu pai o termo comunista, pois ele era um liberal, na visão da família.<sup>159</sup>

As terras ficaram abandonadas por seis anos, até que a empresa Villares, em 1973, começou a ocupá-las com a plantação de bananas e arrendou uma parte da mata para ser explorada por um grupo de Santa Catarina.<sup>160</sup>

#### 4.2 SEGUNDA FASE: O CASO PAULO GUELÊ

A segunda fase das grilagens no Guapiruvu ocorreu nas terras da margem esquerda do Rio Etá, no local onde habitavam os antigos moradores que vieram da posse, e outros, que teriam chegado de fora da região, como é o caso da família de Gabriel Marques. Havia, ainda, um outro grupo de moradores no alto Guapiruvú, no bairro Taquarinha, só que eles habitavam a margem direita do Etá. Na verdade, esses também eram moradores antigos da área.

Paulo Policarpo de Freitas era morador de Eldorado Paulista. Como as terras da fazenda Boa Vista estavam situadas entre as duas margens do Etá, e nesse trecho do Alto Guapiruvú, à margem esquerda, não havia nenhum posseiro, Paulo e seu pai, Francisco "Guelê", chegaram como simples aventureiros, entre os anos de 1963 e 1964, e se instalaram na área, onde hoje é a propriedade dos Marafigo (sobrenome de uma família catarinense). Não

<sup>158</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Prontuário 3.926 – Santos. Prontuário de Walter Pinto Ribas.

<sup>159</sup> O depoimento de José Dalmo Ribeiro Ribas à CNV, pode ser visto neste link. Disponível em:<[https://cnv.grauna.org.br/images/pdf/depoimentos/vm\\_Jose\\_Dalmo\\_Ribeiro\\_Ramos\\_00092\\_002426\\_2013\\_49.pdf](https://cnv.grauna.org.br/images/pdf/depoimentos/vm_Jose_Dalmo_Ribeiro_Ramos_00092_002426_2013_49.pdf)>. Acesso em: 11 jun. 2020.

<sup>160</sup> BERNINI, Op. cit., 2009.

satisfeito com o quinhão que já tinha, Paulo tratou de adquirir uma outra posse, há alguns quilômetros dali, na parte denominada de Baixo Guapiruvú.

A intenção de Paulo Guelê era vender todas as terras do bairro Guapiruvú a um fazendeiro do Paraná, João Mesquita. Acontece que ele já tinha 600 alqueires e pretendia vender outros quatrocentos, que estavam nas mãos de pequenos posseiros. Conhecido grileiro na região do Vale do Ribeira, não contava com o que estaria por vir.

Quando Paulo chegou ao Guapiruvú, veio acompanhado do escrivão de polícia de Sete Barras, Irineu Apolinário de Souza, que também adquiriu uma posse no Alto Guapiruvú. Paulo Guelê foi plantando banana nas terras que estavam sem cultivar e, quando chegou na área da posse de Gabriel Marques, tentou tomar essas terras também. Aí se iniciou uma luta judicial no Fórum de Eldorado Paulista.

Para se entender o processo de tomada das terras, por Paulo Guelê, se faz necessário passar pela trajetória de Gabriel Marques. Quando saiu do trabalho com Pacheco Lomba, Gabriel Marques começou a trabalhar para Orlando Luiz Bayeux Rodrigues, um dos herdeiros do espólio de Joaquim de Barros Penteado e de Dona Anna Cândida Gomide de Barros Penteado.

Quando Gabriel soube que Paulo estava nas terras que seriam de Orlando Bayeux, foi até São Paulo e avisou seu patrão, no entanto, este não se importou. Nesse tempo, Orlando não estava pagando o salário de Gabriel, que se viu numa situação difícil com sua família, então ele arrendou as terras de Orlando e começou a plantar um bananal. Formou um sítio de uns vinte e cinco alqueires.

Paulo Guelê já havia grilado terras próximas da sua plantação e desejava retirar Gabriel Marques do caminho. Este não quis agir com violência contra Paulo, pois já estava idoso, segundo relatos dos seus filhos. Estamos na década de 1970, e Gabriel move um processo judicial contra Argemiro (testa de ferro de Paulo Guelê) no Fórum de Eldorado Paulista. Sobre esse episódio, José Tadeu Marques, filho de Gabriel Marques, dá sua versão:

Ali, eu fui com uma foice com Babi lá, aí tava Paulo Guelê, finado Paulo Guelê e Chico. E ele falou assim: - Ah, isso aqui vai ser tudo nosso, vocês já perderam! E nessa época nós tava tocando questão das terras aqui já, do lugar que nós morava aqui. Já tava no Fórum em Eldorado. Aí fizemo a divisa, nós fazia a divisa, e o Paulo Guelê ia lá e mudava, com Chico. Aí começamo a brigar na justiça lá em Eldorado, e foi indo, foi indo e aí paro né?! Aí logo em seguida mataram Paulo Guelê. Uns dois anos, mataram Paulo Guelê e o finado Renato. Nessas alturas já era 78. Só nós brigamos 20 anos aqui. Só que na verdade, o processo não era contra Paulo Guelê, mas era ele que era o mandante da coisa, ele que brigava. Na verdade, botaram um testa de ferro. O finado “Argemiro Manuel Gato”, que era o testa de ferro. (por causa desse pedacinho de terra que eles quase foram despejados- intervenção da esposa) A nossa briga era lá (num pedaço que era de Dalmo- o meio irmão de José).

Esse Argemiro trabalhava com nós no sítio aqui, o pai fazia compra, trazia pra ele. Não era empregado, ajudava. Mas no fundo, no fundo, ele já tava mancomunado com Paulo Guelê e com Chico Guelê. Tava cortando dos dois lados, entendeu? O pai fazia compra, ajudava ele, naquele tempo a turma não tinha quase nada, né? Na verdade, o Paulo Guelê já tinha comprado ele. Ai depois ele entrou nesse processo lá em Eldorado, o pai brigou não foi com o Paulo Guelê, foi com o Argemiro. A promessa que eles fizeram, era que se o Argemiro ganhasse, o Argemiro seria um joguete na mão deles, no caso, né? Tá entendendo?... Quem financiava tudo era o Paulo Guelê, que tinha vontade de tomar tudo isso aqui, entendeu? Realmente ele morreu por causa disso aí, ganancioso, sei lá.<sup>161</sup>

Nesse intento, para tomar as terras de Gabriel Marques, Paulo Guelê combinou com Alzimiro para que ele plantasse uma roça de arroz nas terras ao lado do Rio Etá, na margem esquerda. A intenção era que Alzimiro comprovasse posse mansa e pacífica sobre a área. Com quase um alqueire de área plantada, Alzimiro conseguiu esconder o que estava fazendo, pois, o trecho escolhido por ele era cercado por mata ainda nativa. Quando Dalmo, o filho do segundo casamento de Gabriel Marques, viu a plantação, foi avisar ao pai o que estava ocorrendo. A estratégia era simples: provar que o agricultor estava usando a terra para fazer sua morada e retirar a subsistência. Dalmo teria falado ao pai: “O senhor faz as coisas sem avisar a gente? Por que Argemiro está fazendo uma roça lá na beira do rio?”. O processo de luta contra Alzimiro começou no ano de 1973 ou 1974 e, após a morte de Gabriel Marques, continuou sendo tocado pela viúva.

No Baixo Guapiruvú existia, na década de 1970, muitas posses, principalmente dos que tinham sido expulsos do Quadro Penteado<sup>162</sup>. Paulo Guelê resolveu fazer uma posse entre esses posseiros e, para amedrontá-los, contratou o famoso Raimundo Rocha Santana, o mesmo Araribá que os havia expulsado em meados da década de 1960.

Sempre agindo com violência e acompanhado de um bando de jagunços, Paulo tinha o costume de entrar nas terras desses pequenos posseiros e ir roçando o mato, fato que elevava os ânimos dos que odiavam Raimundo Araribá.

A lembrança da última expulsão ainda estava viva na memória deles. Paulo tinha adquirido 600 alqueires e desejava conquistar mais quatrocentos, pois tinha que entregar a “encomenda” para João Mesquita, um empresário do Paraná, que queria plantar cacau na região, aproveitando-se dos incentivos do Governo.

Os posseiros já estavam com seus barracos erguidos, plantações em ponto de colher, quando foram surpreendidos por Araribá, com uns quinze homens, que começaram a roçar o

<sup>161</sup> Entrevista de José Tadeu Marques concedida ao autor. Sete Barras, 03 dez. 2019.

<sup>162</sup> “Quadro Penteado” era o nome popular da Fazenda Boa Vista, de Marcelo Penteado, como vimos acima.

vargedo, se aproximando das posses deles. Raimundo, que já era conhecido na região, pelo histórico de maldades, foi contratado por Paulo Guelê para “limpar” a área.

Os boatos dessa venda se espalharam, os posseiros souberam, inclusive, que João Mesquita havia dado um sinal de 15 mil cruzeiros para Paulo, e que este estaria finalizando a entrega do restante do terreno, bastava expulsar o povo do Baixo Guapiruvú.

Em uma vendinha conhecida no local como “Chiboca”, certo dia, Paulo teria contado que o único que dava trabalho para ele era Gabriel Marques, porque tinha dinheiro para tocar a questão na justiça contra ele. Em entrevista com um dos posseiros que participaram do episódio da morte de Paulo Guelê e de Renato, que aqui denominamos D.V, pois não autorizou que usássemos seu nome neste trabalho, obtivemos as informações a seguir:

O Paulo Guelê já morava aí, ele tinha um sítio lá em cima, onde é do Nenê (Fazendeiro), pode perguntar para argum de vocês, a família sua conhece, Dona Dita mesmo... O Paulo tava lá em cima, tinha venda, mas ele pegou uma ganância assim de querer tomar essa área aqui. Tomar tudo mesmo, eu não sei a quantidade de terra que tem, mas ele ia tomar tudo, até a Saibadela. Foi medido, de lá da Saibadela (um bairro vizinho ao Guapiruvú), sabe onde é a Sakay, ali? Dividido com a Field ali, já tinham medido, por aqui pelo Arlindo já tinham medido tudo, tinha uma turma medindo. Ele já tinha pegado 15 mil, naquele tempo, 15 mil cruzeiros do... do... do João Mesquita. Ah, João Mesquita é um fazendeiro muito rico do Paraná. Eles têm terra no Mato Grosso, no Paraná, só fazenda. Ainda mandou recado para mim que ia matar papai, meu pai tava com 90 anos na época. Mandou recado pela minha mulher! “Olha, fale para D.V que saia de lá, ele quer bancar o valente lá, lá ele não vai ficar, eu vou mandar matar o pai dele e vou amarrar a perna dele bem na porta aberta, de cabeça pra baixo, na porta da sala. Ah, quando eu recebi essa notícia, meu Deus do Céu, daí vou te contar, eu se virei um bicho. Aí não comi mais, não dormi mais. Nessa época eu tava fazendo serviço pra Villares, eu trabalhava pra Villares, ali onde é do Alemão agora.<sup>163</sup>

Pressionados pela situação que se apresentava no horizonte, um grupo de posseiros resolveu agir, se esconderam na mata e esperaram o momento em que Raimundo passaria, ele já estava “marcado para morrer”, os posseiros já o haviam sentenciado. No sábado, 15 de novembro de 1978, os posseiros não viram Raimundo se aproximar, ao contrário, quem vinha pela estreita picada era o próprio grileiro, junto com seu empregado, Renato.

Houve uma aproximação de dois posseiros, A.P, que vinha à frente e P.M, logo atrás, então, os posseiros falaram para Paulo Guelê: “Nós já falamos para o senhor que era para tirar essa turma aqui do mato”. E Paulo respondeu dizendo que com ele não tinha conversa. Fazendo o movimento de levar a mão até a cintura. Nesse momento, o posseiro J.C, que estava próximo deles, desferiu um tiro de espingarda no peito de Paulo. Renato, que estava do lado de Paulo, tentou correr, mas levou um tiro pelo flanco, disparado por D.V.

---

<sup>163</sup> Entrevista de D.V. concedida ao autor. Sete Barras, 20 jan. 2020.

O fato de D.V atirar nas costelas de Renato não foi bem recebido pelos colegas posseiros, segundo os relatos que colhemos de um informante que conversou diretamente com J.C, o posseiro que matou Paulo.

Após a morte de Paulo, os posseiros foram julgados no Fórum de Eldorado Paulista e acabaram inocentados do crime.

O processo que Alzimiro começou contra a família de Gabriel Marques, como “testa de ferro” de Paulo Guelê, já estava quase sendo ganho por eles (quando digo eles, me refiro à Alzimiro e ao seu advogado, que, na verdade, era o advogado de Paulo Guelê, Wilson Dettogni Amaral). Mas eles não contavam que a família de Gabriel Marques iria comprar as terras de Orlando Bayeux, garantindo a permanência na terra. O restante dos posseiros continuou em paz, depois desse episódio, e a maioria está lá até hoje. O processo seria ganho por Paulo Guelê, mas como a família de Gabriel comprou as terras dos Bayeux, o processo de posse levantado por Alzimiro perdeu valor.

Um episódio pitoresco da forma como Paulo Guelê agia é a notícia que foi veiculada no jornal A Tribuna, de 25 de agosto de 1976<sup>164</sup>, com o título: “Sociedade é fundada para conservação de estrada”. Assim, ficamos sabendo que Joog Aoki, Paulo Policarpo de Freitas, Irineu Apolinário Rodrigues e Edalmo Marques Passos estavam formando uma associação para conservar a estrada que dava acesso ao bairro Guapiruvú. Com a ideia de criar uma “tosca” para os donos de caminhões e automóveis, e aplicar nas obras de conservação, os que não possuíssem automóveis deveriam ajudar com a mão de obra, em troca de terem carona nos carros e caminhões, tudo isso com apoio da Prefeitura de Sete Barras.

A ideia de conservar a estrada, na verdade, escondia seu verdadeiro objetivo, tomar as terras do Guapiruvú de seus verdadeiros donos.

#### 4.3 TERCEIRA FASE: O RETORNO DO PROCESSO DE EXPULSAO DAS POSSES

Os posseiros do Guapiruvú, como eles mesmos se denominavam, perceberam que as terras ocupadas pela empresa Villares estavam novamente abandonadas e, no ano de 1989, ao obterem documentos que davam a entender que as terras eram devolutas, resolveram retornar.

Por esse tempo, o gengibre despontava como produto valioso, sendo exportado e trazendo esperança de melhoria de vida para muitos posseiros, que voltavam para as terras da

---

<sup>164</sup> ARQUIVO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Fundo DEOPS, Pasta 6.436 - Santos.

margem direita do rio Etá. Entretanto, após longo tempo de abandono, no ano de 1989, Heribaldo Siciliano Villares entrou com uma ação de reintegração de posse e enviou Francisco Petrin como “testa de ferro”, para expulsar os posseiros. No ano de 1991, o Juiz deu parecer favorável ao grileiro, que começou a agir.<sup>165</sup>

Foi um momento muito doloroso, como se observa pelo documentário elaborado pelo padre Yoshinori Miura.<sup>166</sup> As famílias se viram em uma situação vergonhosa, em que se desmoronavam sonhos e anos de trabalho na terra. Após sentença judicial, os posseiros foram despejados.

O documentário traz o lado mais cruel de uma grilagem, famílias tendo seus parcos pertences sendo jogados em caixas, pelo próprio grileiro. Francisco Petrin aparece tirando as roupas de uma família do varal e entrando na casa deles, enquanto a posseira vê a cena com indignação e revolta.

Os que haviam plantado gengibre nesta época foram obrigados a retirar seus tablados e desmontar seus motores de lavagem, consternados com a situação.

No ato do despejo, num último gesto desesperado, os posseiros derrubavam árvores na estrada, na tentativa de atrasar a chegada dos policiais e impedir o despejo.

O momento mais triste do documentário é quando Francisco Petrin, impedido de seguir caminho por causa de uma árvore caída, resolve fazer o despejo da Dona Antônia, uma senhora bastante idosa, que morava apenas com o filho. A comoção foi grande nesse dia, que fez com que o Comandante da Polícia Militar não permitisse o despejo, sendo consumado por Francisco Petrin, posteriormente.

Passados alguns dias desse episódio, todas as famílias foram expulsas dos seus lotes. Francisco Petrin, então, resolveu fazer uma reunião com os posseiros, mas usou da tática de dividir para controlar, optou por fazer reuniões individuais, a fim de oferecer “acordos”. Na verdade, esses acordos foram aceitos por uma parcela de posseiros que não queriam perder seu trabalho, ou seja, a safra de gengibre que estava em ponto de colher. Sendo assim, os acordos incluíam, além da retirada de plantações, a promessa de arrendamento das terras no ano seguinte. Em troca dessa promessa, os posseiros que aceitavam, tinham que desistir das suas posses.

<sup>165</sup> BERNINI, Op. cit., 2009, pp. 49-50.

<sup>166</sup> O documentário do padre Miura será utilizado no telejornal realizado como produto final desta dissertação. Importante informar que o documentário contou com o apoio da Caritas Italiana. O documentário pode ser visto neste link. Disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=MMsUyXK7xKA>>. Acesso em: 05 out. 2020.

Os posseiros que não fizeram acordo com Petrin tiveram seus barracos queimados pelos jagunços que andavam com ele. Até mesmo o posseiro Ailton P. Barbosa, um dos que fizeram o dito acordo individual, foi surpreendido com a notícia da destruição de seu barraco.

A partir destes episódios, os posseiros decidiram montar um acampamento na praça Nossa Senhora da Guia, em Eldorado. Eles tinham o objetivo de chamar a atenção da sociedade para o problema que estavam passando e buscar auxílio da justiça. Os posseiros acreditavam que eram donos das terras, e, de repente, novamente, se viram abandonados, desrespeitados. Com o acampamento na praça, buscavam ser enxergados pelas autoridades e vistos pela opinião pública.

O ato de acampar na praça, em Eldorado, chamou a atenção, fato notório foi a vinda à cidade do Coronel Klerk, da 17<sup>a</sup> Companhia Militar de São Paulo, para conversar e tentar fazer com que eles saíssem dali.

Nem mesmo as falas do Prefeito, Ari Mariano, foram suficientes para demover o espírito de justiça que pairava no ar. O Prefeito insistiu para que eles saíssem da praça e argumentou que havia políticos que estavam apenas fingindo dar apoio ao movimento. Sendo assim, o ponto mais tenso da luta em Eldorado foi quando se decidiu pela conversa direta com a Juíza. Um grupo de três posseiros foi autorizado a ter uma conversa com a magistrada, mas como se demorasse para se obter uma solução para seu caso, eles decidiram ir em um grupo maior, em outro dia. Ao subirem as escadarias do Fórum, o policial que estava de plantão ficou nervoso com a situação e teve um infarto fulminante, falecendo ali mesmo.

As conversas com a Juíza eram, no fundo, uma reclamação que vinha de uma luta de quase 30 anos, em que os posseiros acreditavam estarem sendo preteridos em favor dos ricos. Indagada, a Juíza afirmou que eles não tinham chance e que o advogado que eles tinham contratado havia falhado.

A população de Eldorado se mobilizou, em apoio aos posseiros, doando comida e fazendo o que era possível. O advogado Ivan Matarazzo, que veio de São Paulo, e orientou os posseiros, disse que as terras do Quadro Penteado haviam sido declaradas devolutas, em 1940, após ter sido constatada a ausência de Miguel de Barros Penteado, na Ação Discriminatória. Mas, como já mencionamos, o mesmo Juiz voltou atrás e as considerou particulares. Na Ação Discriminatória do 17º Perímetro, ainda nos anos de 1940, os posseiros pediram para que as terras fossem declaradas devolutas, menos as terras do espólio de José Belisário de Camargo (Ribeirão Dois Irmãos). Esse imóvel foi declarado particular pela ação. No entanto, outros espólios contestaram a ação, reivindicando serem considerados particulares.

O advogado do espólio de Jose Belizário de Camargo é chamado de “ilustrado”, no processo. Em 25 de maio de 1940 a ação foi encerrada no Fórum de Eldorado Paulista e assinada pelo Juiz Aldo de Assis Dias, que veio da Comarca de Ubatuba, especialmente para julgar o caso.

A Fazenda do Estado não compareceu na conclusão desse processo, manifestando-se, apenas, em 1943, sendo denegado o pedido de recurso, e o processo não subiu para segunda instância, não gerando trânsito em julgado.

Em 1966 os herdeiros de Joaquim de Barros Penteado provocaram a justiça, ocasionando a subida dos autos e a posterior conclusão em seu favor, dando trânsito em julgado na ação, conforme o processo Nº 21/1939.<sup>167</sup>

Após os posseiros verem que seu caso não seria resolvido, decidiram retornar para o Guapiruvú, alguns deles, como aparece no documentário, retornaram para a posse e colheram sua lavoura. O que não aparece é o que descobrimos através do relato de um dos posseiros que montaram acampamento na cidade de Eldorado. Francisco Petrin esteve perto de ter o mesmo destino que fora reservado à Paulo Guelê, vejamos.

Ele escapou de morrer, teve um dia lá no acampamento, quando nós viemos de Eldorado, nós ficamos um mês e pouco lá, nós se acampamos na posse de João de Isaias ali, ai teve um dia que o pessoal tava lá, eu tinha 15 anos na época, eles chegaram, sabe? Aí chegou um primo do Francisco, o Francisco, aquele Davi, tudo armado, e o pessoal tava tudo lá. Tinha uns 15 mais ou menos, já tudo no mato, na tocaia. Quem tava no barraco era eu, D.V, J.O e A.I, nós ficamos no barraco e os caras se esconderam em volta, né?! Pra ficar esperando, e aí eles chegaram e queriam queimar o barraco com nós dentro. E aí, nesse queimar o barraco, acho que o pai se empolgou um pouco lá no mato e falou para D.V “Deus queira! pra ele”. E nessa hora eles escutaram e voltaram, e saíram de lá, e eu não sei como que não mataram ele naquele dia. Eu tava com uma fome, sabe? Eu tinha acabado de tirar comida, na hora que eu fui sentar assim, os cara chegaram.<sup>168</sup>

Um dos jagunços estava armado com uma espingarda calibre 12, segundo o relato do antigo posseiro, que não quis se identificar. Logo em seguida ao primeiro despejo em 1992, eles foram vítimas de um segundo despejo, tendo retornado pela terceira vez.

Aí, eu na época, eu já trabalhava sozinho, né?! Eu já entrei na posse que era do pai lá, e já plantei banana, limpei tudo, quando a banana tava mais ou menos meia forma foi é que teve a desapropriação. Mas eu plantei banana antes da desapropriação, aquela banana que tem lá. A polícia fazia o despejo, aí, depois, os jagunços aproveitavam que não tinha ninguém, ai eles ia lá, inclusive esse um que nós tava morando um ano e pouco lá, foi queimado também. Nós tinha sido despejado, eles foram lá, aproveitaram e botaram fogo né?<sup>169</sup>

---

<sup>167</sup> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. *Ação Discriminatória do 17º Perímetro de Eldorado*. Arquivo Fundação Instituto de Terras de São Paulo – ITESP. Processo No. 21/1939.

<sup>168</sup> Entrevista de um posseiro que não permitiu ser identificado, concedida ao autor. Sete Barras, 03 dez. 2019.

<sup>169</sup> Entrevista de um posseiro que não permitiu ser identificado, concedida ao autor. Sete Barras, 03 dez. 2019.

Para concluir, devemos levar em consideração que os posseiros do Guapiruvú não foram considerados os verdadeiros donos das terras que ocupavam desde a metade do século XIX. Ao invés disso, pessoas poderosas se tornaram donas delas, por uma “canetada” da justiça. Os casos Guapiruvú e Formosa (Field) evidenciam a luta dos posseiros pelos seus direitos, em um processo em que vários atores interferiram, desde líderes comunitários à bispos, padres, e, enfim, a Igreja Católica, principalmente, através da Comissão Pastoral da Terra.

Nesse contexto, as lideranças do Guapiruvú foram na contramão e agiram politicamente para garantir seu direito à terra, mas com um viés diferente, o da defesa do meio ambiente. A Organização Não Governamental *Vitae Civilis*<sup>170</sup> foi importante, nesse contexto, pois, em 1997, forneceu as bases dessa mudança de estratégia de lutas. Trabalhando uma Agenda 21 local e ajudando no desenvolvimento social da comunidade<sup>171</sup>. Através do incentivo da *Vitae Civilis*, a comunidade criou a Associação de Amigos e Moradores do Bairro Guapiruvu, a AGUA, no mesmo ano, o que deu força política maior aos objetivos dos posseiros.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) não estava querendo fazer uma Reforma Agrária no local, pelo fato da área ser próxima à um Parque Estadual, o Intervales. A confecção de uma Agenda 21 local, própria do Guapiruvú, foi um marco na tomada da consciência das lideranças, que perceberam que, em um contexto de terras cercadas por áreas de proteção permanente, a única luta possível para a conquista das terras seria através de um discurso de proteção do meio ambiente.

Durante a confecção da Agenda 21, os moradores foram explanando seu modo de vida e a relação com a terra:

A maioria das famílias do nosso bairro não tem o documento de propriedade da terra onde mora. Por isso, somos chamados de posseiros. Hoje, não temos mais tantos problemas com isso, mas quando chegamos ao bairro e ocupamos um pedaço de terra, tivemos que lutar muito contra pessoas que se diziam donas da terra. Hoje esta situação está calma, sem brigas, e a nossa posse é pacífica. O tamanho das nossas posses varia muito. Algumas famílias têm menos de um alqueire (24.200 m<sup>2</sup>) e algumas poucas têm 25 alqueires. Nestas terras, temos nossas casas e plantações de banana, milho, mandioca, feijão, além de jardins, casas de farinha e outras coisas que precisamos para viver. Mas só as nossas posses, onde vivemos, não são suficientes para plantar e tirar o sustento das nossas famílias. Portanto, temos uma

---

<sup>170</sup> O Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz, mais conhecido como *Vitae Civilis*, foi criado no ano de 1989, na cidade de São Paulo. Para mais informações das ações deste Instituto na região estudada, ver o vídeo neste link. Disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=Y2e9KQiSe-E>>. Acesso em: 05 out. 2020.

<sup>171</sup> Para mais informações sobre a Agenda 21 na localidade de Guapiruvú, ver o link. Disponível em:<<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/22D00056.pdf>>. Acesso em: 05 out. 2020.

outra área, onde os mais velhos do Guapiruvu moraram quando chegaram ao bairro. Nela plantamos gengibre e outros vegetais para vender e também para o sustento das nossas famílias. Cada família tem um pedaço de terra nessa área, de tamanho que varia de 3 a 11 alqueires, sendo que a maioria é de 3 a 5 alqueires. Respondemos processos na justiça, o que nos traz muita tristeza porque achamos que a terra é de quem trabalha nela. Neste caso, estas posses não são pacíficas, mas sim posses em litígio.<sup>172</sup>

No ano de 2005, o Governo Lula criou o “Assentamento Agroambiental Alves, Pereira e Teixeira”, e desde então, o bairro Guapiruvu tornou-se referência em organização, no Vale do Ribeira.

Hoje, sessenta e cinco famílias estão trabalhando no Assentamento, tendo uma fonte de renda através da organização da Cooperativa local, que possibilita a venda de seus produtos para o mercado de São Paulo.

Uma das famílias beneficiadas é a do agricultor Everaldo Antônio Leite, de 49 anos<sup>173</sup>, natural da cidade de Custódia, em Pernambuco. Ele veio para o Vale do Ribeira ainda jovem, na companhia do pai, trabalhar para seu tio, que tinha adquirido um sítio no Bairro Guapiruvú. Ele conta que começou a trabalhar com 12 para 13 anos, e, do dinheiro que ganhava, mandava uma parte para a família, que tinha ficado no Nordeste. O tio de Everaldo, de simples trabalhador braçal, havia se tornado comprador de banana na região do Vale do Ribeira, tendo conseguido comprar propriedades. A vida de Everaldo foi muito sofrida, não conseguiu terminar os estudos e chegou a trabalhar no corte ilegal de palmito juçara, onde está o Parque Estadual Intervales, esse fato ele não esconde de ninguém.

Everaldo chegou ao acampamento (posse) em idos de 1989-90, motivado pelo desejo de possuir seu próprio “pedacinho” de terra, influenciado por “Toninho Timbopeva”, outro posseiro que já estava trabalhando na área. Sobre seu início nos trabalhos, conta que não possuía nem ao menos ferramentas, sendo obrigado a emprestá-las de outros posseiros.

Na época, cada um pegava seu pedacinho de terra e falava: – Ó, daqui pra cá é meu, daqui pra lá é seu! Dividia entre a gente assim mesmo. Depois que veio o pessoal do INCRA, que saiu o “desapropriamento” Mas nós fomos despejados duas vez lá. Nós tinha rancho barreado coberto de lona, nós tinha porco, galinha, gengibre... plantamo gengibre também. Nós vendia pro Roberto, da Vegesport, dava dinheiro, mas ficou tudo em mão de obra, nós tivemos que abrir estrada na mão, no muque. Desse despejo de 92, nós não chegamos a ser despejado porque a condução não chegava lá, só os animal chegava lá... Os carro não chegou lá, aí nós tivemos que fazer um acordo pra tirar o gengibre, fizemo um acordo com o Francisco. Esse acordo que ele falou pra nós, ele chamou nós pra uma reunião, nós fomos lá em Sete Barras, tinha umas 10 ou 12 pessoas. E ele falou: Ou vocês fazem um acordo, ou vocês vão ter que tirar todas as coisas de vocês de lá. Aí a gente foi obrigado a fazer esse acordo

<sup>172</sup> Conforme o site. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/22D00056.pdf>>. Acesso em 12 jun. 2020.

<sup>173</sup> Entrevista de Everaldo Antônio Leite concedida ao autor. Sete Barras, 16 fev. 2020.

com ele, né?! Porque nós tinha gengibre plantado, tinha bastante criação. A sensação “de assinar o acordo” foi de tristeza né, porque a gente sabia que ia deixar uma coisa que nós tava lutando pra ser da gente, né? Rapaiz, eu não tô lembrado não, mas parece que foi de 90 dias (o prazo) pra gente tirar a mercadoria, vender e sair fora. A não ser que depois a gente voltasse a falar com ele pra fazer outro acordo. Ele andava armado né?! Ele e mais quatro pessoas, andava com arma na cinta naquela época, né?! Naquela época não tinha tanto guarda que nem tem hoje, né?! Entendeu? Mas eles andava com espingarda em cima da carreta de trator, andava na mão, mostrando pra turma. Naquela época a gente meio que ficava com medo de reagir pra não acontecer tragédia. Entendeu? Mas tanto é, que teve uma época que foi feito uma trincheira, eu não tava nessa trincheira, mas o pessoal fez uma trincheira pra esperar ele lá, só que nesse dia não foram. Porque a turma tava indignada com o que eles tavam fazendo, eles metiam trator no gengibre da turma, moía tudo. A mãe do Timbópeva eles tiraram assim de qualquer jeito, em cima de carreta de trator, uma velhinha “sofrida”, a velhinha não aguentava nem andar. Isso, o Francisco sozinho ele não ia lá dentro, ele ia com a polícia, sozinho ele não ia não, ele mandava os cara dele, os jagunço dele. Ele tinha medo né, ele sabia que o negócio podia... ele temia por isso aí. Na época, mesmo nós tando lá dentro, nós já cortava palmito, nós sobrevivia da extração do palmito, matava alguma coisinha pra sustentar a família, na época era difícil a situação, a gente saiu mesmo de lá, que venceu o contrato e a gente saiu, aí nós fomos corta palmito né? Até que...nós retornemo de novo pra área de novo, depois do despejo. Passado uns tempo, nós voltemos, que ele trouxe umas famílias da Bahia aí, né? Soltou lá dentro, trouxe um ônibus cheio de gente aí. Sortô lá no mato, que nem sorta animal no pasto. Aí a turma vieram aí, passar necessidade, depois que eles chegaram aqui que foram conhecendo a realidade da coisa, que não era como eles pensavam. Eles pensavam que vinham numa fazenda pra trabalhar, chegou aqui não tinha nada. Ainda trouxe um pouco de carneiro velho, que anda morrendo lá, pegando bicho e tudo, sabe?! A Igreja Católica se envolveu no meio, porque a Igreja tinha que se envolver, a Igreja Católica. Se fosse hoje, que Deus o livre, esse cara tava enrolado. Por que naqueles anos atrás, você colocava gente pra trabalhar de qualquer jeito e não dava galho, não é igual hoje que... E depois a gente voltou de novo pra área né. A gente foi despejado duas vez lá né? Eu não tô bem a par... Eu não lembro bem dessa segunda vez, parece que eu não tava aí, parece que eu fui pro Pernambuco. Foi aquele ano que eu fui pro Pernambuco, eu fiquei um ano depois eu voltei. Que até a turma foram despejada e foram se acampar lá em Eldorado. Eu não tava nesse acampamento.<sup>174</sup>

Cada família ficou com seis hectares de terra, depois da Reforma Agrária. Indagado sobre a questão ambiental, se tinha sido importante para a aquisição das terras, o entrevistado disse que a agrofloresta é importante, no entanto, não há mercado para essa produção. Os agricultores pressionaram o INCRA para que pudessem usar, pelo menos, adubo, em suas plantações. Mas reconhece que a questão ambiental foi fundamental para que eles pudessem estar onde estão hoje. Mesmo após tantos anos, lembrando que o Assentamento saiu em 2005, até hoje o processo de eletrificação e construção das casas dos assentados, por parte do INCRA, ainda está em andamento. Mas a cooperativa tem ajudado no desenvolvimento do Assentamento, e do restante do bairro Guapiruvú.

---

<sup>174</sup> Entrevista de Everaldo Antônio Leite concedida ao autor. Sete Barras, 16 fev. 2020. Sobre esse depoimento de Everaldo, em que ele afirma que foram feitas duas gravações, ainda não consegui cruzar as informações com outros ex-posseiros. No entanto, ao perguntar para o ex-padre Miura sobre isso, ele afirmou que foi feita apenas uma filmagem (um único ano), ou seja, o ano de 1992.

Em visita ao bairro Guapiruvú, no início do ano de 2020, podemos presenciar a iniciativa da Cooperagua, durante a pandemia por coronavírus, em fazer doação de alimentos para a Prefeitura de São Paulo, em cooperação com agricultores familiares do Rio Grande do Sul. Na foto abaixo, temos “Dada”, apelido de Everaldo Antônio Leite, junto com outros assentados, embalando banana, no sítio de José Tadeu Marques. A cooperativa estava recolhendo os donativos, tanto de assentados, quanto de outros agricultores do Guapiruvú, para concluir a entrega de um caminhão de alimentos, que seriam doados às famílias carentes de São Paulo. Por fim, concluímos este capítulo com a imagem abaixo e deixamos a reflexão de que a agricultura familiar e a Reforma Agrária são fundamentais para gerar segurança alimentar à nossa nação, e que a luta pela terra vale a pena. Como afirmou o próprio Everaldo, ao ser indagado:

Valeu. Meu Deus do céu, e como valeu, valeu porque hoje todo mundo tem seu pedacinho de terra pra trabalhar, né? E você vê, antigamente a gente não tinha, tinha que ir pro mato, cortar palmito, matar uma caça. Hoje você tendo mercadoria não precisa você matar caça, vai na cidade, compra uma mistura, uma carinha. Vai pra casa, dá pros filhos. E antes a gente tinha que... era obrigado, porque não tinha jeito. Se você não tinha dinheiro pra comprar mistura, você tinha que ir pro mato cortar um palmitinho e trazia uma caça pra poder sobreviver. Hoje, graças a Deus, diminuiu muito, hoje se você ver aqui, não tem mais palmiteiro, caçador é muito pouco. Esse assentamento hoje e a Cooperativa, de 100% noventa é assentado. 90 % da Cooperativa é assentado hoje. A maior força é lá dentro do assentamento. Época de produção a gente tira a média de 4 mil, 5 mil caixa por mês de banana aqui, só a Cooperativa nossa, isso quando, depende, tem veiz que a gente faz muito mais, quando tá bom a gente chega a fazer até umas 6 mil caixas por mês. Sendo que a maior força dessa banana sai de dentro do assentamento.<sup>175</sup>

**Figura 4 – Everaldo Antônio Leite**



Fonte: Arquivo de fotos do autor em 14-04-2020<sup>176</sup>

<sup>175</sup> Entrevista de Everaldo Antônio Leite concedida ao autor. Sete Barras, 16 fev. 2020.

<sup>176</sup> Nessa foto, tio Dada, como nós o chamamos, (Everaldo é meu tio, foi casado com a irmã de minha mãe), está carregando bananas no trator da Cooperativa do bairro Guapiruvú, a COOPERAGUA. Ali atrás vemos algumas pessoas trabalhando na carga, que está sendo retirada do sítio do meu pai (José). As bananas e outros produtos que estavam sendo levadas para o barracão da COOPERAGUA seriam doadas para pessoas carentes em São Paulo, durante a pandemia de coronavírus.

Essa imagem revela dois pontos interessantes. O primeiro é que o homem do campo é dono de seu tempo, é dono do tempo porque é dono da terra. A terra para ele não é uma simples mercadoria, o verdadeiro significado da Reforma Agrária é a paz. Uma paz que advém desse saber fazer, saber colher. Plantando o sonho na forma de uma semente, semente que alimenta gente no campo e na cidade.

O segundo ponto, de acordo com Joelson Gonçalves de Carvalho (2011), é que a pequena propriedade, com até 20 hectares, é responsável por 35% de todo o pessoal empregado no campo, no Estado de São Paulo, com base nos dados do Censo Agropecuário de 2006. Nesse sentido, ressaltamos que, apesar da “elevada concentração fundiária causada pela rápida modernização da agricultura paulista [...]” (CARVALHO, 2011, p. 12), e seus reflexos imediatos, como o aumento do desemprego e êxodo rural, são cenas como essa que representam o desenvolvimento sustentável e atitudes solidárias, num mundo capitalista e competitivo. A agricultura nas pequenas propriedades, geralmente agrupa a família, num contínuo processo de aprendizagem e trocas de experiências entre as gerações.

## 5 O PRODUTO: O USO DE TELEJORNAL NA SALA DE AULA

Este trabalho acadêmico dialoga com o campo da História Social e com a abordagem em História Regional e Local<sup>177</sup>. Sua linha de pesquisa se insere em Narrativas Históricas: Produção e Difusão. Esclarecemos que este trabalho é fruto de pesquisas desenvolvidas no âmbito do Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA), oferecido em nível nacional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e ministrado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

De acordo com Bittencourt<sup>178</sup>, ao trabalhar com a história local, o professor evoca memórias, e é através das memórias que se forma a identidade. O ensino de História na educação básica não objetiva formar historiadores, não deve ser enfadonho e monótono, ao ponto de levar o aluno ao desinteresse. O estudante que adentra ao colégio vive em meio às tecnologias da comunicação e informação, e muitas vezes se depara com uma infinidade de notícias na TV, nas mídias sociais, que já se incorporaram ao seu cotidiano. Mas esse jovem, bombardeado com tantas informações, não sabe ainda ler o mundo nas entrelinhas, necessita da escola para o ajudar a decodificar os códigos e produzir um conhecimento a respeito daquilo com que fez em contato. É necessário que o professor aja pedagogicamente, de forma a preparar o discente para a leitura desses códigos em “c” e os traduzam para o mundo real ou do *hardware*<sup>179</sup>. É do professor, a responsabilidade de mobilizar as competências e habilidades requeridas aos jovens do século XXI.

<sup>177</sup> O Guapiruvú e a área que sofreu ação da Field estão relacionados dentro do conceito de História Local. Essa aproximação se dá pela história em comum existente entre essas comunidades, compartilhando costumes, rituais e, inclusive, com ligações familiares. Além disso, como foi demonstrado, algumas histórias de vida perpassam as duas localidades, como é o caso da família de Gabriel Marques. Um outro fator para considerarmos essa área como pertencente ao campo da História Local, é que estão dentro (em sua maior parte) do mesmo município (Sete Barras). História Regional aqui é compreendida como relacionada com os municípios que fazem parte do Vale do Ribeira, ou seja, compreende o território geográfico. Entretanto, focamos no município de Eldorado Paulista e mais especificamente, nos problemas de grilagem que aconteceram ali. A luta contra a grilagem foi uma luta compartilhada pelos camponeses que faziam parte de associações locais ou regionais, como vimos no texto. Uma luta que moldou vidas e que ainda surte reflexos na economia da região. A luta contra da grilagem de terras foi comum em Eldorado e em Sete Barras, além de atingir outros municípios que estão enquadrados geograficamente em uma área com características físicas e populacionais semelhantes. Para saber mais sobre os conceitos de História Local e Regional, ler o texto de José D' Assunção Barros: *O lugar da História Local*. In: Barros, José D' Assunção. *A Expansão da História*. Petrópolis; Editora Vozes, 2013.

<sup>178</sup> BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

<sup>179</sup> Todos os jovens dos anos finais e do Ensino Médio, das escolas do Estado de São Paulo, estão sendo apresentados à novos conceitos, em uma disciplina que foi introduzida no currículo do ano de 2020. Tecnologia e Inovação abordam questões que envolvem a robótica, além de outros conhecimentos que ajudarão nas aprendizagens de matemática e física. A nova disciplina traz noções de programação de computadores, e uma das linguagens aprendidas é a programação em código “C”. Em 2014, 10 mil alunos de escolas de tempo integral do Estado foram introduzidos ao Arduino, que é uma placa que recebe o código em “C” feito no computador e lê os dados, através de um microprocessador embutido nele. Com o Arduino é possível acender uma lâmpada ou

É papel da escola, criar um ambiente favorável ao desenvolvimento do raciocínio crítico, levar o aluno a compreender o ambiente em que está inserido e agir democraticamente e de forma solidária, quando se deparar com determinadas situações em seu dia a dia.

Pensando no objeto de estudo deste trabalho, que é a questão da grilagem de terras nos municípios de Sete Barras/Eldorado, e sabendo da necessidade de estimular nos alunos o despertar pela pesquisa, tal como está elencado nos parâmetros da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)<sup>180</sup>, objetivando contribuir com o ensino de História e o estímulo da consciência histórica<sup>181</sup>, para colaborar com a educação do século XXI, optamos pela produção de um telejornal, elaborado pelos próprios discentes<sup>182</sup>.

Qual a justificativa para a elaboração deste tipo de material? É desejável que o estudante deva ser ensinado a ler, criticamente, fatos noticiados na TV; compreender que as reportagens são editadas; que os meios de comunicação têm interesses diversos; e que a “verdade” nem sempre corresponde ao que está sendo exposto.

Preparar o jovem para entender que a notícia, até mesmo o fato visto ao vivo, sofre interferências e novas roupagens, ao bel prazer dos veículos de informação, colabora para que não haja alienação dos alunos.

mover e dar “vida” à um robô. Os componentes físicos, que são comandados pela placa, são o hardware do sistema. Dada essa introdução, fizemos uma analogia entre a disciplina História e a linguagem da robótica. Nesse caso, o conteúdo histórico, trabalhado em sala de aula é como se fosse um código em “C”, pois, para ser compreendido é necessário aprender alguns conceitos que serão passados pelos professores, de maneira gradual. Sem essa mediação, será difícil para os alunos fazerem as leituras corretas dos fatos e agir no tempo presente com base neles. Mundo real ou hardware é o lugar em que o estudante mora, sua comunidade, que vai ser impactada por suas ações, que podem ser influenciadas pelo conhecimento adquirido na escola, um desses conhecimentos, que ajudam o estudante a compreender o mundo que o cerca, e agir nele, é o conhecimento vindo da disciplina História. Para ver sobre a experiência das escolas de tempo integral de São Paulo e sobre o novo currículo paulista de 2020. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/noticias/mais-de-10-mil-alunos-do-ensino-fundamental-terao-aula-de-robotica-online/> e <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/inova-educacao-tecnologia-sera-disciplina-regular-a-partir-de-2020/>.

<sup>180</sup> A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) serviu de norte para a reelaboração do Currículo do Estado de São Paulo, homologado em 2019. Ela contém as indicações de aprendizagens básicas a serem desenvolvidas pelos jovens dos diversos níveis da educação básica. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Sobre o novo currículo paulista, ver: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/sites/7/2019/09/curriculo-paulista-26-07.pdf>.

<sup>181</sup> Para Jörn Rüsen, a consciência histórica advém das “experiências e interpretações do tempo” (2001, p. 54), ela ocorre naturalmente, pela observação dos atos cotidianos dos homens no tempo. Rüsen também afirma que é na vida prática que se desenvolve a noção de passagem do tempo. Um fato que é marcante na vida de uma pessoa é a morte, ela nos dá a entender que temos um fim. Da mesma forma, o nascimento de uma criança anuncia um recomeço, um novo ciclo. A consciência histórica possui três tempos em seu escopo, o presente o passado e o futuro. Quando o sujeito não acha sentido para o que está vivendo, ele vai buscar essas respostas no passado. Uma vez respondida a questão que o intrigava, com base nas perguntas do presente, ele cria e projeta seu futuro, ou seja, ele planeja suas ações vindouras. Portanto, não é a ciência chamada História que desenvolve a consciência histórica, pelo contrário, é a consciência histórica que “é a realidade a partir da qual se pode entender o que a história é, como ciência, e por que ela é necessária”.

<sup>182</sup> Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=Gh2aKE-WAt8>>. Acesso em: 07 out. 2020.

Nossos alunos serão introduzidos aos conceitos de resistência e liderança, entenderão que as pequenas ações vindas de gente humilde, em seus fazeres cotidianos, também promove mudanças na nossa sociedade. Partimos do conceito de Thompson<sup>183</sup> (1987), em que a história é vista desde baixo.

Optamos por trabalhar com alunos do 9º ano do Ensino Fundamental Maior, pois eles já têm mais autonomia no trato do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Além disso, nessa série, o conteúdo do livro didático inclui temas que podem ser trabalhados concomitantemente com os “movimentos campesinos” atuais. A exemplo de Contestado e Canudos, que tratam das lutas de minorias exploradas secularmente. Ao trabalhar com temas como o Contestado, o professor, necessariamente, deveria esclarecer sobre o processo de grilagem e a resistência dos posseiros daquela região do Brasil<sup>184</sup>. Nesse momento, surge a oportunidade de instigar o aluno e levá-lo a apreender sobre a realidade de sua própria região, dando significado ao tema. O professor partiria do local para o global, aproximando o aluno do conteúdo, o que faz com que o assunto faça sentido para o estudante.

Infelizmente, no livro didático adotado no 9º ano<sup>185</sup>, pela escola em que trabalho, o assunto grilagem é pouco desenvolvido, encontramos trechos como esse, ao abordar o Cangaço.

Na passagem do século XIX para o século XX, o Nordeste enfrentava as consequências da queda na venda de açúcar para o exterior. A decadência da produção açucareira, a principal atividade da região, a ausência de terras disponíveis

<sup>183</sup> THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. O conceito de história vista desde baixo, aqui ora elencado, tem como objetivo o ato de buscar nas fontes, informações sobre o modo de fazer, pensar, enfim, a cultura daqueles que geralmente foram deixados de lado nos livros de História em favorecimento das grandes personagens históricas.

<sup>184</sup> O livro didático adotado pela escola não apresenta o conceito de grilagem, propriamente dito, deixando um hiato na aprendizagem dos processos de expropriação do posseiro.

<sup>185</sup> A escolha do livro didático ocorre de forma autônoma pela escola. Os professores de cada disciplina se reúnem, geralmente, em uma Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo, chamada de ATPC, e decidem a escolha pelo consenso dos pares. A escolha dos livros didáticos que seriam adotados no ano de 2020, ocorreu no dia 13 de agosto de 2019. Mas, há alguns fatores que merecem ser mencionados, destarte uma gama variada de livros/materiais oferecidos para apreciação pelos docentes, dá-se duas opções de escolha. Os critérios que estabelecem qual coleção, realmente, virá para cada componente curricular no próximo ano letivo não é sabido pelos professores. Ocorrendo, às vezes, de vir a segunda opção. Além desse problema, o tempo da escolha é curto, e os professores, em sua maioria, já vêm cansados para a reunião, visto que tiveram que lecionar o dia inteiro, prejudicando a leitura mais detalhada dos materiais. Para completar, o ano de 2019 de transição curricular, com novo material pedagógico de apoio ao currículo chegando (cadernos do aluno e professor). Os chamados caderno do aluno e caderno do professor são feitos pelo programa “São Paulo Faz Escola”, para efetivar o Currículo Oficial do Estado de São Paulo na sala de aula. Eles são produzidos com a intenção de unificar o ensino nas milhares de escolas da rede estadual de ensino. O que tem acontecido, pelo menos na disciplina de História, é um descompasso entre os conteúdos desses cadernos do governo com os conteúdos dos livros didáticos adotados pela escola, nem sempre articulados. Todos estes fatores acabam prejudicando na hora da escolha do livro didático ideal. Para mais informações sobre os cadernos do aluno e do professor, consultar: <https://www.educacao.sp.gov.br/caderno-aluno> e <https://www.educacao.sp.gov.br/caderno-professor>.

para a população pobre, concentradas nas mãos dos grandes latifundiários, e as constantes secas geraram uma massa de habitantes miseráveis.<sup>186</sup>

Não que o livro didático não toque no assunto da concentração de terras, porque ele deixa claro que existia essa problemática, mas falta aprofundamento, como a explicação de como funciona o processo de expropriação de terras que estavam nas mãos dos camponeses. No tema sobre Canudos, embora tenham sido usadas duas páginas para narrar a trajetória de Conselheiro e toda a perseguição do Estado, apenas no último parágrafo os autores dizem que “a questão da terra no Brasil ainda permanece sem solução”, deixando um vácuo na temática. Quando é abordado o tema do Contestado, a questão da posse da terra fica mais evidente. Neste excerto, que destaco, consta que “a Guerra do Contestado foi mais um exemplo de reação popular à miséria existente no campo”.<sup>187</sup>

Observa-se que os autores enfocam a questão agrária como fator das revoltas estudadas, no capítulo 3 desse livro. Mas, apenas por questão pragmática, optei por trabalhar mais enfaticamente com o Contestado, porque foi um marco na questão possessória no Brasil.

O texto dos autores do livro didático traz a citação da expulsão dos camponeses que margeavam a estrada de ferro que fazia a ligação de São Paulo a Rio Grande do Sul, por uma empresa estadunidense, a Southern Brasil Lumber and Colonization Company. Ademais, temos toda a questão que envolve a exploração de madeiras e o uso de jagunços, “casando” com o tema que pesquisamos nessa dissertação, em vários aspectos. Além disso:

De acordo com alguns estudos, a Lumber contava com um grupo de segurança que continha cerca de 200 homens armados, esses homens eram enviados quando os caboclos se recusavam a deixar suas posses, se eles ainda resistissem e continuassem dentro de suas casas o grupo de segurança chegava a atear fogo na propriedade, independente de quem estivesse em seu interior.<sup>188</sup>

Para Nilson César Fraga, após o massacre do Contestado, essa região foi recolonizada com imigrantes europeus, que tentaram “matar a cultura cabocla”. Essa população vive marginalizada, sem acesso à escolarização formal e aos melhores postos de trabalho. Lutam, depois de mais de 100 anos, pelo acesso à terra que lhes foi tirada e o fazem através de organizações políticas, como Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).<sup>189</sup>

<sup>186</sup> CAMPOS, Flávio; CLARO, Regina; DOLHNIKOFF, Mirian. *História, escola e democracia*. Volume 9º ano. São Paulo: Moderna, 2018, p. 68.

<sup>187</sup> CAMPOS, Flávio; CLARO, Regina; DOLHNIKOFF, Mirian. Op. cit. 2018, p. 72.

<sup>188</sup> MOURA, Angelita Rolim; DALBEM, Rafaela Pacheco; MOREIRA, Leila de Sá. *A luta pela terra no Brasil: um breve histórico (sobre uma longa História)*. Manuscrito. Disponível em: <[http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/GE%20RURAL%202016/GRUPO%20M1/ENG\\_2006\\_010.pdf](http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/GE%20RURAL%202016/GRUPO%20M1/ENG_2006_010.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2010.

<sup>189</sup> FRAGA, Nilson César. *Vale do Contestado, uma morte anunciada*. Diário do Rio do Peixe, 02 set. 2019. Disponível em: <<https://diarioriodopeixe.com/2019/09/02/vale-do-contestado-uma-morte-anunciada-em-julho-de-2019-pelos-que-nao-aceitam-a-existencia-da-cultura-cabocla/>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

A Educação Histórica, preconizada por Barca<sup>190</sup>, ao trabalhar com a aprendizagem através da aula oficina, favorece a descoberta dos conceitos diretamente, pelos alunos, na prática. Foi pensando na motivação e no desenvolvimento de competências que propusemos a construção de uma aula oficina, saindo um pouco da lógica da aula conferência, que enxerga o aluno como sujeito passivo, na aprendizagem.

Assim sendo, buscamos desenvolver a habilidade de pesquisa em um grupo de alunos do 9º ano, da Escola Maria Aparecida Viana Muniz, localizada no município de Eldorado Paulista, São Paulo. Como já foi citado na justificativa, o que se pretende é trabalhar o conceito de grilagem e, através desse objetivo, desenvolver a visão crítica dos discentes em relação às notícias veiculadas nos meios de comunicação acerca dos movimentos sociais, notadamente, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Tomando como referência as contribuições de Salete Orsato Brufati, Professora da Rede Estadual do Paraná, em pesquisa que a autora desenvolveu nos anos 2013 e 2014, no Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) da referida Rede de Ensino, foram discutidas questões de alta relevância para compreensão do uso do telejornal em sala de aula. Na pesquisa, a autora trabalhou com professores da rede pública de ensino as relações entre duas formas de se fazer um telejornal. Uma, mais voltada para o mercado, e outra, em que havia mais imparcialidade no trato das notícias veiculadas.<sup>191</sup> Importante enfatizar que alguns telejornais acabam sendo tendenciosos, principalmente os que são financiados por grandes grupos econômicos. Nessa relação comercial, a notícia veiculada é uma mercadoria que deve se adaptar ao interesse da emissora.

No trabalho da Professora Brufati, foi discutido o papel da Rede Globo de Televisão e da Rede Cultura, antagônicas na forma de tratar assuntos de relevância nacional. A primeira, voltada para um mundo de notícias pautadas em um ritmo e uma determinação do que seriam os corretos valores a serem incutidos nas mentes de seus expectadores, influenciada pela visão de mundo da empresa de comunicação e de seus âncoras, diante dos fatos anunciados, passando certa parcialidade aos seus telespectadores. A segunda, como é um canal público, que assumiu um compromisso com a “verdade”, consultando vários especialistas no curso da

<sup>190</sup> BARCA, Isabel. *Educação histórica: uma nova área de investigação*. Revista da Faculdade de Letras e História, Porto, n. 2, p. 13-21, 2001; BARCA, Isabel. O papel da educação histórica no desenvolvimento social. In: CAINELLI, Marlene; SCHMIDT, Maria Auxiliadora (Org.). *Educação histórica: teoria e pesquisa*. Ijuí: Ed. da UNIJUI, 2011.

<sup>191</sup> BRUFATI, Salete Orsati. *Ensino de História e Tecnologias Midiáticas: o telejornalismo brasileiro e a formação da consciência histórica*. Cadernos PDE, vol. II. Curitiba: SEED, 2013. Disponível em: <[http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2013/2013\\_unicentro\\_hist\\_pdp\\_salete\\_orsato\\_brufati.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_unicentro_hist_pdp_salete_orsato_brufati.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

construção da notícia e, de acordo com a autora, não emitindo juízos de valor de antemão, demonstrou ser o modelo mais capacitado para produção jornalística.

Na experiência do programa de formação de professores da Rede Estadual do Paraná, para a questão dos usos do telejornal em sala de aula, a autora utilizou-se do trabalho de Ciro Marcondes Filho<sup>192</sup>, profissional da comunicação, que dá as bases teóricas cooptadas no nosso objeto de estudo. Este teórico acredita que os telejornais, de uma maneira geral, não dão tempo para que o telespectador reflita sobre o fato noticiado. As reportagens podem estar fragmentadas e, ainda existe o problema da padronização dos pensamentos e dos textos levados ao ar.

Outro trabalho que contribui com a discussão abordada é o de Patrícia Christina Montezano<sup>193</sup>, cujo texto, intitulado “Telejornal: o cotidiano em sala de aula”, nos ajudou a estimular os alunos a criarem seu próprio telejornal sobre grilagem de terras no Vale do Ribeira.

Para fazer parte desta pesquisa didática escolhi um pequeno grupo de alunas do 9º ano E, da Escola Estadual Professora Maria Aparecida Viana Muniz, no município de Eldorado Paulista. Uma das razões é que já venho acompanhando-as desde o 7º ano, sempre na mesma escola. Trabalhar com um grupo maior seria tecnicamente impossível, em virtude do pouco tempo que eu teria para articular o conhecimento e desenvolver um produto final. A ideia é que, ao final do Telejornal produzido pelas alunas, os demais alunos da sala também tenham acesso ao material.

A sequência para a construção do conhecimento junto às alunas ocorreu da seguinte forma. Apresentei o vídeo documentário da expulsão dos posseiros do Guapiruvú, produzido pelo Padre Miura<sup>194</sup>, em 1992, e sistematizei os problemas de terras que houve na região. Então, o passo seguinte, como lição de casa, pedi que elas elaborassem um resumo sobre o documentário, o que de fato foi feito por algumas delas, mas reelaborei a comanda e pedi que fizessem uma resenha. Abaixo temos o trabalho desenvolvido pela aluna Nicole, e apresentado ao professor no dia 21 de março de 2020.

---

<sup>192</sup> MARCONDES FILHO, Ciro. *Televisão: a vida pelo vídeo*. São Paulo: Moderna. 1988.

<sup>193</sup> MONTEZANO, Patrícia Christina. *Telejornal: o cotidiano em sala de aula*. In: CHIAPPIN, Lígia (Org.). *Aprender e Ensinar com textos não escolares*. São Paulo: Cortez, 2002.

<sup>194</sup> Yoshinori Oki Miura era sacerdote da Igreja Católica, quando fez o documentário sobre a expulsão dos posseiros do Guapiruvú. Atualmente, é professor efetivo de filosofia da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e trabalha numa escola Estadual do município de Registro.

***Grileiros e posseiros - resenha do vídeo***

O que eu entendi do vídeo, é que existem diversos casos onde uma pessoa que é dona de uma terra boa e que grande parte do plantio vem para si acaba sofrendo por causa de grileiros.

Grileiros são nada mais, nada menos que pessoas que falsificam documentos para obter a posse de um terreno ilegalmente, e posseiros como o próprio nome já diz são os verdadeiros donos da terra.

Como os posseiros do terreno mostrados no vídeo não tinham conhecimento ou poder, não tiveram outra opção a não ser desistir de suas moradas. Na minha opinião isso é algo que jamais deveria ser aceito, pois cada um sabe de seu esforço e de suas batalhas para alcançar o "prêmio". No vídeo mostra o despejo de uma senhora já idosa, ela fica desesperada ao saber que vão despejá-la e uma das frases mais impactantes ditas pela mesma é: "EU NÃO POSSO MAIS TRABALHAR, PARA ONDE É QUE EU VOU?? " os idosos são mais fracos por isso não podem trabalhar com coisas pesadas, e empresas não os contratam pela falta de aprendizagem ou até mesmo pelo perfil.

Mais tarde na cidade, no meio dessa confusão há crianças pequenas e até mesmo de colo, elas nem sabem o que fazem ali, não sabem sobre a injustiça que estão sofrendo naquele momento.

Na sociedade em que vivemos hoje, isso é visto como justiça, alguns políticos em suas eleições expõem isso como uma boa causa, deixando assim os eleitores com uma pulga atrás da orelha "se essa pessoa não utiliza a terra de maneira adequada, por que não doar para aqueles que irão fazer bom uso e que irão nos beneficiar??" Mas e aí, e as pessoas que lutaram por aquele terreno?? E a saúde e o bem estar DESSAS pessoas??

No momento em que os até então posseiros vão à procura do prefeito de Eldorado para pedir permissão para continuarem na praça, o mesmo aborda a toda hora o assunto de política, e tenta deixar bem claro que "somente ele ajudaria eles de verdade, pois os outros partidos jamais o fariam" . Isso não deveria ser questão de política e sim de humanidade.

Entendo que o objetivo, na realização dessa tarefa, foi cumprido, pois o resultado me surpreendeu, pela noção de mundo da aluna, citando, inclusive, a questão da política local, além de explicitar bem o sentido da palavra grileiro, e os resultados da grilagem sobre a vida daqueles que da terra dependiam, para tirarem seu sustento.

Numa segunda oportunidade, as jovens tiveram acesso a jornais regionais que versavam sobre o caso de Grilagem da Field (Empresa de Exploração Florestal que atuou em Sete Barras, nos anos 1980) e sobre as violências ocorridas no bairro Guapiruvú. Também abordamos o tema da Reforma Agrária, ocorrida na fazenda Boa Vista, no município de Eldorado, no ano de 2005, implementada pelo Governo de Luís Inácio Lula da Silva.<sup>195</sup> Essa introdução forneceu as bases para que as alunas compreendessem os conflitos de terras e os reflexos de uma Reforma Agrária no desenvolvimento da comunidade circundante.

Feito isso, as estudantes puderam ler o texto de Ciro Marcondes Filho, já citado – das páginas cinquenta e três até a cinquenta e nove –, para entender melhor sobre a produção da

---

<sup>195</sup> O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Alves, Teixeira e Pereira foi criado em 02 de agosto de 2005. Com uma área de 3.072,6781 hectares, abrigou 59 famílias de assentados do Bairro Guapiruvú. Para maiores detalhes sobre o processo de implantação do PDS, ver o trabalho da geógrafa Karina Inserra Bernini, já citado.

notícia nos telejornais. A primeira atividade de campo, do grupo de estudantes, foi fazer uma entrevista no bairro em que moravam. A pergunta era se os cidadãos sabiam o que significava a palavra grilagem e, se soubessem, que dessem a opinião sobre o assunto. Fiz essa questão para elas, porque o bairro em que moram se chamava “Grilo”, e hoje é denominado Jardim Nova Esperança. Nesse primeiro trabalho de campo, elas encontraram resistência das pessoas em participar, sendo que poucos permitiram que sua imagem fosse usada no trabalho.

Infelizmente, o vídeo produzido por elas se perdeu quando o computador do pai de uma das alunas estragou. Logo em seguida, começou a pandemia por coronavírus, e tivemos que reajustar o percurso.<sup>196</sup> O que havíamos planejado não seria possível, em virtude do isolamento social. Fazer uma visita no bairro Guapiruvu e conversar com os posseiros e levá-las ao assentamento Alves, Teixeira e Pereira, localizado em Sete Barras/ Eldorado não seria viável, e perdeu-se a oportunidade de ver de perto o desenvolvimento social do bairro, com sua produção e organização social, fruto de tantas lutas da comunidade.

Pedi como lição de casa que elas assistissem, no *youtube*, reportagens sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, veiculadas por emissoras, como a Globo e a Record, com objetivo de entenderem como a mídia trata essa temática. O passo seguinte consistiu em adentrar na forma de elaborar o trabalho. Tínhamos que ter, *in loco*, como se faz um telejornal. Como?

O meu trabalho consistiu em criar um grupo no *WhatsApp* e orientar a condução das atividades didáticas. A escolha dos tópicos a serem abordados no telejornal demandou um trabalho de pesquisa no site do Arquivo Público do Estado de São Paulo. Foram documentos encontrados nas pastas do Fundo Deops, sobretudo da Delegacia de Ordem Política da cidade de Santos, que centralizava as atividades da polícia política na região do Vale do Ribeira. Os documentos abordados constam no corpo desse trabalho de dissertação e foram escolhidos levando em conta a narrativa que deveria ser construída sobre os conflitos e lutas de posseiros pela titulação de suas terras.

O primeiro trabalho a ser entregue foi o da aluna Jayne, que ficou responsável por criar uma reportagem sobre o texto *O ABC do camponês*, e outra sobre um panfleto elaborado em forma de história em quadrinhos, narrando as dificuldades dos posseiros diante dos grileiros (a reunião aconteceu em Eldorado) e incentivando que a solução dos problemas por eles vivenciados não seriam trazidas pelas autoridades, mas, por eles mesmos. O panfleto era

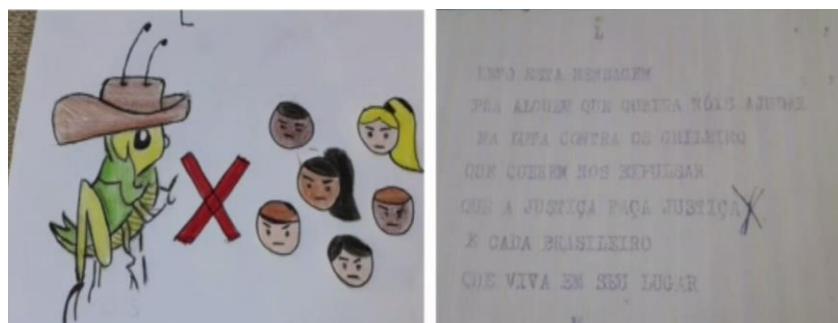
---

<sup>196</sup> A pandemia do Coronavírus se intensificou a partir de 15 de março de 2020, quando praticamente todas as escolas do Brasil suspenderam as aulas, por recomendação da Organização Mundial da Saúde. Até a apresentação deste trabalho (final de julho de 2020), a pandemia ainda não tinha sido debelada.

uma estratégia de marketing da Associação Comunitário do Vale do Ribeira (ACOMVARI), para reunir posseiros do Vale do Ribeira no município de Eldorado, para tratar dos problemas enfrentados por eles.

Jayne organizou o trabalho de forma que cada estrofe do cordel de José Fernandes Ribeiro vira um desenho, simbolizando o que ela lia. Tornando o trabalho rico em detalhes, o que demonstram que a estudante conseguiu atingir os objetivos propostos na aprendizagem.

**Figura 5 - O ABC do Camponês**



Fonte: Desenho elaborado pela aluna Jayne.

O documento com o panfleto continha uma documentação anexa, com dados da reunião que seria feita pelos posseiros e pessoas envolvidas, feita pelo investigador de polícia de Eldorado, à época, Antônio Avelino de Melo Cunha. A aluna elaborou uma montagem, relatando o fato e usou a criatividade para elaborar uma releitura dos desenhos do panfleto, fazendo uma animação em *stop motion*.

A maior dificuldade na elaboração da sua tarefa, segundo a aluna, foi pensar em como representar em desenhos algumas estrofes do cordel *ABC do camponês*. Aqui, cabe um adendo. A minha ideia inicial seria que, cada aluna que ficou responsável por um tema aparecesse, como acontece com os telejornais, mas elas ficaram com vergonha e fizeram apenas a narração das histórias, somente a aluna Nayara quis aparecer na filmagem.

O trabalho da aluna Ana foi falar sobre a reportagem do jornal A Tribuna, que trazia a Manchete sobre o sequestro do delegado de Sete Barras pelos posseiros que moravam nas terras pretendidas pela Field. Ana fez um resumo da reportagem e utilizou algumas ilustrações, como a cerca que representava a divisa das terras dos posseiros com a Field, um martelo e uma folha de papel, representando uma decisão judicial, representou a casa do posseiro despejado e uma mão segurando um maço de dinheiro, talvez querendo falar sobre o poder do dinheiro contra o pequeno posseiro. A cena da emboscada dos posseiros, quando da

chegada do delegado à cerca, também foi representada, aí é interessante perceber como a estudante representou o delegado e os posseiros com um só desenho, no momento que eles faziam uso da palavra, o desenho escolhido pela aluna traz um homem pequeno e de joelhos, ouvindo quieto as ordens de outra figura com cabeça grande e que estava gritando. Abaixo, trouxemos dois dos desenhos elaborados pela aluna.

**Figura 6 - Sequestro do Delegado: O delegado Nicácio Borges de Moraes está dando ordem de prisão ao administrador da Field**



Fonte: Desenho elaborado pela aluna Ana, do 9º ano E

**Figura 7 - Casa do posseiro despejado**



Fonte: Desenho elaborado pela aluna Ana, do 9º. Ano E

O trabalho de Thamiris consistiu em fazer uma edição do documentário feito em 1992, pelo Padre Miura. O documentário narrando toda a saga dos posseiros na busca pela posse da terra, logo após o momento do despejo judicial promovido pela Villares, e que os obrigou a ir

até o município de Eldorado, foi feito em VHS. O produtor do trabalho disponibilizou o material no *youtube*.<sup>197</sup> Thamiris editou o documentário de forma a encurtá-lo, escolhendo as cenas que ela julgou serem mais significativas, fazendo, logo no início, uma introdução do tema ao telespectador, em sequência, libera a edição.

Nayara ficou responsável por fazer uma reportagem sobre trabalho escravo no Vale do Ribeira. O documento que entreguei a ela consta do site do Arquivo Público do Estado de São Paulo, localizado na pasta 6.432 do Fundo Deops. Não inseri esse documento no corpo da dissertação, mas o utilizei na construção do trabalho das discentes, com a intenção de fornecer as bases documentais, para que elas soubessem como os grileiros tratavam seus funcionários. A aluna queria fazer algo diferente das colegas, e sugeriu criar um poema, utilizando o texto da reportagem como inspiração. Lógico que eu deixei a criatividade fluir. No final das contas, o trabalho ficou muito bonito. Foi curioso perceber que a leitura que ela fez dos personagens escravizados pela empresa grileira eram negros, uma visão estereotipada, decorrente da falta de amplitude acerca da escravidão que ainda ocorre no Brasil. Em nenhum momento a reportagem cita a cor da pele dos funcionários fugitivos.

**Figura 8 - Desenho representando funcionários escravizados pela empresa grileira**



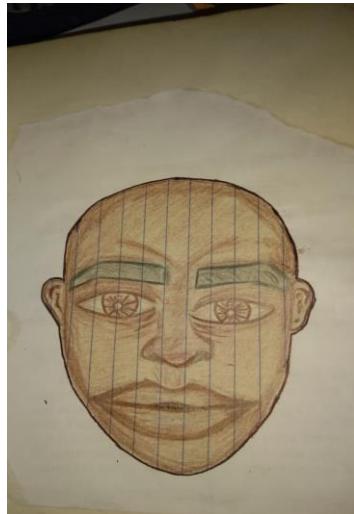
Fonte: Desenho feito pela aluna Nayara.

---

<sup>197</sup> O vídeo completo está disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=MMsUyXK7xKA>>. Acesso em 21 jun. 2020.

Note que a figura acima está representando o momento em que o grileiro vai até a cidade do homem e o convence a vir para o Vale do Ribeira. É possível perceber que o rapaz que está sendo contratado é representado como um negro e o empregador é um branco.

**Figura 9 - Visão estereotipada dos personagens**



Fonte: Desenho elaborado pela aluna Nayara

Será um ponto interessante a ser trabalhado quando as aulas retornarem. No texto é citado um menino que teria tido um paradeiro incerto depois de ter ido trabalhar para a mesma empresa, a aluna foi além, e emitiu opinião sobre esse episódio, demonstrando ter adquirido um senso crítico elevado com a elaboração da atividade.

Por fim, Flávia fez uma leitura da reportagem em que Severino é narrado cometendo atos violentos contra os posseiros da Field.

Espero que o telejornal, produzido como produto final desta dissertação, possa contribuir para estimular o conhecimento sobre o processo de ocupação das terras do Vale do Ribeira, bem como a resistência do povo pobre e trabalhador – personagem principal desta dissertação: os posseiros.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tarefa de escrever não é fácil, é um processo complexo e que leva em consideração diversos aspectos: emocionais, técnicos, intelectuais e de logística. Escrever uma dissertação é um processo doloroso, são dores que se não forem bem geridas podem frustrar o postulante ao título. Uma vez superada as pedras do caminho, os resultados aparecem e nos surpreendem.

O tema dos conflitos de terras no Vale do Ribeira me são caros porque afetaram, de certa forma, a minha infância. Minha família foi vítima de grileiro. Um dos locais de estudo é o bairro em que me criei, o Guapiruvú. Sempre tive dúvidas a respeito de como que ocorriam essas questões de terra.

Ao crescer, ouvindo as histórias contadas por meu pai, ficava imaginando o porquê de as autoridades constituídas deixarem que pequenos agricultores pudessem perder suas terras para homens inescrupulosos. A oportunidade de estudar essa temática me trouxe um certo sentimento de dever cumprido.

Lembro, ainda, como se fosse hoje, do dia que soube da possibilidade de fazer um curso de Mestrado em História totalmente de graça. O PROFHISTÓRIA é uma oportunidade única para a formação docentes em sala de aula. Quisera, tivessem mais polos desse programa de especialização, por esses interiores, Brasil afora.

Ao começar a cursar o programa tive que me deparar com a elaboração do projeto de pesquisa. Nos primeiros momentos houve a ideia de usar o documentário de um despejo de posseiros no Bairro Guapiruvú como base para produção de um documentário sobre as memórias dos conflitos e processos de lutas dos, hoje assentados, do referido bairro.

Até então, a ideia central seria levar um grupo de alunos da Escola Estadual em que trabalho, na cidade de Eldorado, até a localidade do Assentamento e fazer entrevistas com os antigos posseiros que hoje estão ali, dispostos em seus terrenos.

Durante o processo de pesquisa, percebi que havia poucas referências sobre a época em que Marcelo Pio, junto com seus jagunços, atacou os posseiros mais antigos, ainda na década de 1960, no Bairro Guapiruvú.

Depois disso, analisando a bibliografia sobre os conflitos de terra na região, descobri o trabalho de Roberto Zan, que narrava sobre as lutas dos posseiros da fazenda Valformoso. Esse fato me levou a ir até São Paulo, buscar o trabalho de Zan na USP. Queria ter mais referencial para elaborar a dissertação.

Com esse trabalho em mãos, comecei a vasculhar o Arquivo Público de São Paulo, e, para minha alegria, havia uma vasta documentação sobre a época. A ideia inicial era conseguir analisar os processos judiciais de disputas de terras no Bairro Guapiruvú e na região do Bairro Formosa, palco das lutas mais citadas em diversos trabalhos acadêmicos.

Então, comecei a fazer uma pesquisa dessas documentações no Fórum da cidade de Eldorado Paulista. Foi uma busca intensa e demorada. No fim, os processos demoravam para chegar, pois havia a necessidade de pedir que eles saíssem do arquivo morto. Tirei fotos de vários documentos, mas infelizmente não consegui usá-los nesta obra.

Uma das razões é que no Arquivo Público foi se desvendando uma quantidade de documentos imensa, e pelo pouco tempo que me restava para escrever, optei por não usá-los. A leitura dos processos judiciais citados na dissertação foi possível pela ajuda do Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), localizado na cidade de Paríquera. Um outro processo que uso é o do trabalho de Karina Inssera Bernini, que havia pesquisado a questão do Assentamento do Guapiruvú, e deixou uma cópia do processo, da época que Marcelo Pio estava tomando as terras daqueles posseiros mais antigos do Guapiruvú, anexa na sua dissertação. Foi, também, através de um funcionário da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) que consegui entrar em contato com o herdeiro do Espólio de Antônio Elias de Assunção e obter as documentações dessa luta, que eu não fazia ideia que estava acontecendo. Uma luta que impede a Field, agora com outro nome, de receber o dinheiro da expropriação da fazenda Valformoso, um dinheiro que chega a cifras inimagináveis. Enfim, é uma luta que, inclusive, suscita discórdias dentro da família do Espólio de Antônio Elias de Assunção.

Sobre as entrevistas, tive certas dificuldades, mesmo sendo ex-morador do bairro Guapiruvú, senti que por estar fazendo uma pesquisa sobre conflitos entre grileiros e posseiros, algumas pessoas não se dispuseram a participar do trabalho. Outras ficaram, por assim dizer, omitindo certas informações. As que concederam suas falas foram de suma importância para o melhor entendimento dos fatos estudados. Entretanto, o que me entristeceu foi ter feito uma entrevista com um único ex-posseiro, citado por diversos informantes, como sendo da época dos conflitos com a Field, uma entrevista que contava todo o processo da Reforma Agrária feita naquela época. Também havia uma passagem em que se falava sobre o dia que Severino veio fazer um passeio por aquela região. Quando fui conferir o trabalho, a gravação não havia sido feita pelo celular.

Pois bem, como professor de História, atuando no Ensino Fundamental Maior, percebi que havia a possibilidade de expandir o significado de grilagem de terras para as turmas do 9º ano. O leitor percebeu que os posseiros do Guapiruvú montaram um acampamento na cidade de Eldorado para reivindicar que se fizesse “justiça” com relação às violências que vinham sofrendo há tempos.

A história daqueles homens e mulheres do Guapiruvú também é a história dos moradores de Eldorado. Os alunos que estudam aqui precisavam saber desses conflitos. Era o que eu acreditava. Sendo assim, optei por criar uma estratégia, que pudesse dar conta desse objetivo. O livro didático é importante, e não podemos negar a sua função na sala de aula. Mas é primordial, o professor contextualizar as dinâmicas envolvidas nas narrativas ali expostas. O estudante pode e deve aprender através do local em que vive.

Essa tarefa de interligar conhecimentos locais com os globais criam “sinapses” – se é que assim podemos chamar – que levam o estudante à capacidade de ir além do que está no livro. Instiga-os a serem os artífices de seu próprio processo formativo.

No começo do ano de 2020, quando eu me preparava para levar um grupo de estudantes ao bairro Guapiruvú, adveio a pandemia por coronavírus, e isto nos impossibilitou de fazer o documentário aventado no projeto inicial. A saída para cumprir com os objetivos de trabalhar com a grilagem de terras foi fazer um telejornal. O telejornal com notícias dos conflitos por terras no Vale do Ribeira foi muito produtivo. As estudantes selecionadas para o trabalho se empenharam e deram conta de fazer as leituras dos textos que eu enviava, via mídias sociais. Tiveram muita autonomia e provaram que quando os estudantes estão motivados eles produzem trabalhos e conhecimentos novos para a sociedade.

Para finalizar, gostaria de dizer que fazer parte deste Programa de Mestrado foi muito significante na minha trajetória de aluno-professor. E espero que tenha contribuído de alguma forma para que esse trabalho inspire novas pesquisas no campo de ensino de História.

## REFERÊNCIAS

- ACIAR. *Pequena biografia de Rosália Pacheco Lomba Teixeira Nogueira*. Disponível em: <<https://www.aciar.com.br/rosalia-pacheco-lomba-teixeira-nogueira>>. Acesso em: 07 jul. 2020.
- ALMANACK LAEMMERT: Administrativo, Mercantil e Industrial*. Rio de Janeiro, 1929, vol. I. p. 519. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394\\_1929\\_A00085.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394_1929_A00085.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2020.
- \_\_\_\_\_. Rio de Janeiro, 1921, vol. II. pp. 3093-3095 Disponível em: <[http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394\\_1921\\_B00077.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394_1921_B00077.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2020.
- ATIBAIAMANIA. Site com curiosidades sobre Atibaia. Disponível em: <[http://novo.atibaiamania.com.br/livro\\_raizes/565/](http://novo.atibaiamania.com.br/livro_raizes/565/)>. Acesso em: 14 maio. 2020.
- ALVARÁ de 05 de outubro de 1795. Diploma final das Sesmarias. In: PINTO JUNIOR, Joaquim Modesto; FARÍAS, Valdez (Org.). *Coletânea de Legislação e Jurisprudência Agrária e Correlata*. Vol. III. Brasília: MDA, 2007. Disponível em: <[http://www.iterpa.pa.gov.br/sites/default/files/alvara\\_de\\_5\\_de\\_outubro\\_de\\_1795.pdf](http://www.iterpa.pa.gov.br/sites/default/files/alvara_de_5_de_outubro_de_1795.pdf)>. Acesso em: 03 jul. 2020.
- BARCA, Isabel. Educação histórica: uma nova área de investigação. *Revista da Faculdade de Letras e História*, Porto, n. 2, p. 13-21, 2001.
- \_\_\_\_\_. O papel da educação histórica no desenvolvimento social. In: CAINELLI, Marlene; SCHMIDT, Maria Auxiliadora (Org.). *Educação histórica: teoria e pesquisa*. Ijuí: Ed. da UNIJUI, 2011.
- BARROS, José D'Assunção. *História e memória: uma relação na confluência entre tempo e espaço*. MOUSEION, vol. 3, n.5, Jan-Jul/2009.
- \_\_\_\_\_. *A Expansão da História*. Petrópolis: Vozes, 2013.
- BERNINI, Karine Inserra. *De posseiro a assentado: a reinvenção da comunidade do Guapiruvú na construção contraditória do assentamento agroambiental Alves, Teixeira e Pereira, Sete Barras/SP*. São Paulo, 2009. Dissertação (Mestrado em Geografia) – FFLCH, Universidade de São Paulo.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BORIN, Jair. Deixem-nos em paz em nossas terras. *Folha de São Paulo*, 11 de fevereiro de 1979: Caderno Economia, p. 13-14. Disponível em:< [www.acervo.folha.com.br](http://www.acervo.folha.com.br)>. Acesso em: 08 jul. 2020.
- \_\_\_\_\_. No Vale, a violência pela terra. *Folha de São Paulo*, 22 de outubro de 1978: Caderno Economia, p. 45. Disponível em:< [www.acervo.folha.com.br](http://www.acervo.folha.com.br)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>. Acesso: 08/09/2020.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*. Vol. III – mortos e desaparecidos políticos. Brasília: CNV, 2014, p. 1181-1182.

BRASIL. *Decreto-lei nº 2.363 de 21 de outubro de 1987*. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEL&numero=2363&ano=1987&ato=8e6QTWU10MBpWTc53>>. Acesso em: 09 out. 2020

BRASIL. Diário Oficial da União. *Decreto nº. 1703 de 21 de setembro de 1869*. Rio de Janeiro, 31 dez. 1869. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/192745-aprova-as-pensues-concedidas-a-chrispim-alves-de-oliveira-e-a-outros.html>>. Acesso em: 03 abr. 2020.

BRASIL. *Lei nº. 601, de 18 de setembro de 1850*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l0601-1850.htm#:~:text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais.&text=1%C2%BA%20Ficam%20prohibidas%20as%20acquisi%C3%A7%C3%B5es,n%C3%A3o%20seja%20o%20de%20compra](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm#:~:text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais.&text=1%C2%BA%20Ficam%20prohibidas%20as%20acquisi%C3%A7%C3%B5es,n%C3%A3o%20seja%20o%20de%20compra). Acesso em: 09 jul. 2020.

BRUFATI, Salete Orsati. Ensino de História e Tecnologias Midiáticas: o telejornalismo brasileiro e a formação da consciência histórica. *Cadernos PDE*, vol. II. Curitiba: SEED, 2013. Disponível em: <[http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2013/2013\\_unicentro\\_hist\\_pdp\\_salete\\_orsato\\_brufati.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_unicentro_hist_pdp_salete_orsato_brufati.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

CAMPOS, Flávio; CLARO, Regina; DOLHNIKOFF, Mirian. *História, escola e democracia*. Volume 9º ano. São Paulo: Moderna, 2018, p. 68.

CARVALHO, Joelson Gonçalves de. *Brasil e São Paulo: configurações históricas e apontamentos recentes sobre a concentração fundiária e a luta pela terra*. Disponível em: [https://www.academia.edu/14136447/Brasil\\_e\\_S%C3%A3o\\_Paulo\\_configura%C3%A7%C3%A7%C3%B5es\\_hist%C3%B3ricas\\_e\\_apontamentos\\_recentes\\_sobre\\_a\\_concentra%C3%A7%C3%A7%C3%A3o\\_fundi%C3%A1ria\\_e\\_a\\_luta\\_pela\\_terra](https://www.academia.edu/14136447/Brasil_e_S%C3%A3o_Paulo_configura%C3%A7%C3%A7%C3%B5es_hist%C3%B3ricas_e_apontamentos_recentes_sobre_a_concentra%C3%A7%C3%A7%C3%A3o_fundi%C3%A1ria_e_a_luta_pela_terra). Acesso em: 09 out. 2020.

CARVALHO, Marcia S. Data: 06/1986. Orgão Produtor: SUDELPA. Localidade: Sete Barras. Disponível em: <http://www.inci.org.br/acervodigital/mapas.php?pesq=1&título=valformoso&autor=&escala=&tema=&ano=&orgao=&municipio=&Reset2=Pesquisar>. Acesso em 25 set. 2020.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A Lei de Terras e a transição ao capitalismo no Brasil do século XIX: uma análise micro dos efeitos da lei sobre a afirmação da propriedade*. Anais do XII Encontro Regional de História da Anpuh/RJ. Rio de Janeiro, 2006, p. 1-7.

\_\_\_\_\_. *Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política*. Tempo. Rio de Janeiro, v. 18, n. 32, p. 223-245, 2012.

Dicionário Michaellis *on-line*. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=coivara>. Acesso em: 09 out. 2020.

DINIZ, Mônica. *Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira*. Histórica. São Paulo, Ano 1, n. 2, p. 1-5, 2005.

FALCONI, Rodrigo Rossi. O médico Dr. André Pio da Silva. *Revista da Asbrap*. São Paulo, n. 18, p. 263-269, 2012. Disponível em: <[http://www.asbrap.org.br/documentos/revistas/rev18\\_art16.pdf](http://www.asbrap.org.br/documentos/revistas/rev18_art16.pdf)>. Acesso em: 09 jun. 2020.

FOLHA DA MANHÃ, 16 abr. 1933, p. 9. Disponível em:<<http://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=27644&keyword=Jose&anchor=4648932&origem=busca&originURL=&pd=c071271a2118cf50aed3432e4cc8c542>>. Acesso em: 07 jul. 2020.

FOLHA DE S. PAULO, 11 fev. 1979. Disponível em: <<https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=6853&keyword=%22D.+Jose+Aparecido++SETE+BARRAS%22&anchor=4232393&origem=busca&pd=456d122958ec5b2cd923a6749cab0f29>>. Acesso em: 15 mai. 2020.

FRAGA, Nilson César. Vale do Contestado, uma morte anunciada. *Diário do Rio do Peixe*, 02 set. 2019. Disponível em: <<https://diarioriodopeixe.com/2019/09/02/vale-do-contestado-uma-morte-anunciada-em-julho-de-2019-pelos-que-nao-aceitam-a-existencia-da-cultura-cabocla>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

FRIDMAN, Fania; CHRYSOSTOMO, Maria Isabel de Jesus. *Projetos territoriais para o Império brasileiro: o caso da província fluminense*. Disponível em: <[http://www.abphe.org.br/arquivos/fania-fridman\\_maria-isabel-de-jesus-chrysostomo.pdf](http://www.abphe.org.br/arquivos/fania-fridman_maria-isabel-de-jesus-chrysostomo.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2020.

GARCIA, Paulo. *Terras Devolutas*. Defesa Possessória, Usocapião, Registro Torrens. Belo Horizonte: Livraria Oscar Nicolau, 1958.

IHERING, Rudolf Von. *Teoria Simplificada da Posse*. São Paulo: Rumo editora, 1986.

LIMA, Ruy Cirne. *Pequena História territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. Tradução de Beatriz Sidou. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.

HOLSTON, James. Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 21, ano 8, fevereiro de 1993.

LUIZ, Viviane Marinho. et. al. (org.). *Roça é vida*. Ilustradores: Amanda Nainá dos Santos, Vanderlei Ribeiro. – São Paulo: IPHAN, 2020, p. 44. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/roca-e-vida>. Acesso em: 09 out. 2020.

MARCONDES FILHO, Ciro. *Televisão: a vida pelo vídeo*. São Paulo: Moderna, 1988.

MARINHO, Maurício A. *Conflitos e possíveis diálogos entre unidades de conservação e populações campesinas: Uma análise do Parque Estadual Intervales e o bairro Guapiruvú (Vale do Ribeira/SP)*. 2006. 105 f. Dissertação (Mestrado em Geografia Física) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Geografia. Universidade de São Paulo. FFLCH/USP.

MARQUES, Leônicio. *Recontando*. Manuscrito. S/l. S/d.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: Fase, 1989, p. 96.

MONTEZANO, Patrícia Christina. Telejornal: o cotidiano em sala de aula. In: CHIAPPIN, Lígia (Org.). *Aprender e Ensinar com textos não escolares*. São Paulo: Cortez, 2002.

MOTTA, Márcia M. Menéndez. História e memória. In: *Cadernos do CEOM* - Ano 16, n. 17- Memória social, 2014, p. 179-199.

MOTTA, Maria Sarita. Sesmarias e propriedade titulada da terra: individualismo agrário na América Portuguesa. *Saeculum* – revista de História. João Pessoa, n. 26, p. 29-45, 2012.

\_\_\_\_\_. *Nas Fronteiras do Poder. Conflitos de Terra e Direito Agrário no Brasil de Meados do Século XIX*. Campinas, 1996. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Campinas - Unicamp.

\_\_\_\_\_. A grilagem como legado. In: MOTTA, Márcia Maria Menendes; PIÑEIRO, Theo Lobarinhos (Org.). *Voluntariado e o universo rural*. vol. I. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002, p. 75-101. p. 87.

\_\_\_\_\_. Sesmeiros e posseiros nas malhas da lei. In: *Raízes*. Campina Grande, n. 18, p. 102-110, 1998.

MOURA, Angelita Rolim; DALBEM, Rafaela Pacheco; MOREIRA, Leila de Sá. *A luta pela terra no Brasil: um breve histórico (sobre uma longa História)*. Manuscrito disponível em: <[http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/GEOGRAFIA%20RURAL%202016/GRUPO%20M1/ENG\\_2006\\_010.pdf](http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/GEOGRAFIA%20RURAL%202016/GRUPO%20M1/ENG_2006_010.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2010.

MOYA, Salvador. Dados biográficos de Isaura Pierotti. *Revista Genealógica Latina*. São Paulo, n. 9-10, 1956, p. 78. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=k-kRAAAIAAJ&pg=RA1-PA78&lpg=RA1-PA78&dq=revista+geneal%C3%B3gica+latina-jose+belisario+de+camargo&source=bl&ots=Pq9uqM-I81&sig=ACfU3U03P8534\\_TOijBObRs5GOUDEOdQqg&hl=ptBR&sa=X&ved=2ahUKEwjj09rWtdvjAhVxHrkGHZ5jB4EQ6AEwAHoECAkQAQ#v=onepage&q=revista%20geneal%C3%B3gica%20latina-%20jose%20belisario%20de%20camargo&f=false](https://books.google.com.br/books?id=k-kRAAAIAAJ&pg=RA1-PA78&lpg=RA1-PA78&dq=revista+geneal%C3%B3gica+latina-jose+belisario+de+camargo&source=bl&ots=Pq9uqM-I81&sig=ACfU3U03P8534_TOijBObRs5GOUDEOdQqg&hl=ptBR&sa=X&ved=2ahUKEwjj09rWtdvjAhVxHrkGHZ5jB4EQ6AEwAHoECAkQAQ#v=onepage&q=revista%20geneal%C3%B3gica%20latina-%20jose%20belisario%20de%20camargo&f=false)>. Acesso em: 07 jul. 2020.

MULLER, Geraldo. *Estado, estrutura agrária e população – ensaio estagnação e incorporação regional*. Petrópolis: Vozes, 1980, p. 65.

NORA, Pierre. Entre memória história: a problemática dos lugares. Tradução: Yara Aun Khoury. In: *Projeto História*, 10, p. 7-28, dez. 1993.

NOZOE, Nelson. Sesmarias e apossamentos de terras no Brasil Colônia. *Revista Economia*. Brasília, v. 7, n. 3, p. 587-605, 2006.

OLIVEIRA, A. U. (2001). *A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária*. Estud. Av. vol. 15 n. 43. São Paulo.

PASSOS, José Meireles. Empresário defende jagunço. In: *República*, 07 nov. 1979, p. 9. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=194018&pagfis=1057&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Enfim condenado o terror do Ribeira. In: *República*, 13 set. 1979, p. 12. Disponível em:

<<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=194018&pagfis=278&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>. Acesso em: 08 jul. 2020.

PEROSA, Elizabete. A violência no campo e a luta pela posse da terra no Vale do Ribeira, São Paulo. In: *Revista Reforma Agrária*. São Paulo: ABRA, 1992.nº1, volume 22, jan/abr 1992. p. 12-27

POLLACK, Michael. Memória, esquecimento, silencio. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PRIORI, Angelo. *O levante dos posseiros: a revolta camponesa de Porecatu e a ação do Partido Comunista Brasileiro no campo*. Maringá: Eduem, 2011.

REALIDADE RURAL. *Sindicato de registro solidário com médica vítima da injustiça*. São Paulo, ago. 1982, p. 6. Disponível em: <<http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PRERUSP081982000.pdf>>. Acesso em: 17 maio. 2020.

RESENDE, Roberto Ulisses, (2000). *As regras do jogo: legislação florestal e desenvolvimento sustentável no Vale do Ribeira*. São Paulo, 2000, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental- PROCAM, Universidade de São Paulo.

RÜSEN, Jörn. *Razão histórica*. Teoria da história: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: Editora da UnB, 2001.

SÃO PAULO. Arquivo Público de São Paulo, *Fundo DEOPS, Pasta 00.908 – Santos*. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

\_\_\_\_\_. *Pasta 2.977 - Santos*. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

\_\_\_\_\_. *Pasta 4.083 - Santos*. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

\_\_\_\_\_. *Pasta 6.432* - Santos. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

\_\_\_\_\_. *Pasta 6.436* - Santos. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

\_\_\_\_\_. *Pasta 8.368* - Santos. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

\_\_\_\_\_. *Pasta 8.369* – Santos. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

\_\_\_\_\_. *Pasta 11.396* - Santos. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

\_\_\_\_\_. *Prontuário 3.926* - Santos. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site>>. Acesso em: 07 jul.2020.

SÃO PAULO. *Decreto nº 92284, de 9 de janeiro de 1986*. Dispõe sobre a fixação de área prioritária para fins de Reforma Agrária, e declara de interesse social. Para fins de desapropriação, o imóvel rural, denominado "Fazenda Valformoso", compreendida na referida área, no Município de Sete Barras, no Estado de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-92284-9-janeiro-1986-442455-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 09 out. 2020.

SÃO PAULO. *Decreto nº 19712, a 1.º de setembro de 1950*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1950/decreto-19712-01.09.1950.html>. Acesso em: 10 out. 2020.

SÃO PAULO. IEA - Instituto de Economia Agrícola. *Relatório, dez de 1986*. Secretaria de agricultura e abastecimento de São Paulo. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/ftpiea/IE/1987/sit-0187.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2020.

SÃO PAULO. Procuradoria Geral Do Estado. *Ação Discriminatória do 17º Perímetro de Eldorado*. Arquivo Fundação Instituto de Terras de São Paulo – ITESP. Processo nº. 21/1939.

SÃO PAULO. *Programa regulariza imóveis rurais no Vale do Ribeira*. Dom, 21/10/2007 - Do Portal do Governo. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/programa-regulariza-imoveis-rurais-no-vale-do-ribeira/>>. Acesso em: 11 de jul. 2020.

SANTOS, Ulderico Pires dos. O Usocapião. *Doutrina, jurisprudência e prática*. São Paulo: Saraiva, 1983. p. 284.

SECRETO, Maria Verônica. Legislação sobre terras no Brasil do oitocentos: definindo a propriedade. In: *Raízes*. Campina Grande, v. 26, n. 1 e 2, p. 10-20, 2007.

SOARES, Rodrigo Goyena. *Expectativa e frustração. História dos veteranos da Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro, 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio.

THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WIKIMEDIA. *Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembléa Geral Constituinte*. Disponível em: <[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/f/f5/Colleccao\\_leis\\_1822\\_parte3.pdf](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/f/f5/Colleccao_leis_1822_parte3.pdf)>. Acesso em: 01 out. 2020

ZAN, José Roberto. *Conflito de terra no Vale do Ribeira: estudo sobre pequenos posseiros em luta pela terra no município de Sete Barras*. São Paulo, 1986. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.

## FILMOGRAFIA

*Cabra marcado para morrer* - Documentário de Eduardo Coutinho, 1984. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HGSRLIs8BGw&t=4816s>. Acesso em: 09 out. 2020.

*O depoimento de José Dalmo Ribeiro Ribas à CNV*. Disponível em:<[https://cnv.grauna.org.br/images/pdf/depoimentos/vm\\_Jose\\_Dalmo\\_Ribeiro\\_Ramos\\_00092\\_002426\\_2013\\_49.pdf](https://cnv.grauna.org.br/images/pdf/depoimentos/vm_Jose_Dalmo_Ribeiro_Ramos_00092_002426_2013_49.pdf)>. Acesso em: 11 jun. 2020

*O documentário do padre Miura*. Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=MMsUyXK7xKA>>. Acesso em: 05 out. 2020

*Sistema Agrícola Quilombola* - Instituto Socioambiental. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0B0ydEoqJ8E>. Acesso em: 09 out. 2020.

*Telejornal escolar: Grilagem de terras em Sete Barras-SP* - Produzido pelas alunas da Escola Estadual Professora Maria Aparecida Viana Muniz. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Gh2aKE-WAt8>. Acesso em: 07 out. 2020.

*Um homem (in) comum*. Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=ZvkCkpXhmbo>>. Acesso em: 05 out. 2020.